

2º MONITORAMENTO



# SISTEMA PRISIONAL

2022

# SGCE

Secretaria-Geral de  
Controle Externo





# Relatório Técnico Conclusivo

## 2º Monitoramento

### Sistema Prisional do Estado de Rondônia (Auditoria Operacional na SEJUS)

Porto Velho, **julho** de 2022.

2 | 98



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA REALIZADA NO SISTEMA PRISIONAL DE RONDÔNIA**

<b>PROCESSO:</b>	01799/2021-TCE-RO
<b>UNIDADE JURISDICIONADA:</b>	Governo do Estado de Rondônia (RO) Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS
<b>CATEGORIA:</b>	Auditoria e Inspeção / Verificação de Cumprimento de Acórdão
<b>SUBCATEGORIA:</b>	Monitoramento
<b>ASSUNTO:</b>	<b>2º Monitoramento</b> do cumprimento das deliberações do Acórdão APL-TC 00051/18 (Autos de Proc. n. 03390/17), relativamente à Auditoria Operacional no Sistema Prisional de Rondônia no ano de 2017.
<b>PROCESSO(S) CONEXO(S):</b>	Processo n. 3390/2017 (Auditoria Operacional no Sistema Prisional do Estado de Rondônia); Processo n. 3386/2019 (1º Monitoramento da Auditoria Operacional no Sistema Prisional do Estado de Rondônia).
<b>ATOS DE DESIGNAÇÃO:</b>	Portaria n. 148, de 1º de abril de 2022 publicada no DOeTCE-RO n. 2266/2022.
<b>MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:</b>	Concomitante e Posterior.
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	<b>Marcos Jose Rocha dos Santos</b> – CPF: 001.231.857-42 – Governador do Estado de Rondônia <b>Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito</b> – CPF: 710.160.401-30 – Secretário de Estado da Justiça.
<b>RECURSOS FISCALIZADOS:</b>	R\$ 281.361.957,00 (Duzentos e oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais) <sup>1</sup> .
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro <b>Francisco Carvalho da Silva</b>

<sup>1</sup> Total dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Justiça para o exercício de 2022 (Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022).



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	5
1.1. Antecedentes .....	5
1.2. Identificação do objeto da fiscalização .....	18
1.3. Objetivos e escopo da fiscalização .....	20
1.4. Critérios .....	20
1.5. Métodos utilizados.....	21
2. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES .....	22
2.1. Da auditoria operacional realizada no Sistema Prisional de Rondônia.....	22
2.2. Da perspectiva de cumprimento das deliberações do Acórdão APL-TC 00051/18 (Processo n. 03390/2017), emanado dessa Corte de Contas, sob a ótica da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. ....	88
3. CONCLUSÃO .....	92
3.1. DELIBERAÇÕES IMPLEMENTADAS.....	92
3.2. DELIBERAÇÕES EM IMPLEMENTAÇÃO.....	93
3.3. DELIBERAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS. ....	95
4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	96



## 1. INTRODUÇÃO

Por meio dos presentes autos eletrônicos consolidam-se os atos processuais relativos ao 2º Monitoramento acerca da implementação das recomendações e determinações exaradas no Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), referente a Auditoria Operacional realizada no Sistema Prisional do Estado de Rondônia (SEJUS), no ano de 2017.

2. A Auditoria Operacional na SEJUS ocorreu no período de 16/02 a 29/09/2017, originando o processo n. 3390/2017-TCE-RO, sendo provocada, precipuamente, em razão de Representação do Ministério Público de Contas – MPC (DM-GCFCS-TC n. 0002/17).

3. Para diagnosticar os possíveis gargalos e eventuais boas-práticas existentes na gestão do Sistema Prisional Rondoniense, a Auditoria buscou englobar 4 (quatro) eixos pré-definidos:

- I) Situação ocupacional das unidades prisionais do Estado;
- II) Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS;
- III) Custo do preso; e,
- IV) Programas de reinserção social dos reeducandos.

4. Com base nas evidências reunidas acerca dos referidos eixos acima descritos, foi possível elaborar o Relatório Técnico que subsidiou as deliberações exaradas pelo TCE-RO, visando contribuir com a boa gestão da SEJUS.

### 1.1. Antecedentes

5. A presente auditoria de natureza operacional realizada no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, no ano de 2017, foi desencadeada a partir de Representação formulada pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto a este TCE-RO, visto o cenário observado à época, no qual ocorriam rebeliões e conflitos de facções em vários presídios no País.

6. Objetivando a definição da problemática de auditoria, evidenciou-se que a população carcerária no Estado de Rondônia foi de 54,45% no ano de 2011 para um crescimento de 35,5% no ano de 2016, havendo, à época déficit de 2083 vagas nas unidades prisionais. Ademais disso, o volume de recursos destinados à SEJUS passou de R\$ 142.439.621,06 (em 2011) para R\$ 244.143.344,29 (em 2016), o que deixou evidente um crescimento de 71,40%, todavia, ainda insuficientes para atender às demandas do sistema em sua totalidade.

7. Observou-se, ainda, que o objetivo precípuo de um sistema prisional, que é ressocializar o preso para que retome sua vida perante a sociedade sem praticar novos delitos,



demonstrou-se com graves problemas, visto que os dados levantados evidenciaram a baixa reinserção social dos apenados e elevada taxa de reincidência.

8. A fiscalização empreendida buscou “atacar” os gargalos identificados na gestão da SEJUS, mais especificamente aqueles que pudessem impactar sobremaneira na erradicação de possíveis rebeliões e que garantisse a gestão estatal sob o sistema, evitando possível ingerência e, conseqüentemente o aumento do poderio de facções criminosas.

9. Da fiscalização realizada, a equipe identificou uma série de evidências que nortearam os encaminhamentos propostos, em razão de irregularidades no Sistema Prisional Estadual. Os achados careciam de urgência na resolução, visto se tratar de situações que poderiam comprometer a segurança dos presos, servidores que atuam junto aos presídios e, ainda, a sociedade.

10. A partir das propostas apresentadas por meio do Relatório Técnico Conclusivo da AOP (ID 508927), o e. Conselheiro Relator dos autos proferiu seu voto, sendo referendado por meio do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), com as seguintes deliberações:

[...]

**I – Determinar** ao Secretário de Estado da Justiça, Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF nº 001.231.857-42), que apresente, **no prazo de 180 dias**, Plano de Ação com definição dos responsáveis, prazos e ações/atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de:

1) elaborar plano de curto, médio e longo prazos com vistas a equalizar o problema da superlotação das unidades prisionais, levando-se em conta, a demanda de vagas para cada tipo de regime de cumprimento de pena, bem como a viabilidade de expansão e criação de medidas alternativas para o cumprimento de pena (a exemplo do monitoramento eletrônico, da implantação de APACs e a ampliação do ACUDA);

2) conceber unidades prisionais com alas, pavilhões e celas específicas para cada grupo de presos (por regime, presos provisórios e espaço para os presos “do seguro” e das medidas de segurança), com edificações apropriadas;

3) construir uma agenda de diálogo com os vários atores (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEM, Conselho da Comunidade, OAB-RO), a fim de tratar do plano de regionalização das unidades prisionais, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas, sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos.

4) editar protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais.

5) dotar as unidades prisionais de comissão de classificação;



- 6) determinar às unidades prisionais a abertura de prontuário do ingressando (preso), no momento do ingresso na unidade, com os dados e informações necessários; que identifiquem os prontuários incompletos e os saneiem, bem como mantenham todos os prontuários com os dados e informações permanentemente atualizados;
- 7) determinar à Gerência de Informação e Inteligência que crie mecanismo/sistemática a fim de dispor, permanentemente, dos dados e informações consolidados dos presos de todas as unidades prisionais do Estado.
- 8) expedir orientação às unidades prisionais exortando os agentes penitenciários de que sua oitiva como testemunha em processo administrativo disciplinar-PAD é múnus público (obrigação que o indivíduo deve prestar ao poder público), cuja presença na data designada é um dever, independentemente se a data da audiência cair em dia de sua folga ou não. Também orientar as comissões de PAD a comunicarem à chefia da unidade prisional onde o agente a ser inquirido serve, indicando o dia e a hora marcada para a inquirição, nos termos do § 1º do art. 188 da Lei Complementar nº. 68/90;
- 9) expedir orientação às unidades prisionais de que a resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido.
- 10) promover, por ocasião da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais o levantamento do quantitativo de vagas por regime de cumprimento de pena e demais espécies de segregação de liberdade, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas, bem como ouça os principais atores do Sistema (p. ex. Diretor de Unidade, Juiz e Promotor da Execução Penal, Conselho Penitenciário, entre outros) acerca da adequação e assertividade do projeto arquitetônico;
- 11) promover cursos/capacitações para difundir e sensibilizar os agentes penitenciários da indispensabilidade dos procedimentos de controle e segurança de entrada de pessoas nas unidades prisionais;
- 12) promover o reforço necessário de pessoal nas unidades prisionais;
- 13) disponibilizar e manter funcionando adequadamente os equipamentos de controle e segurança nas unidades prisionais;
- 14) promover testes de verificação periódica do cumprimento do protocolo de controle e segurança da entrada de pessoas nas unidades;
- 15) elaborar um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, com a participação dos gestores locais das unidades prisionais;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



- 16) regulamentar o fornecimento da assistência material aos presos, contemplando, ao menos, a descrição dos itens de higiene pessoal, de vestuário e de limpeza das instalações prisionais, assim como fixando a quantidade e periodicidade da entrega aos presos;
- 17) elaborar plano de aquisição permanente de kit de higiene pessoal, de vestuário e de material de limpeza das instalações prisionais;
- 18) elaborar plano diretor de Tecnologia da Informação-TI, que alinhe as ações estratégicas da SEJUS, observando as diretrizes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação (DETIC) do Governo do Estado de Rondônia;
- 19) propor a inserção nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) a previsão de recursos orçamentários necessários que possibilite ao setor de inteligência e informação da SEJUS ter a estrutura adequada ao desempenho de suas atividades, bem como promova capacitação do pessoal para elaborar, executar e monitorar o sistema de gerenciamento de riscos e elabore o diagnóstico ou plano de providência para o gerenciamento de crise;
- 20) realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, assim como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e execução desse plano;
- 21) realizar estudos visando regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns;
- 22) regulamentar a gestão, fiscalização de contratos e comissão de recebimento, inclusive estabelecendo a padronização de documentos, bem como realize capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização de contratos;
- 23) realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um Código de Ética específico aos agentes públicos da SEJUS, com detalhamento dos valores, princípios e comportamento esperados, bem como do tratamento de conflitos de interesses e definição de sanções cabíveis em caso de seu descumprimento;
- 24) dotar as unidades prisionais de agentes penitenciários em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, quantitativo mínimo de 5 (cinco) presos por agente penitenciário, excluídos do computo os agentes penitenciários que exercem atividade administrativa na unidade prisional;





- 25) dotar as unidades prisionais de pessoal de apoio técnico em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, na proporção de profissionais de equipe técnica por 500 (quinhentos) presos;
- 26) elaborar e manter atualizado o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação, para fins da elaboração de plano de educação permanente dos gestores estratégicos da SEJUS, incluindo os agentes penitenciários;
- 27) promover ações visando à sensibilização dos gestores da SEJUS e agentes penitenciários para a importância reinserção social dos reeducandos;
- 28) desenvolver política/programas/ações que promovam a valorização da carreira de agente penitenciário, incluindo melhores condições de trabalho;
- 29) estabelecer controles de retorno de pessoas ao sistema prisional estadual, de modo a ter elementos para conhecer a taxa da reincidência;
- 30) nomear servidores que atendam aos requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados para os cargos estratégicos da SEJUS, incluindo a diretoria e chefias das unidades prisionais;
- 31) estabelecer canais de comunicação eficientes entre os setores da SEJUS e as unidades prisionais, para as diversas demandas;
- 32) promover reuniões e encontros periódicos, visando à interação entre os setores e os servidores da SEJUS, incluindo as unidades prisionais;
- 33) instituir sistemática para apuração do custo mensal do preso de forma detalhada: i) por unidade prisional e por regime de cumprimento de pena (incluindo os presos provisórios e medidas de segurança); ii) segregando as despesas correntes dos investimentos (nestes incluindo os dispêndios com construções, reformas); iii) discriminando no cálculo do valor total das despesas os indicadores estabelecidos no art. 3º da Resolução 6/2012CNPCP, bem como adotando as demais disposições contidas na norma citada; levantar as principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais para as atividades laborais internas, seja para a promoção da educação de reeducandos, seja para promover as adequações necessárias para o regular funcionamento dessas atividades;
- 35) promover atividades de sensibilização dos reeducandos, visando reduzir a resistência em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho;
- 36) identificar os apenados sem documentação de identificação e adotar providências para suprir essa falta;
- 37) promover ações na busca de parcerias e convênios com a iniciativa privada e a pública, a fim de promover atividades laborais e de formação e/ou aperfeiçoamento profissional aos reeducandos;



- 38) desenvolver ações, em parceria com a de Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas-SEPOAD, SESAU e Secretarias Municipais de Saúde, buscando apoiar e resgatar os presos dependentes químicos;
- 39) dotar as unidades prisionais de efetivo de agentes penitenciários suficientes para a movimentação de presos, incluindo para o acompanhamento das atividades laborais e educacionais;
- 40) reforçar a iniciativa de implantação de modelos alternativos de cumprimento de pena, como o método ACUDA e APAC;
- 41) instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional;
- 42) instituir patronato em parceria com órgãos do poder público e da sociedade civil, com estratégias de assistência multidisciplinar aos egressos do sistema prisional e seus familiares em políticas setoriais diversas, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, trabalho e geração de renda, assistência social;
- 43) dotar a SEJUS de estrutura física, logística e orgânica capaz de realizar o acompanhamento do egresso do sistema prisional.

**II – Cientificar** o Presidente do Tribunal de Justiça, Senhor Walter Waltenberg Silva Júnior (CPF nº 236.894.206-87) e o Procurador-Geral de Justiça do Estado, Senhor Airton Pedro Marin Filho (CPF nº 075.989.338-12), da necessidade de que se promova mecanismo de sensibilização dos promotores e juízes de execução penal, a fim de unificarem entendimento acerca dos critérios de cálculo de pena e de remição de pena, viabilizando essa sensibilização por meio do Centro de Apoio Operacional de Política Penitenciária e Execução Penal-CAOP-PPEP/MP e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário-GMF/TJ e/ou Corregedoria-Geral de Justiça do TJRO;

**III – Determinar** ao Governador do Estado de Rondônia, Senhor Confúcio Aires Moura (CPF nº 037.338.311-87), que, **no prazo de 90 dias**, institua comitê composto por representantes do Estado (Polícia Civil, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Corregedoria-Geral de Justiça do TJRO, Ministério Público do Estado - MPE, Defensoria Pública do Estado - DPE e Conselho Penitenciário Estadual - COPEN) e também do Governo Federal (Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN), visando viabilizar a implementação de sistema informatizado e integrado de acompanhamento da execução das penas, nos moldes preceituado pela Lei Federal 12.714/2012;

**IV – Cientificar** o Presidente do Tribunal de Justiça, Senhor Walter Waltenberg Silva Júnior (CPF nº 236.894.206-87), o Procurador-Geral de Justiça, Senhor Airton Pedro Marin Filho (CPF nº 075.989.338-12), o Defensor Público-Geral, Senhor Marcus Edson de Lima (CPF nº 276.148.728-19), o Presidente da OAB-RO, Senhor Andrey Cavalcante de Carvalho (CPF nº 002.842.656-83), o



Presidente do Conselho Penitenciário, Senhor Alonso Joaquim da Silva (CPF nº 211.998.177-91) e o Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, Senhor Carlos Felipe Alencastro Fernandes de Carvalho (CPF nº 224.449.987-15), que, para viabilizar a instituição do comitê referido no item anterior, é necessário que indiquem ao Senhor Governador um representante para integrar a composição do comitê de implementação de sistema informatizado e integrado de acompanhamento da execução das penas;

**V – Determinar** ao Governador do Estado de Rondônia, Senhor Confúcio Aires Moura (CPF nº 037.338.311-87), que, após instituir o Comitê referido no item III supra, estabeleça prazo para que tal Comitê elabore Plano de Ação com a definição de ações, prazos e agentes responsáveis pela implantação do sistema informatizado e interoperacional, o qual deve possibilitar: a) à autoridade policial o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. I do art. 3º da Lei Federal 12.714/2012; b) ao magistrado o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. II do art. 3º da Lei Federal 12.714/2012. c) ao diretor da unidade prisional o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. III do art. 3º da Lei Federal 12.714/2012. d) ao diretor da unidade de internação o lançamento dos dados ou informações na forma do inc. IV do art. 3º da Lei Federal 12.714/2012. e) a interoperabilidade com o Sistema do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN, do Sistema de acompanhamento de execução da pena do CNJ (SEEU); f) a disponibilização aos órgãos da execução penal, tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico, as informações constantes do inc. I do art. 4º da Lei Federal 12.714/2012; g) fornecer as informações necessárias ao Departamento Penitenciário Nacional - Depen para fins de instituição do sistema nacional de que trata o art. 5º da Lei Federal 12.714/2012.

**VI – Cientificar** o Governador do Estado de Rondônia, Senhor Confúcio Aires Moura (CPF nº 037.338.311-87), e o Secretário Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor George Alessandro Gonçalves Braga (CPF nº 286.019.202-68), acerca da necessidade de dotar: a) a SEJUS de recursos orçamentário e financeiro suficientes para fazer frente às suas atribuições e demandas, nos termos do art. 81, incisos I a XII da Lei Complementar estadual nº. 827, de 15 de julho de 2015; b) a Defensoria Pública do Estado-DPE de recursos orçamentário e financeiro suficientes para fazer frente às suas atribuições, nos termos do art. 1º da Lei Complementar estadual nº. 117, de 4 de novembro de 1994 e suas alterações posteriores.

**VII – Cientificar** a Diretoria-Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado-DETI, Senhor Ronaldo Sawada Viegas (CPF nº 157.842.742-87), acerca da necessidade de se orientar a SEJUS na elaboração de um Plano Diretor de TI;



**VIII – Cientificar** o Defensor Público-Geral, Senhor Marcus Edson de Lima (CPF nº 276.148.728-19), acerca da necessidade de dotar a DPE de meios materiais suficientes para realizar a assistência jurídica integral e gratuita ao público do sistema prisional;

**IX – Cientificar** a Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos- SEAE, Senhora Rosana Cristina Vieira de Souza (CPF nº 559.782.822-34), acerca da necessidade de se orientar e apoiar a implementação do Plano Estratégico para a SEJUS, nos termos do art. 71, VII da Lei Complementar estadual nº. 827/2015;

**X – Cientificar** os representantes da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF nº 001.231.857-42), Varas de Execução Penal e de Penas e Medidas Alternativas (VEP/VEPEMA) da Capital, Senhores Bruno Sérgio de Menezes Darwich (CPF nº 619.886.502-91) e Kerley Regina Ferreira de Arruda Alcântara (CPF nº 603.836.401-30), Corregedoria-Geral de Justiça do Estado – TJRO, Senhor Jose Jorge Ribeiro da Luz (CPF nº 328.340.129-20), Centro de Apoio Operacional de Política Penitenciária e Execução Penal - CAOP PPEP/MP, Senhora Andrea Waleska Nucini Bogo (CPF nº 860.714.169-49), Defensoria Pública do Estado – DPE, Senhor Marcus Edson de Lima (CPF nº 276.148.728-19), e Diretoria-Geral de Polícia Civil, Senhor Eliseu Muller de Siqueira (CPF nº 316.366.400-87), acerca da necessidade de que: a) avaliem a possibilidade de instituir instância/comitê que promova a interação entre esses órgãos, visando à comunicação e à troca de informações estratégicas do sistema prisional. Ou, caso haja essa instância/comitê, que promovam ações que estimulem a efetividade da comunicação e da troca de informações estratégicas; b) que a instância/comitê discuta e viabilizem a interoperabilidade de seus sistemas informatizados entre os órgãos da execução penal; c) estabeleçam canais eficientes de comunicação entre seus órgãos.

**XI – Cientificar** a Superintendência Estadual de Contabilidade – SECON, Senhor José Carlos da Silveira (CPF nº 338.303.633-20), acerca da necessidade de auxiliar a SEJUS no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos relatórios gerenciais, visando à apuração do custo mensal do preso no Sistema Prisional do Estado de Rondônia, nos termos do art. 4º, VI, da LC Estadual nº 697/2012;

**XII – Cientificar** a Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas – SEPOAD, Senhora Isis Gomes de Queiroz (CPF nº 655.943.392-72), acerca da necessidade de se desenvolver ações de resgate de presos dependentes químicos, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e em apoio à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

**XIII – Cientificar** o Secretário de Estado da Educação, Senhor Florisvaldo Alves da Silva (CPF nº 661.736.121-00), acerca da necessidade de se: a) envidar esforços para dotar as Unidades Prisionais de profissionais de educação; b)



avaliar o programa e a estratégia de ensino a ser aplicado às pessoas privadas de liberdade, bem como a alocação de profissional com capacitação e perfil adequados às necessidades do sistema prisional.

**XIV – Cientificar** o Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias - CNPCP sobre a necessidade de se definir critérios e metodologia para a aferição da taxa de reincidência;

**XV – Encaminhar** cópia do Relatório Conclusivo de Auditoria Operacional (ID 508927), do Material Complementar (fls. 319/396 do ID 506754) e do Acórdão: a) Ao Governador do Estado de Rondônia; b) À Presidência e à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, a fim que reencaminhe aos Juízes das Varas de Execuções Penais do Estado; c) Ao Centro de Apoio Operacional de Política Penitenciária e Execução Penal do Ministério Público do Estado - CAOP PPEP/MP; d) À Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e) Ao Conselho Penitenciário Estadual – COPEN; f) À Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE; g) À Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, a fim que reencaminhe à Direção-Geral de Civil e ao Comando da PM; h) À Presidência da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RO.

**XVI – Determinar** à Secretaria-Geral de Controle Externo que realize o monitoramento do cumprimento das Determinações e Recomendações contidas no Acórdão;

**XVII – Sobrestar** os presentes autos na Diretoria de Controle III, a fim de monitorar a implementação dos Planos de ação a serem elaborados pelos gestores.

[...]

11. Com o fim de cumprir os itens enumerados acima, determinou-se ao então Secretário de Estado da Justiça a apresentação das ações para a resolução das irregularidades e gargalos apontados pela auditoria.
12. Por meio do Ofício n. 5525/2019/SEJUS-GAB (ID 760191), a então gestora da SEJUS apresentou os documentos necessários à análise pelo corpo instrutivo, contendo os elementos mínimos exigidos para um Plano de Ação que atacasse aquelas irregularidades apontadas no RT da Auditoria.
13. Por meio do Relatório Técnico (ID 819382), o Corpo Técnico analisou as ações propostas pelo jurisdicionado e, entendeu que após devidamente cumpridas, poderiam ocasionar a solução das impropriedades, propondo o monitoramento efetivo quanto ao cumprimento das ações apresentadas.



14. Submetidos os autos ao Tribunal Pleno, por meio do Acórdão APL-TC 00355/19 (ID 832556), deliberou-se pelo acolhimento das propostas lançadas pela unidade técnica, conforme abaixo:

**I – Considerar** cumprida a determinação constante do item I do Acórdão nº APL-TC 00051/18, tendo em vista a apresentação do Plano de Ação por parte do gestor da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, visando resolver os problemas identificados pela Comissão de Auditoria;

**II – Homologar** o Plano de Ação (Protocolos nº 3511/19 e 3792/19 – em anexo), apresentado pela Senhora Maria Elide Menezes dos Santos, Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em cumprimento ao Acórdão nº APL-TC 00051/18 (item I), proferido nos presentes autos, e, por conseguinte, determinar sua publicação, na forma do art. 21, § 1º, da Resolução nº 228/2016 – TCE/RO;

**III – Determinar** a abertura de processo de monitoramento para permitir que a Secretaria-Geral de Controle Externo verifique o cumprimento das determinações e recomendações contidas no Acórdão nº APL-TC 00051/18, nos termos constantes do item XVI do aludido Acórdão, bem como acompanhe o cumprimento das ações apresentadas no Plano de Ação e a efetiva correção dos problemas levantados durante a Auditoria Operacional realizada pela Comissão devidamente designada por meio da Portaria nº 167, de 16.2.2017;

**IV – Determinar** ao Departamento do Pleno que, após a autuação de processo de monitoramento, os autos devidamente autuados pelo DDP devem ser encaminhados a esta relatoria para prosseguimento, na forma da Resolução nº 228/2016 – TCE/RO;

**V – Dar ciência**, via Diário Oficial, do teor do acórdão aos interessados;

**VI – Determinar** ao Departamento do Pleno que, exauridos os trâmites regimentais, sejam os presentes autos **arquivados**.

[...]

15. Ao passo disto, os autos n. 3390/2017-TCERO foram arquivados e, conseqüentemente, aberto o **processo n. 3386/2019-TCE-RO, tendo como objeto a realização do 1º monitoramento**, visando assim, cumprir ao disposto no **item III** do sobredito Acórdão, cujo dispositivo transcreveu-se acima.

16. Nada obstante, considerando a superveniência da pandemia de Covid-19 (Coronavírus), conforme informações trazidas no Processo SEI n. 253/2021 (ID 1000528), **o primeiro monitoramento foi realizado exclusivamente com base nas informações prestadas pelos gestores da SEJUS**, bem como através de levantamento de informações por meio de acessos ao Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia, mais especificamente naqueles documentos e



processos indicados nesses mencionados ofícios da SEJUS, com o objetivo de aferir a confiabilidade das informações fornecidas pela Secretaria auditada.

17. A partir da análise das informações prestadas em comparação com as ações selecionadas do plano de ação apresentado, foi possível aferir a implementação ou não das recomendações proferidas pela Corte de Contas, sendo possível observar o grau de atendimento àquelas impropriedades que refletem na prestação dos serviços desencadeados no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e, conseqüentemente, sob o Sistema Prisional do Estado.

18. No 1º Monitoramento foi verificada a implementação de um conjunto de 22 (vinte e duas) impropriedades constantes do Item I (subitens selecionados: 1, 2, 3, 5, 6, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33, 36, 37, 40, 41) do Acórdão APL-TC 00051/18 (Autos de Processo 03390/17, ID 581934), apontadas no relatório final da auditoria (ID 508927), realizada em 2017.

19. Com base nos dados, informações e análises realizadas, a equipe responsável pela realização do 1º monitoramento entendeu que, dos 22 (vinte e dois) itens de recomendações que foram selecionados para monitoramento, 04 (quatro) foram implementados, 03 (três) implementados parcialmente, 10 (dez) estão em implementação e 05 (cinco) ainda não foram implementados, consoante evidencia a conclusão do Relatório Técnico acostado aos autos do processo n. 3386/2019-TCE-RO (ID 1000774), consoante demonstrado mais detalhadamente no quadro resumido abaixo:

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	<b>01</b> - Elaborar plano de curto, médio e longo prazos com vistas a equalizar o problema de superlotação das unidades prisionais, levando-se em conta, a demanda de vagas de cada tipo de regime de cumprimento de pena., bem como a viabilidade de expansão e criação de medidas alternativas para o cumprimento de pena (a exemplo do monitoramento eletrônico, da implantação das APACs e a ampliação da ACUDA).	Em implementação
	<b>02</b> - Conceber unidades prisionais com alas, pavilhões e celas específicas para cada grupo de presos (por regime, presos provisórios e espaço para os presos “do seguro”) com edificações apropriadas.	Implementada
	<b>03</b> - Construir uma agenda de diálogo com os vários atores (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), a fim de tratar do plano de regionalização das unidades prisionais, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos.	Em implementação
	<b>05</b> - Dotar a unidades prisionais de comissão de classificação.	Em implementação



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



	<b>06</b> - Determinar às unidades prisionais a abertura de prontuário do ingressando (preso), no momento do ingresso na unidade, com os dados e informações necessários, que identifiquem os prontuários incompletos e os saneiem, bem como mantenham todos os prontuários com os dados e informações permanentemente atualizados.	Implementada
	<b>12</b> - Promover o reforço necessário de pessoal nas unidades prisionais.	Não implementada
	<b>14</b> - Promover testes de verificação periódica do cumprimento do protocolo de controle e segurança da entrada de pessoas nas unidades.	Em implementação
	<b>16</b> - Regular o fornecimento da assistência material aos presos, contemplando, ao menos, a descrição dos itens de higiene pessoal, de vestuário e de limpeza das instalações prisionais, assim como fixando a quantidade e periodicidade da entrega aos presos.	Não implementada
	<b>19</b> - Propor a inserção nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) a previsão de recursos orçamentários necessários que possibilite ao setor de inteligência e informação da SEJUS ter a estrutura adequada ao desempenho de suas atividades, bem como promova capacitação do pessoal para elaborar, executar e monitorar o sistema de gerenciamento de riscos e elabore o diagnóstico ou plano de providência para o gerenciamento de crise.	Implementada
<b>II</b> <b>Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS</b>	<b>20</b> - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, assim como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e execução desse plano.	Em implementação
	<b>21</b> - Realizar estudos visando regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns.	Implementada parcialmente
	<b>22</b> - Regular a gestão, fiscalização de contratos e comissão de recebimento, inclusive estabelecendo a padronização de documentos, bem como realize capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização de contratos.	Implementada parcialmente
	<b>23</b> - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um Código de Ética específico aos agentes públicos da SEJUS, com detalhamento dos valores, princípios e comportamento esperados, bem como do tratamento de conflitos de interesses e definição de sanções cabíveis em caso de seu descumprimento.	Implementada
	<b>24</b> - Dotar as unidades prisionais de agentes penitenciários em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, quantitativo mínimo de 5 (cinco) presos por agente penitenciário, excluídos do computo os agentes penitenciários que exercem atividade administrativa na unidade prisional.	Não implementada
	<b>25</b> - Dotar as unidades prisionais de pessoal de apoio técnico em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, na proporção de profissionais de equipe técnica por 500 (quinhentos) presos.	Não implementada
	<b>27</b> - Promover ações visando à sensibilização dos gestores da SEJUS e agentes penitenciários para a importância da reinserção social dos reeducandos.	Em implementação





	<b>29</b> - Estabelecer controles de retorno de pessoas ao sistema prisional estadual, de modo a ter elementos para conhecer a taxa da reincidência.	Em implementação
<b>III</b> Custo do preso	<b>33</b> - Instituir sistemática para apuração do custo mensal do preso de forma detalhada: i) por unidade prisional e por regime de cumprimento de pena (incluindo os presos provisórios e medidas de segurança); ii) segregando as despesas correntes dos investimentos (nestes incluindo os dispêndios com construções, reformas); iii) discriminando no cálculo do valor total das despesas os indicadores estabelecidos no art. 3º da Resolução 6/2012CNPCP, bem como adotando as demais disposições contidas na norma citada.	Não implementada
<b>IV</b> Programas de reinserção social	<b>36</b> - Identificar os apenados sem documentação de identificação e adotar providências para suprir essa falta.	Implementada parcialmente
	<b>37</b> - Promover ações na busca de parcerias e convênios com a iniciativa privada e a pública, a fim de promover atividades laborais e de formação e/ou aperfeiçoamento profissional aos reeducandos.	Em implementação
	<b>40</b> - Reforçar a iniciativa de implantação de modelos alternativos de cumprimento de pena, como o método ACUDA e APAC.	Em implementação
	<b>41</b> - Instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional.	Em implementação

20. Concluído o Relatório Técnico referente ao 1º Monitoramento (ID 1000774), o e. Conselheiro Relator dos autos proferiu seu voto, sendo referendado por meio do Acórdão APL-TC 00170/21 (ID 1074740), com as seguintes deliberações:

[...]

**I – Considerar** cumprido o 1º monitoramento de execução das metas fixadas no Plano e Ação (ID 843680), apresentado pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Prisional de Rondônia, em cumprimento ao item I do Acórdão APL-TC 00051/18, e homologado pelo Acórdão APL-TC 00355/19 (ID 843678), exarados nos autos do Processo nº 3390/2017, que versa sobre Auditoria Operacional, que teve como objetivo avaliar a gestão das unidades prisionais estaduais exercidas pela Secretaria de Estado da Justiça;

**II – Determinar** ao Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, CPF nº 710.160.401-30, Secretário de Estado da Justiça, ou quem o substitua, que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, apresente a esta Corte de Contas Relatório de Execução do Plano de Ação, contendo as medidas adotadas com relação as ações pendentes, conforme quadro descrito na conclusão do Relatório do 1º Monitoramento (ID 1000774), que deverá compor processo relativo ao 2º monitoramento, nos termos do art. 24, da Resolução nº 228/2016-TCE/RO, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 55, IV, da LC nº 154/1996;

**III – Determinar** ao Departamento de Gestão Documental que autue processo específico (Auditoria Especial) para o 2º monitoramento das ações propostas, relativo às medidas remanescentes, com cópia do Relatório do 1º Monitoramento (ID 1000774), do Parecer Ministerial (ID 1047163), do Plano



e Ação (ID 843680), do Relatório de Execução do Plano de Ação (ID 1000527) e deste Acórdão, nos termos do art. 26 e art. 27 da Resolução nº 228/2016-TCE/RO, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Geral de Controle Externo para prosseguimento;

**IV – Intimar**, via ofício, o Senhor Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, CPF nº 710.160.401-30, Secretário de Estado da Justiça, ou quem vier substituí-lo, acerca do teor da determinação constante no item II, informando-o da disponibilidade no sítio eletrônico desta Corte em [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

**V - Dar ciência** deste acórdão, via ofício, ao Governador do Estado de Rondônia; à Presidência e à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, para conhecimento dos Juízes das Varas de Execuções Penais do Estado; à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, para conhecimento das Promotorias de Justiça de Execução Penal; à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; ao Conselho Penitenciário Estadual – COPEN; à Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE; à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, para conhecimento à Direção-Geral de Civil e ao Comando da PM;

**VI - Dar ciência**, via Diário Eletrônico, deste acórdão aos interessados e ao Ministério Público de Contas, nos termos regimentais;

**VII - Determinar** ao Departamento do Pleno que, adotadas as medidas de praxe, encaminhe ao Departamento de Gestão Documental as cópias das peças elencadas no item III para abertura do processo relativo ao 2º monitoramento, arquivando-se os presentes autos.

[...]

21. Em cumprimento às determinações contidas **nos itens III e VII**, foi procedida a abertura dos presentes autos, visando o cumprimento da diretiva de realização do 2º monitoramento.

### 1.2. Identificação do objeto da fiscalização

22. Na presente empreitada, o 2º monitoramento foi realizado com levantamento de informações perante a SEJUS e, ainda, com base em visitas em algumas unidades prisionais do Estado (Capital e Municípios do Interior), selecionadas a partir das informações fornecidas pela administração da SEJUS, através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021 (ID 1139237) e Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/2/2022 (ID 1202645).

23. Além disso, também foram realizados levantamentos de informações por meio de acessos ao Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia, mais especificamente naqueles documentos e processos indicados nesses mencionados ofícios da SEJUS, com o objetivo de aferir a confiabilidade das informações fornecidas pela Secretaria auditada.



24. A partir da análise das informações prestadas em comparação com as ações selecionadas do plano de ação apresentado, foi possível aferir a implementação ou não das recomendações proferidas pela Corte de Contas, sendo possível observar o grau de atendimento àquelas impropriedades que refletem na prestação dos serviços desencadeados no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e, conseqüentemente, sob o Sistema Prisional do Estado.

25. Para a verificação *in loco* das unidades prisionais da Capital e do Interior do Estado de Rondônia, foram selecionadas as seguintes entidades:

1. Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes;
2. Centro de Ressocialização de Ariquemes;
3. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Ariquemes;
4. Casa de Detenção de Cacoal;
5. Casa Prisão Albergue Masculino de Cacoal;
6. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Cacoal;
7. Cadeia Pública de Colorado do Oeste;
8. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Colorado do Oeste;
9. Casa de Prisão Aberto e Semiaberto de Jaru;
10. Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper – Jaru;
11. Casa de Detenção de Ji-Paraná;
12. Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Semiaberto;
13. Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Fechado e Presídio Feminino – Ji-Paraná;
14. Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná;
15. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Ji-Paraná;
16. Casa de Detenção de Pimenta Bueno
17. Centro de Detenção Provisório de Porto Velho<sup>2</sup>;
18. Penitenciária de Médio Porte - Porto Velho<sup>3</sup>;
19. Penitenciária Estadual Aruana – Porto Velho;
20. Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça – Porto Velho;
21. Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso – Porto Velho;
22. Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho – Porto Velho;
23. Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário - Porto Velho;

<sup>2</sup> Antiga Casa de Detenção Doutor José Mario Alves da Silva (Urso Branco).

<sup>3</sup> Denominado informalmente como Pandinha.



24. Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso/ACUDA – Porto Velho;
25. Casa de Apoio ao Egresso – Patronato – Vilhena;
26. Casa de Detenção de Vilhena;
27. Centro de Ressocialização Cone Sul – Vilhena;
28. Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena;
29. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Vilhena.

### 1.3. Objetivos e escopo da fiscalização

26. O relatório de monitoramento tem como principais objetivos:
  - a) Verificar o percentual de implementação das ações propostas no “Plano de Ação” apresentado pelo gestor da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS (ID 760191), com base na seleção de itens constante da Matriz de Planejamento do 2º Monitoramento instruído nestes autos (ID 1236107);
  - b) Registrar a ocorrência de resultados (positivos e negativos) das ações desencadeadas pela SEJUS a partir da implementação das determinações/recomendações apontadas durante a auditoria desta Corte de Contas;
  - c) Propor, ao final, as possíveis medidas tendentes a sanar por completo as irregularidades apontadas inicialmente e, até o presente momento, ainda pendentes de cumprimento pela Unidade Fiscalizada, mesmo já se passados mais de 5 (cinco) anos.

### 1.4. Critérios

27. Considerando a natureza da fiscalização realizada como Auditoria Operacional, atentando-se ao disposto nos normativos vigentes que regem a matéria no âmbito do Tribunal de Contas de Rondônia, a equipe consolidou os trabalhos com fundamento naquilo que preceitua a Resolução n. 228/2016/TCE-RO, sempre em busca dos resultados almejados quando da fiscalização empreendida e com as deliberações exaradas pelo Colegiado.
28. A equipe de monitoramento buscou manter a adequação dos trabalhos técnicos realizados com base em procedimentos específicos para monitoramentos das auditorias operacionais, previstos nos Padrões de Monitoramento do Tribunal de Contas da União e, conforme já ressaltado, na Resolução n. 228/2016/TCE-RO, objetivando assegurar a tecnicidade de auditorias no serviço público. Cabe registrar que para a aferição da implementação ou não das ações apresentadas pelos gestores levou-se em conta as informações prestadas pelos gestores, incluindo documentos constantes de processos do



Sistema SEI do Governo do Estado, bem como a realização das visitas *in loco* nas unidades prisionais.

29. Indispensável relatar nesse tópico o embasamento legal utilizado para processamento dos trabalhos, sendo certo que dentre os diversos normativos legais, destaca-se a observância à Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE-RO), norteadora principal das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas de Rondônia; a Resolução Administrativa n. 005/TCER-96, precipuamente em seu artigo 70, que dispõe sobre as Inspeções e Auditorias a cargo do TCE-RO; a Resolução n. 83/TCE/RO-2011, que dispõe sobre a fiscalização dos atos de gestão pelo TCE-RO; a Resolução n. 228/2016/TCE-RO, que dispõe sobre a auditoria operacional no âmbito do TCE-RO; e, por fim, as Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público – NBASPs, que orientam os trabalhos técnicos a serem desencadeados pelos órgãos de controle.

30. Ainda nessa seara, destaca-se que a equipe de auditoria foi regularmente constituída por meio da Portaria n. 148 de 1º de abril de 2022, sendo designados o Técnico de Controle Externo Carlos Santiago de Albuquerque, matrícula 140 (Coordenador) e o Auditor de Controle Externo Mauro Consuelo Sales de Sousa, matrícula 407 (Membro), com a atribuição de planejar, desenvolver e finalizar os trabalhos relacionados ao 2º Monitoramento da Auditoria Operacional realizada no Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

31. Também foi designado pelo mesmo ato, o Auditor de Controle Externo Francisco Vagner de Lima Honorato, matrícula 538, Coordenador-Adjunto da CECEX 9 (Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas), para supervisionar o processo de trabalho realizado pelos integrantes da equipe de fiscalização, bem como validar as peças técnicas produzidas, de modo a revisar se o trabalho estaria sendo realizado de acordo com a programação de fiscalização e as normas e padrões adotados pelo TCE/RO.

### **1.5. Métodos utilizados**

32. Para desenvolvimento dos trabalhos, a metodologia empregada foi aquela prevista para as fiscalizações no setor público, sendo as técnicas de monitoramento para auditorias operacionais as principais fontes metodológicas utilizadas, seguindo os instrumentos de trabalho a seguir relacionados:

- a) Matriz de Planejamento;
- b) Ofícios requisitórios de informações do(s) gestor(es);
- c) Pesquisas documentais em processos eletrônicos da unidade jurisdicionada;
- d) Aferição do grau de confiabilidade das informações com base nos documentos aferidos;



- e) Verificação *in loco* nas unidades prisionais selecionadas, tanto na Capital como no Interior do Estado de Rondônia.

## 2. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

### 2.1. Da auditoria operacional realizada no Sistema Prisional de Rondônia

33. De acordo com a Matriz de Planejamento deste 2º Monitoramento (ID 1236107), o objetivo do trabalho foi verificar a implementação de um conjunto de **37 (trinta e sete) deliberações** constantes do **item I** do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), apontadas no relatório final da auditoria (ID 508927), realizada em 2017.

34. Desse total, as **deliberações 01, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 27, 35, 37, 39 e 40**, foram objeto de **verificação *in loco***, quando da realização das visitas as unidades prisionais anteriormente relacionadas, destacando-se que a referida amostra de repartições visitadas buscou englobar o máximo de unidades para que o cenário observado refletisse ao máximo à realidade da SEJUS atualmente. As demais **deliberações 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 41, 42 e 43**, tiveram suas análises realizadas com base nas **informações e documentos encaminhados** através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021 (ID 1139237) e Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/2/2022 (ID 1202645).

35. Assim, a equipe técnica empreendeu a execução do 2º monitoramento, objetivando evidenciar a situação em que se encontram as medidas apresentadas no Plano de Ação pela SEJUS, referentes aos subitens do item I do acórdão acima mencionado, consoante demonstrado mais detalhadamente nas exposições a seguir:

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	01 - Elaborar plano de curto, médio e longo prazos com vistas a equalizar o problema de superlotação das unidades prisionais, levando-se em conta, a demanda de vagas de cada tipo de regime de cumprimento de pena, bem como a viabilidade de expansão e criação de medidas alternativas para o cumprimento de pena (a exemplo do monitoramento eletrônico, da implantação das APACs e a ampliação da ACUDA).	Em implementação
Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento



<b>IV</b> <b>Programas de reinserção social</b>	<b>40 -</b> Reforçar a iniciativa de implantação de modelos alternativos de cumprimento de pena, como o método ACUDA e APAC.	Em implementação
--	--	------------------

36. No ensejo da realização do 2º monitoramento, entendemos por oportuno e racional, proceder a análise conjunta daquelas deliberações que claramente se encontram correlacionadas, em razão da similaridade do assunto tratado. Nesse sentido, relativamente as **deliberações 01 e 40**, observou-se que o Corpo Diretivo da SEJUS, através do **ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA**, protocolado nessa Corte de Contas em **15/12/2022**, prestou as seguintes informações em:

1. Foi celebrado o Convênio de nº 905265/2020 (0015577046) – APAC/ARIQUEMES firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e o Departamento Penitenciário Nacional - MJSP, no valor total de R\$ 5.619.401,61 com vigência até 30/12/2023.
2. A SEJUS cumpriu integralmente com as responsabilidades com a APAC de Ji-Paraná, que se encontra em pleno funcionamento desde março de 2018. No presente momento encontra-se em vigência o 3º Termo Aditivo (0019994618) do Termo de Fomento nº 024/PGE-2019 (7454396).
3. A SEJUS cumpriu integralmente com as responsabilidades com o Patronato, que se encontra em pleno funcionamento desde agosto de 2018. No presente momento encontra-se em vigência o 5º Termo Aditivo (0019028561) do Termo de Fomento nº 147/PGE-2018 (3202680). (Itens 1, 2 e 3 - Resposta elaborada através do ID 0020031791).
4. No 2º quadrimestre 2021, o projeto Iluminar/ACUDA realizou a média de 419 atendimento mensais. No Patronato, 939 atendimentos mensais e na APAC, 182 atendimentos mensais.
5. Em agosto/21, o nº de reeducandos monitorados eletronicamente através de tornozeleiras chegou a 2.852 e está em andamento processo de licitação para contratar novo serviço que deverá ampliar a oferta do equipamento.
6. Projeto de Classificação em curso, conforme informações inseridas na Deliberação 05.
7. Conforme informação da Coordenação de Infraestrutura (ID 0021856796), atualmente a previsão de ampliação de vagas no sistema penitenciário é o seguinte:
  - a) 0033.503510/2021-90 - Ampliação de 400 vagas no Centro de Ressocialização de Ariquemes.
  - b) 0033.154970/2021-80 - Ampliação de 248 vagas (em definição) na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná.



c) 0033.005912/2021-23 - Ampliação de 539 vagas (92 femininos, 368 vivências coletiva masculina, 43 inclusão e triagem) na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

d) Construção de penitenciária/cadeia pública de 800 vagas no Distrito de Riozinho conforme projetos referenciais do Depen.

[...]

- Foi Firmado convênio junto ao DEPEN para a construção e aparelhamento de uma APAC em Ariquemes capacidade de 154 vagas um convênio de mais de 5 milhões. 0033.470640/2020-58.

- A gestão da SEJUS está plenamente de acordo com a formalização de parcerias com entidades que tenham interesse em compartilhar a gestão prisional através dos métodos direcionados à reinserção social do indivíduo.

- Há tratativas para que o método APAC seja estendido a outras comarcas, mais ainda em articulação.

37. Mais recentemente, em nova remessa de informações através do **ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX**, com protocolo datado de **16/5/2022**, a SEJUS prestou idênticos informes em relação as deliberações em análise:

1. A deliberação 01 foi cumprida, considerando que desde a realização da auditoria, a Secretaria de Justiça e o Governo do Estado de Rondônia já inauguraram 02 (duas) Unidades Prisionais.

Em 2019 foi inaugurado o Presídio Tiago Afonso - 603 vagas.

Em 2020 foi inaugurado o Centro de Ressocialização de Jaru - 388 vagas.

**Implantar Central Integrada de Alternativas Penais:** O convênio encontra-se em execução, OSC selecionada em fase de firmar instrumento da parceria. Sendo que foram adquiridos materiais de informática. Outros itens estão em fase de licitação.

**Implantar Centro de Monitoramento Eletrônico:** O convênio encontra-se em execução, OSC selecionada em fase de firmar instrumento da parceria. Em fase de contratação das tornozeleiras com fonte estadual.

**Apoiar a implantação do Centro de Reintegração Social em (CRS/APAC) no município de Ariquemes:** O convênio encontra-se em execução, na fase final da concedente analisar o projeto arquitetônico, e na fase final da elaboração do termo de parceria com a APAC/Ariquemes, com capacidade instalada de 153 (cento e cinquenta vagas).

**Apoiar a continuidade do Centro de Reintegração Social em (CRS/APAC) no município de Ji-Paraná:** A SEJUS cumpriu integralmente com as responsabilidades com a APAC de Ji-Paraná, e a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde março de 2018, onde hoje está vigente o TF-136/PGE-2021 com capacidade instalada de 75 (setenta e cinco) vagas.

**Implantar o projeto Celas Lares, em parceria com a ACUDA, no Porto Velho:** A SEJUS está trabalhando em conjunto com a ACUDA na elaboração do Plano





de Trabalho, para posterior envio à PGE, onde será elaborado instrumento de parceria para início do projeto Celas Lares com previsão de 144 (cento e quarenta e quatro vagas).

38. Na realização do 2º monitoramento do plano de ação proposto pela Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, procedeu-se ao exame do conteúdo de cada uma das assertivas apresentadas pela administração do órgão, algumas, inclusive, sendo objeto de verificação *in loco* por ocasião da realização de visitas técnicas em diversas unidades prisionais localizadas no interior do Estado e na capital Porto Velho.

39. Desse modo, acerca da celebração do Convênio de n. 905265/2020 (0015577046) – APAC/ARIQUEMES firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS e o Departamento Penitenciário Nacional - MJSP, no valor total de R\$ 5.619.401,61 com vigência até 30/12/2023, que tem como objeto a implantação do ‘Projeto Ressocializa’, visando a criação do Centro de Reintegração Social de Ariquemes/RO, a ser administrado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC Ariquemes, informa-se que, **até a data de fechamento deste monitoramento, o objeto do convênio ainda não foi iniciado.**

40. Embora o citado convênio tenha sido assinado em 30/12/2020, com prazo de vigência de 3 anos, estendendo-se até 30/12/2023<sup>4</sup>, sendo permitida sua prorrogação, muito pouco avançou para sua efetiva concretização e início das obras. Segundo informações colhidas junto ao Senhor Wendreu Douglas Gambarti, policial penal cedido pela SEJUS, que trabalha como tesoureiro da APAC/Ariquemes, e responde interinamente pela presidência da entidade, atualmente o processo referente ao Convênio n. 905265/2020 (0015577046), se encontra em Brasília-DF, após alguns ajustes efetuados pela administração da secretaria, necessitando, portanto, de uma gestão mais enérgica e constante dos responsáveis para sua efetiva concretização (PT. 04.01 - Questionário de Verificação APAC/Ariquemes - ID 1236219, fls. 325/326).

41. Conforme se observa, a iniciativa adotada pela SEJUS ainda demanda um certo tempo para sua concretização, fato esse que condiciona o entendimento deste corpo técnico, de que a mesma **ainda se encontra em fase de implantação.**

42. Quanto à afirmativa de que a SEJUS cumpriu integralmente com as responsabilidades com a APAC de Ji-Paraná, que se encontra em pleno funcionamento desde março de 2018, bem como, de que se encontra em vigência o Termo de Fomento n. 136/PGE-2021, com capacidade instalada de 75 (setenta e cinco) vagas, segundo a informação mais

#### <sup>4</sup> CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada e formulada nos últimos 60 (sessenta) dias, no mínimo, do seu término.

**Subcláusula Única:** A prorrogação do prazo de vigência previsto no *caput*, para além dos prazos previstos no artigo 27, V da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 2016, somente será admitida nas hipóteses previstas no artigo 27, § 3º deste mesmo ato normativo infralegal, e desde que o novo prazo estabelecido seja comparável como período do atraso verificado e, viável para a conclusão do objeto pactuado.



recente (Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX), a realização desse monitoramento evidenciou a real procedência das informações prestadas pela Secretaria.

43. Considerando os dados probantes juntados pelo Documento n. 10329/21, (ID 1139238, fls. 14/15), bem como as informações coletadas na visita *in loco* realizada ao presídio administrado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC, do Município de Ji-Paraná (PT. 04.02 - Questionário de Verificação APAC/Ji-Paraná - ID 1236111, fls. 243/251), **concluimos que a meta foi plenamente alcançada.**

44. Segundo o gerente geral, Senhor Roberto Carlos Costa, a Unidade APAC de Ji-Paraná não tem enfrentado dificuldades junto ao Governo do Estado em termos de liberação de fomento às atividades. Também dispõe do apoio do Ministério Público Estadual e Judiciário Estadual, através de seus representantes na Comarca de Ji-Paraná, que apoia integralmente as atividades desenvolvidas pela Entidade.

45. Em relação às demais APAC's, os trabalhos realizados durante a verificação *in loco* apontaram que, **embora as entidades visitadas nos municípios de Cacoal e Colorado do Oeste estejam legalmente constituídas, muito pouco foi feito pela administração da SEJUS**, para dar suporte à efetiva instalação de unidades prisionais administradas pelas citadas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados.

46. Embora a APAC/Cacoal já disponha de uma área dentro do regime fechado da Casa de Detenção de Cacoal, unidade prisional instalada no município, com disponibilidade de 29 vagas, sendo que 20 se encontram ocupadas, segundo informações prestadas pelo Presidente da Entidade, Sr. Antônio Masioli, a mesma não dispõe de qualquer fonte de custeio oriunda do Governo do Estado. Todo o atual custeio das atividades na sede provisória<sup>5</sup>, que envolve um total de 14 reeducandos, como daqueles confinados na área situada no presídio, é bancado por colaboradores particulares e recursos oriundos da Justiça Estadual, através de seus representantes na comarca de Cacoal.

47. Durante a aplicação do questionário constante do Papel de Trabalho PT. 04.03 - Questionário de Verificação APAC-Cacoal (ID 1236113, fls. 264/270), o responsável pela administração da Entidade, reportou-se à dificuldade no avanço das negociações com a gestão administrativa da SEJUS, considerando o excesso de burocracias e exigências preliminares para a concretização de convênios e termos de fomento.

48. Idêntica dificuldade foi manifestada pela Sra. Lucila Ferraz Bedôr Jardim, Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC, de Colorado do Oeste. Segundo informações prestadas à equipe de monitoramento, acerca do atual estágio de implantação da entidade, embora exista um rol de pessoas nomeadas para a direção da APAC,

<sup>5</sup> Extensa área pertencente à Prefeitura Municipal de Cacoal, na qual funcionava anteriormente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com disponibilidades de várias edificações utilizadas como instalações administrativas e para o desenvolvimento de diversas oficinas laborais.



cuja portaria estaria vigente até julho/2022, **na prática, não estariam sendo desenvolvidos quaisquer trabalhos para a efetiva implantação da Entidade no Município.** Em suma, embora legalmente constituída, a entidade funcionaria de maneira bem embrionária, não dispondo de sede ou qualquer outra instalação (Papel de Trabalho PT. 04.05 - Questionário de Verificação APAC-Colorado do Oeste - ID 1236196, fls. 308/309).

49. Considerando que, em relação à comprovação da existência da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados/APAC, no Município de Vilhena, a comissão de monitoramento não logrou êxito em contatar qualquer representante da entidade, **conclui-se que, excetuando a situação constatada em relação à APAC/Ji-Paraná, que se encontra em pleno funcionamento, as demais ainda se encontram em estágio inicial de implantação.**

50. Em relação à implantação da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e do Egresso/ACUDA (CNPJ/MF n. 03.483.738/0001-45), entendemos como meta plenamente cumprida, uma vez que a SEJUS tem arcado com parte da responsabilidade de manutenção daquela estrutura mediante a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 147/PGE-2018 (ID 1139239). Segundo o Sr. Luiz Marques, presidente da entidade, os custos de manutenção da estrutura das instalações são mantidos com recursos da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. A remuneração do pessoal que trabalha nas atividades da entidade é mantida com verbas da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

51. Ressalva-se, contudo, que até a presente data, o projeto de **implantação das 'Celas Lares'**, com previsão de 144 (cento e quarenta e quatro vagas), **ainda não foi efetivamente implantado.** De acordo com o Presidente da ACUDA, Sr. Luiz Marques, a morosidade processual da gestão administrativa da SEJUS, tem impedido a liberação dos recursos para a materialização do aludido projeto, cujos valores financeiros já se encontrariam disponíveis nas contas da secretaria.

52. Outro aspecto importante abordado pelo Presidente da Entidade, conforme apurado no Papel de Trabalho - PT. 05 - Questionário de Verificação ACUDA-Porto Velho (ID 1236220, fls. 367/376), o responsável informa que a entidade não enfrenta problemas de carência de recursos, nem de apoio das autoridades constituídas, entretanto, enfrenta um processo de boicote de suas atividades, quando as autoridades responsáveis não cumprem os parâmetros estabelecidos para a liberação de presos e o encaminhamento dos mesmos para participarem dos trabalhos desenvolvidos pela ACUDA.

53. Acerca das informações relacionadas no item 7 da informação extraída do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA, no exame da relação de processos mencionados, foram observadas as seguintes situações:

- **Processo n. 0033.503510/2021-90** - Ampliação de 400 vagas no Centro de Ressocialização de Ariquemes – O referido processo foi aberto em 24/11/2021 e o último despacho presente no mesmo, apresenta-se



datado de 06/12/2021. Portanto, ainda se encontra em fase inicial, sem informações sobre a continuidade dos trabalhos para materialização do contrato;

- **Processo n. 0033.154970/2021-80** - Ampliação de 248 vagas (em definição) na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná – O referido processo foi aberto em 29/4/2021 e o último despacho presente nos autos, apresenta-se datado de 11/5/2021. Portanto, ainda se encontra em fase inicial, não se tendo conhecimento se efetivamente foi dado continuidade ao projeto de ampliação de vagas;
- **Processo n. 0033.005912/2021-23** - Ampliação de 539 vagas (92 femininos, 368 vivências coletiva masculina, 43 inclusão e triagem) na Penitenciária Regional de Nova Mamoré - O referido processo foi aberto em 9/4/2021 e o último despacho presente nos autos, apresenta-se datado de 4/6/2021. Portanto, ainda se encontra em fase inicial, não se tendo conhecimento se efetivamente foi dado continuidade ao projeto de ampliação de vagas;
- **Construção de penitenciária/cadeia pública** de 800 vagas no Distrito de Riozinho conforme projetos referenciais do Depen – Não consta dos ofícios encaminhados quaisquer informações que identifiquem que o processo, sequer, tenha sido aberto.

54. O exame do despacho exarado no mencionado documento ID 0021856796<sup>6</sup>, aponta uma série de ações e demandas consideradas cumpridas ou em fase de cumprimento. As informações foram objeto de análise documental dos processos citados, bem como de verificação *in loco* por ocasião das visitas realizadas naquelas unidades prisionais selecionadas na amostragem:

- a) **Execução da construção do comissariado e parlatório na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.098746/2020-10) - EM CUMPRIMENTO** – De acordo com a pesquisa feita no mencionado processo, a contratação ainda se encontra na fase de confecção do projeto estrutural;
- b) **Execução de pintura e finalização do comissariado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré – CUMPRIDO** – Como não foi feita qualquer menção ao processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- c) **Execução da adaptação do antigo prédio SINE para implantação do COPEN, COGER e CIAP - EM CUMPRIMENTO** - Como não foi feita qualquer menção ao

<sup>6</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.



- processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- d) **Execução da adequação do prédio que irá ser o novo almoxarifado - EM CUMPRIMENTO** - Como não foi feita qualquer menção ao processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- f) **Execução de adequação no sentido de melhorias no Centro de Ressocialização de Ariquemes (Processo nº 0033.552244/2019-12/0033.100400/2020-99) - EM CUMPRIMENTO** – Ambos os citados processos têm como fato gerador, pleitos feitos pelo Ministério Público da Comarca de Ariquemes. Considerando que os últimos despachos exarados nos mencionados autos, apresentam-se datado de 19/9/2020 e 23/6/2022, respectivamente, e não apresentam informações conclusivas a respeito dos pretendidos pleitos, conclui-se que efetivamente se encontram me fase inicial de execução;
- g) **Construção de Galpão de Oficinas no Centro de Ressocialização de Ariquemes (Processo nº 0033.430481/2021-30) - EM CUMPRIMENTO** – Processo ainda em fase inicial. Foi observada a juntada de projetos, sem que tenha sido emitido qualquer despacho ou tramitação;
- h) **Execução de melhorias no sistema elétrico e reforço estrutural no muro da unidade Presídio Semiaberto de Ji-Paraná (Processo nº 0033.251779/2021-85) - EM CUMPRIMENTO** - Processo ainda em fase inicial. Último despacho exarado nos autos data de 16/6/2021;
- i) **Reestruturação do solário do pavilhão "B" (Processo nº 0033.228435/2021-72) – CUMPRIDO** - Processo ainda em fase inicial. Último despacho exarado nos autos data de 17/6/2021;
- j) **Reforço na segurança das carceragens na unidade Penitenciária Agenor Martins de Carvalho (Processo nº 0033.362776/2020-95) - EM CUMPRIMENTO** - Processo ainda em fase inicial. Último despacho exarado nos autos data de 14/12/2021;
- k) **Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada com a construção de 03 celas de triagem (Processo nº 0033.117044/2021-23) - CUMPRIDO** – Processo não localizado no SEI do Estado;
- l) **Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada 05 celas do regime Semiaberto (Processo nº 0033.117044/2021-23) - EM CUMPRIMENTO** - Processo não localizado no SEI do Estado;



- m) **Execução de reforma no comissariado e adequação de melhorias na unidade semiaberta de Jaru - CUMPRIDO** - Como não foi feita qualquer menção ao processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- n) **Execução do parlatório na Casa de Detenção de Cacoal - CUMPRIDO** - Como não foi feita qualquer menção ao processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- o) **Execução da continuidade da execução da base dos agentes penitenciários na Casa de Detenção de Cacoal - EM CUMPRIMENTO** - Como não foi feita qualquer menção ao processo administrativo referente a empreitada em questão, ficamos impossibilitados de aferir a veracidade das informações prestadas;
- p) **Execução da manutenção de celas e solário na unidade Cadeia Pública de Colorado do Oeste (Processo nº 0033.419046/2019-30|0033.380671/2019-84) - EM CUMPRIMENTO** – Processo ainda na fase de aquisição dos produtos, segundo dados constantes dos processos n. 032.580785/2021-47 e 033.522212/2021-58;
- q) **Execução da obra de construção da Fábrica de Artefatos e Cimentos na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.227337/2020-37) - EM CUMPRIMENTO** – O projeto se encontra em execução;
- r) **Execução da obra de construção de camas de concreto na Penitenciária Regional de Rolim de Moura (Processo nº 0033.410427/2021-78) - EM CUMPRIMENTO** - Processo ainda em fase inicial. Último despacho exarado nos autos data de 15/10/2021;
- s) **Execução da obra de ampliação de 15 vagas na Casa de Detenção de Pimenta Bueno (Processo nº 0033.365392/2019-91) - EM CUMPRIMENTO** - O projeto se encontra em execução.

55. Prestadas as devidas informações, conclui-se que somente os projetos relacionados nas alíneas “q” e “s” efetivamente se encontra em execução.

56. Desse modo, considerando as diversas incongruências informacionais observadas em relação aos esclarecimentos prestados pela gestão administrativa da SEJUS, com ênfase principalmente nas referências a processos cujas últimas tramitações se reportam a exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), sem que se tenha como aferir a efetiva continuidade dos projetos, **conclui-se pela manutenção do status de “em implementação” para as deliberações 01 e 40.**



Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
<p>I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado</p>	<p>03 - Construir uma agenda de diálogo com os vários atores (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), a fim de tratar do plano de regionalização das unidades prisionais, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos.</p>	<p>Em implementação</p>

57. Através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, a administração da SEJUS informa que, em função da alta complexidade do estudo, foi contratada uma consultoria especializada (Instituto Veredas de Ensino e Desenvolvimento Humano Ltda.), através do Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD - Projeto BRA/17/023: Modernização da Gestão Penal em Rondônia (0033.403258/2021-10), iniciada em 01/09/2021 com a assinatura do contrato e com projeção de encerramento para 26/12/2022.

58. As informações acima mencionadas foram confirmadas através do Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, em cujo conteúdo consta que a presente deliberação está em cumprimento, tendo em vista que a consultoria do PNUD está em curso. Segundo os responsáveis o produto final foi entregue em março/22, tendo a gestão administrativa do órgão solicitado algumas adequações.

59. Baseado nas informações prestadas e documentos encaminhados pela secretaria, **entendemos que o status da meta acima destacada (em implementação) permanece inalterado**, principalmente em razão da data projetada para a conclusão dos trabalhos e entrega final dos produtos contratados.

60. Embora se tenha observado um avanço na entrega dos produtos resultantes da mencionada contratação realizada pela SEJUS, **não se deve perder o foco de que o objetivo ou meta final é a implantação de um plano de regionalização das unidades prisionais**, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos.



Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	<p>04 – Editar protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais.</p> <p>05 – Dotar a unidades prisionais de comissão de classificação.</p>	Em implementação

61. Dentre as diversas informações prestadas pela SEJUS, destacam-se (Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB – ID 1139237):

O NUCLAS visitou as unidades prisionais que farão parte do Planos Estadual de Classificação da Execução Penal, levantando as necessidades para planejamento a médio e longo prazo das carências identificadas (0017384886) e (0018032800).

- Formalizamos processo de compra de equipamentos de informática e mobiliário 0033.226637/2021-80, a fim de aparelharmos as salas dos assistentes de classificação.

- Foi feito todo o planejamento para a expansão do modelo de classificação na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso - PJTAA conforme documentado no processo (0033.051926/2021-19), entretanto, a situação pandêmica frustrou os planos, que ficarão para o ano de 2022. O NUCLAS promoveu reuniões para implantação do Plano Estadual de Classificação e Individualização da Execução Penal.

- Reunião aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, às 10h30, via aplicativo Google Meet, com GERES, GAB, PEJTAA e NUCLAS, nessa reunião ficou as etapas da expansão na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso: implantar a comissão interna de classificação, trabalho de conscientização dos internos e servidores sobre benefícios, apresentação pela GERES de um planejamento sobre cursos, capacitações e projetos que serão aplicados na unidade, o aparelhamento das salas dos assistentes de classificação e lotação dos servidores na Comissão Interna de Classificação/PEJTAA (0017573164);

- Reunião aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021, às 15 horas, via aplicativo Google Meet, Secretário da SEJUS, Assessora Especial do gabinete da SEJUS e NUCLAS, ficou decidido: verificar processos para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, encaminhar memorando solicitando a substituição do carro do NUCLAS, deliberar sobre as unidades que serão visitadas no interior e agendar as visitas técnicas, encaminhar memorando referente aos cursos profissionalizantes (0017574381);

Realização de visitas técnicas nas unidades prisionais do interior para estudo de viabilidade de implantação do modelo de classificação.





62. Por sua vez, através do Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), a administração da SEJUS enfatiza:

A presente orientação está em pleno andamento. Dotar as unidades prisionais de comissão de classificação, informo que já está em andamento o planejamento para implantação nas unidades de regime fechado da capital e algumas unidades do interior, mas a efetiva implantação depende da aquisição de equipamentos e mobiliários para as serem utilizados pelos servidores que farão parte das comissões em cada unidade prisional, conforme o processo SEI 0033.226637/2021-80, além de lotação de servidores em número adequado e suficiente em cada comissão, conforme o quantitativo de presos por unidade, sendo a média de 01 (um) assistente de classificação a cada 70 (setenta) internos.

O Núcleo de Classificação em trabalho conjunto com o Presidente do COMICRO já elaborou a minuta e apresentou ao senhor Célio Luiz de Lima - Diretor Geral da Polícia Penal do esboço do "Protocolo de Classificação - Parâmetros para a Classificação Inicial de Apenados" em reunião ocorrida em 22 de fevereiro de 2022 conforme a ata 0024252753, mas depende de outros fatores para ser implementado, como a integração das equipes da identificação, classificação e assistência psicossocial do Centro de Detenção Provisória - CDP/URSO BRANCO e implantação das comissões internas de classificação nas demais unidades prisionais da capital, para que isso possa ocorrer o NUCLAS e DGPP e diretor geral do Urso Branco já iniciaram as tratativas necessárias como a vista técnica da COINF para elaboração de estudo de viabilidade de reforma e ampliação da sala que hoje é utilizada somente pelos servidores que trabalham no setor de identificação, conforme o processo SEI 0033.068977/2022-61.

63. As informações detalhadas no ID 0021826029, juntado aos autos pelo Documento n. 10329/21 (ID 1139238, fls. 200/202), de fato, dão conta de uma intensa atividade buscando dotar as unidades prisionais com as comissões de classificação de execuções penais.

64. Todas as informações ofertadas pela equipe responsável pela concretização da meta relacionada à deliberação dessa Corte de Contas, reportam-se a atividades realizadas durante o exercício de 2021, e denotam que a fase dos trabalhos ainda se encontra no estágio de implantação, não tendo se concretizado em sua totalidade.

65. Consoante os arts. 5º, 6º e 7º da Lei de Execução Penal<sup>7</sup> (Lei nº 7.210/1984), os condenados serão classificados, segundo seus antecedentes e sua personalidade, para orientar

<sup>7</sup> Art. 5º Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal.



a individualização da execução penal. Consubstanciado nos citados parâmetros legais, observou-se que em **todas as unidades prisionais visitadas**<sup>8</sup>, à exceção da mencionada Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso, os responsáveis pelas informações prestadas foram unânimes em afirmar que as mesmas **não dispunham de protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais, nem tampouco, das respectiva Comissão de Classificação responsável pela realização dessa tarefa.**

66. Mesmo em relação à referida Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso, seu diretor geral, servidor Jales Bento Cavalcante, informou que o Protocolo de Classificação de Presos já foi instalado naquela unidade prisional. Contudo, ressaltou que nada foi feito em relação ao lançamento de dados no referido sistema, uma vez que o presídio não dispõe de Comissão Técnica de Classificação responsável pela feitura do trabalho.

67. Por conseguinte, mediante o exame minudente das informações prestadas e fatos evidenciados na realizada verificação *in loco*, **conclui-se pela manutenção do status “em implementação” das deliberações 04 e 05 do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934).**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	09 - Expedir orientação às unidades prisionais de que a resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido.	Não examinada

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	35 - Promover atividades de sensibilização dos reeducandos, visando reduzir a resistência em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho.	Não examinada

Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

<sup>8</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.



68. Sobre a presente deliberação, a secretaria informa através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), que a mesma se constitui uma **ação continuada**. Para tanto, segundo o documento, a gerência atua realizando visitas *in loco* em todas as unidades prisionais do estado a fim de se reunir com os diretores e internos conscientizando quanto a resistência e a importância de participar dos projetos de reinserção social bem como as consequências quanto a recusa de participar.

69. Por sua vez, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), dispõe que a orientação se encontra em pleno andamento. Segundo o referido documento, “[...] *A mão de obra reeducando tem aumentado a cada exercício. Atualmente há 942 vagas de trabalho ocupadas remuneradas através do Fundo Penitenciário. Como forma de incentivar a participação dos internos nas atividades laborais foi criado em Porto Velho o projeto ‘Além das Grade’ 0033.600791/2021-28 o qual já é realidade e aprovado pelo judiciário, o projeto tem o objetivo que quando o interno progredir do regime FECHADO para o regime SEMIABERTO, buscamos nesse projeto a POSSIBILIDADE DO INTERNO NÃO PASSAR PELA Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro – CAPEP e de maneira ordeira possa ser monitorado, incluso em convênio*”.

70. Acerca do conteúdo exarado na **deliberação 09**, temos a informar que durante a realização das visitas às 22 unidades prisionais selecionadas<sup>9</sup>, quando da aplicação do questionário constante do Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição de Itens Selecionados - Entrevista Diretores, observou-se que relativamente as indagações relacionadas na questão n. 5<sup>10</sup>, todos os entrevistados foram unânimes em afirmar que as respectivas unidades prisionais visitadas **não receberam orientação acerca de como tratar o problema de resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades e tampouco lembravam da realização da alguma palestra visando atacar esse problema**.

71. Acerca da indagação se a unidade tem enfrentado esse tipo de problema, cumpre informar que a visita *in loco* identificou justamente o contrário. Segundo registro feito na entrevista ao Diretor Geral do Centro de Ressocialização de Ariquemes, Sr. Franciney Almeida dos Santos, o problema a ser resolvido seria o da grande procura de trabalho por parte dos apenados. Contudo, por questões ligadas a ausência de estruturas físicas e principalmente de recursos humanos, a unidade não tem como aumentar o número do contingente de pessoal nas atividades laborais. Em outra oportunidade, a Diretoria enfatizou que “... *o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional*”.

<sup>9</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.

<sup>10</sup> 5. A Direção da Unidade Prisional recebeu alguma orientação acerca de como tratar o problema de resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido?

A Unidade tem enfrentado esse tipo de problema?

Foi realizada alguma palestra visando atacar esse problema?



72. Na visita realizada ao Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper, no Município de Jaru, a Sra. Viviana Camila Mira de Souza, Diretora Geral, ponderou que: “Os projetos se encontram em fase de implantação e tem como principal dificuldade a indisponibilidade de recursos humanos para administrá-los”.

73. Em outras indagações constantes da questão n. 6<sup>11</sup> do referido papel de trabalho, as Direções de um total de 5 unidades prisionais (Centro de Ressocialização de Ariquemes, Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper - Jaru, Casa de Detenção de Pimenta Bueno, Centro de Ressocialização Cone Sul – Vilhena) e Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho – Porto Velho, comentaram **que o efetivo de servidores disponíveis não seria suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade**, dentre elas o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional.

74. Além da problemática acima exposta, há que se ressaltar, ainda, que o comparativo entre o número de vagas disponíveis apresentado pela secretaria, em relação ao total do contingente carcerário do Estado de Rondônia, que, segundo dados do **mês de maio** do Infopen 2022<sup>12</sup>, seria de 14.227 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete) prisioneiros, importa em um percentual baixíssimo, indicando a necessidade premente de que as deliberações em destaque necessitam ser otimizadas, não só mediante a conscientização dos reeducando sobre a importância de participar dos programas/projetos de educação e de trabalho, como também viabilizar a disponibilidade dos recursos humanos necessários para gerir e acompanhar os trabalhos.

75. Portanto, consubstanciados nas ressalvas acima expostas, **conclui-se pela manutenção do status “em implementação” para as deliberações 09 e 35 do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), consoante anteriormente apurado.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
-------	------------------------	---

<sup>11</sup> 6. Durante o período de 2020/2022, a Unidade Prisional recebeu algum reforço em termos de recursos humanos?

A Unidade Prisional dispõe de efetivo de agentes penitenciários suficientes para a movimentação de presos, incluindo para o acompanhamento das atividades laborais e educacionais.

A Unidade é deficitária em termos de pessoal? (itens 12, 24, 25 e 39).

<sup>12</sup>Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/2aQUINZENA-MAIO-2022.pdf>. Acesso em 18/07/2022.



<p>I <b>Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado</b></p>	<p><b>10</b> - Promover, por ocasião da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais o levantamento do quantitativo de vagas por regime de cumprimento de pena e demais espécies de segregação de liberdade, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas, bem como ouça os principais atores do Sistema (p. ex. Diretor de Unidade, Juiz e Promotor da Execução Penal, Conselho Penitenciário, entre outros) acerca da adequação e assertividade do projeto arquitetônico.</p>	<p>Não examinada</p>
--	---	----------------------

76. Através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, a administração da SEJUS informa que:

- Diante da impossibilidade da execução do projeto conforme planejado em 2020, tendo em vista o cenário pandêmico enfrentado, os trabalhos e planejamentos relativos à questão da Classificação dos apenados/Unidades seguiram, conforme informações inseridas na DELIBERAÇÃO 05. Este é um tema continuado que já foi inserido na gestão.

- Reunião aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, às 10h30, via aplicativo Google Meet, com GERES, GAB, PEJTAA e NUCLAS, nessa reunião ficou as etapas da expansão na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso: implantar a comissão interna de classificação, trabalho de conscientização dos internos e servidores sobre benefícios, apresentação pela GERES de um planejamento sobre cursos, capacitações e projetos que serão aplicados na unidade, o aparelhamento das salas dos assistentes de classificação e lotação dos servidores na Comissão Interna de Classificação/PEJTAA (0017573164);

- Reunião aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021, às 15 horas, via aplicativo Google Meet, Secretário da SEJUS, Assessora Especial do gabinete da SEJUS e NUCLAS, ficou decidido: verificar processos para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, encaminhar memorando solicitando a substituição do carro do NUCLAS, deliberar sobre as unidades que serão visitadas no interior e agendar as visitas técnicas, encaminhar memorando referente aos cursos profissionalizantes (0017574381);

- No presente momento, há previsão de ampliação vagas (0021856796) conforme descrição abaixo:

- a) 0033.503510/2021-90 - Ampliação de 400 vagas no Centro de Ressocialização de Ariquemes.
- b) 0033.154970/2021-80 - Ampliação de 248 vagas (em definição) na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



- c) 0033.005912/2021-23 - Ampliação de 539 vagas (92 femininos, 368 vivências coletiva masculina, 43 inclusão e triagem) na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.
- d) Construção de penitenciária/cadeia pública de 800 vagas no Distrito de Riozinho conforme projetos referenciais do Depen.

77. No que diz respeito ao tema em questão, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), limita-se a informar a inauguração de penitenciária em Porto Velho com 603 vagas, no ano de 2019, e de penitenciária em Jarú com 388 vagas, em 2020. Complementarmente informa que a ampliação do núcleo de classificação para as referidas unidades, trará a concretização da orientação de forma continuada.

78. Conforme pode ser aduzido da leitura da deliberação 10, seu conteúdo orienta a gestão administrativa da SEJUS que, por ocasião da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais, promova o levantamento do quantitativo de vagas por regime de cumprimento de pena e demais espécies de segregação de liberdade, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas nas novas unidades prisionais e/ou naquelas beneficiadas com ampliações e reformas.

79. Independentemente dos aspectos positivos noticiados pela administração da mencionada secretaria, **não vislumbramos no conteúdo das informações prestadas e anexos enviados, qualquer documentação alusiva à realização de levantamento prévio de vagas**, sequer regionalmente, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas que serão disponibilizadas quando da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais, objeto dos projetos em andamento.

80. Acerca das informações relativas aos processos n. 0033.503510/2021-90 (Ampliação de 400 vagas no Centro de Ressocialização de Ariquemes), 0033.154970/2021-80 (Ampliação de 248 vagas na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho - Ji-Paraná), 0033.005912/2021-23 (Ampliação de 539 vagas na Penitenciária Regional de Nova Mamoré) e a construção de penitenciária/cadeia pública de 800 vagas no Distrito de Riozinho, no Município de Cacoal, as mesmas já foram objeto de exame anterior, por ocasião da análise das informações apresentadas à Deliberação 01. Conforme pode ser verificado, todos os citados autos encontram em fase inicial, bem como não apresentam qualquer documento acerca da diretriz inserta no conteúdo da deliberação ora em exame, razão pela qual **se conclui pela imposição do status de “não implementada” à mesma.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades	11 - Promover cursos/capacitações para difundir e sensibilizar os agentes penitenciários da indispensabilidade dos procedimentos de controle e segurança de entrada de pessoas nas unidades prisionais.	Não examinada



Prisionais do Estado		
----------------------	--	--

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	26 - Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação, para fins da elaboração de plano de educação permanente dos gestores estratégicos da SEJUS, incluindo os agentes penitenciários.	Não examinada

81. Na análise da **deliberação 11 e 26**, observou-se que o Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), encaminhado em 15/12/2021, traz os seguintes esclarecimentos em seu conteúdo:

Ao longo do ano de 2019, bem como 2020 e 2021 conforme dados abaixo, esta Escola Estadual de Serviços Penais firma seu compromisso em propor cursos de capacitação continuada nas áreas administrativas e operacionais, idealizados com base nas necessidades prementes do policial penal e quadro técnico e administrativo pertencentes a esta Secretaria, sendo realizados em decorrência das parcerias desenvolvidas com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Polícias Civil e Militar do Estado de Rondônia, dentre outras instituições que colaboram na qualificação profissional de nossos servidores.

Ademais, além de promover reuniões e encontros periódicos, visando à interação entre os setores e os servidores da SEJUS, incluindo as unidades prisionais, tivemos:

Reunião com Instituto Veredas, consultoria contratada Pela Secretaria de Justiça que visa a modernização da Gestão Penal em Rondônia formulando assim processos gerenciais, administrativos e pedagógicos buscando promoção e utilização de conhecimento técnico e científico na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas no Brasil.

Segue relatórios dados dos cursos realizados por esta ESEP nos anos de 2020 e 2021: ID (0021840431)

Na tabela demonstrativa da Escola Penitenciária foi registrado que em 2020 foram realizados 12 cursos e foram beneficiados 549 servidores participantes. Em 2021, até o presente momento foram realizados 14 cursos com 413 servidores aperfeiçoados.

[...]

Mesma temática da DELIBERAÇÃO 11 - Ao longo do ano de 2019, bem como 2020 e 2021 conforme dados abaixo, esta Escola Estadual de Serviços Penais



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



firma seu compromisso em propor cursos de capacitação continuada nas áreas administrativas e operacionais, idealizados com base nas necessidades prementes do policial penal e quadro técnico e administrativo pertencentes a esta Secretaria, sendo realizados em decorrência das parcerias desenvolvidas com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Polícias Civil e Militar do Estado de Rondônia, dentre outras instituições que colaboram na qualificação profissional de nossos servidores.

Ademais, além de promover reuniões e encontros periódicos, visando à interação entre os setores e os servidores da SEJUS, incluindo as unidades prisionais, tivemos:

Reunião com Instituto Veredas, consultoria contratada Pela Secretaria de Justiça que visa a modernização da Gestão Penal em Rondônia formulando assim processos gerenciais, administrativos e pedagógicos buscando promoção e utilização de conhecimento técnico e científico na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas no Brasil.

Segue relatórios dados dos cursos realizados por esta ESEP nos anos de 2020 e 2021: ID (0021840431)

Na tabela demonstrativa da Escola Penitenciária foi registrado que em 2020 foram realizados 12 cursos e foram beneficiados 549 servidores participantes. Em 2021, até o presente momento foram realizados 14 cursos com 413 servidores aperfeiçoados.

A cada ano de atuação, esta ESEP elabora o calendário de cursos previstos, bem como os materiais/instrumentos/logísticas fundamentais às ministrações.

OBS.: A ESEP foi contemplada através da contratação do Instituto. Através do Produto 3 (0020403782). Dimensão ESEP: Relatório de realização de atividades para desenvolvimento de proposta de reposicionamento estratégico da Escola de Estudos e Pesquisas Penais, na parceria do PNUD - PROGRAMA NACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, PROJETO BRA/17/023: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PENAL EM RONDÔNIA (0033.403258/2021-10).

82. Por seu turno, o ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), resumidamente informa que a orientação vem sendo cumprida integralmente, uma vez que a Escola de Serviços Penais teria capacitado nos últimos 04 anos mais de 2.600 servidores. Para suporte da informação prestada o documento faz referência a Agenda do 1º Quadrimestre 2022 (0028699993).

83. Já em referência à **deliberação 26**, temos as seguintes informações:

Além da crescente atuação da ESEP, um dos eixos da consultoria do instituto veredas é a Gestão Pessoal, conforme abaixo relacionado:





Produto 4. Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta de desenho do perfil profissiográfico, mapeamento de competências básicas e desejáveis, estratégias de seleção e retenção dos profissionais da SEJUS/RO.

Produto 10. Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta para revisão de plano de cargos, carreiras e remuneração para a SEJUS.

Produto 13. Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta para política de mobilidade, capacitação e aprimoramento profissional dos servidores e colaboradores da SEJUS-RO.

Além dos descritos, há ainda no eixo da Escola de Serviços penais, os seguintes: Produto 3. Dimensão ESEP: Relatório de realização de atividades para desenvolvimento de proposta de reposicionamento estratégico da Escola de Estudos e Pesquisas Penais.

Produto 9. Dimensão ESEP: Proposta de plano de desenvolvimento institucional para a Escola de Estudos e Pesquisas Penais.

Produto 12. Dimensão ESEP: Proposta de atualização da matriz curricular da Escola de Estudos e Pesquisas Penais.

Produto 16. Dimensão ESEP: Proposta de caderno do Plano de Desenvolvimento Institucional e Matriz Curricular.

84. A análise das informações apresentadas pela gestão administrativa da SEJUS, com base nos documentos referenciados (IDs 0021840431 e 0028699993)<sup>13</sup>, aponta, de fato, para a realização de inúmeros cursos/capacitações durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Consubstanciado nessas informações, **conclui-se pela efetiva implementação das deliberações em exame.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	12 - Promover o reforço necessário de pessoal nas unidades prisionais.	Em implementação

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa,	24 - Dotar as unidades prisionais de agentes penitenciários em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº	Não implementada

<sup>13</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.



organizacional e orçamentária da SEJUS	1/2009 CNPCP), ou seja, quantitativo mínimo de 5 (cinco) presos por agente penitenciário, excluídos do computo os agentes penitenciários que exercem atividade administrativa na unidade prisional.	
	25 - Dotar as unidades prisionais de pessoal de apoio técnico em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, na proporção de profissionais de equipe técnica por 500 (quinhentos) presos	Não implementada
	28 - Desenvolver política/programas/ações que promovam a valorização da carreira de agente penitenciário, incluindo melhores condições de trabalho	Não examinada

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	39 - Dotar as unidades prisionais de efetivo de agentes penitenciários suficientes para a movimentação de presos, incluindo para o acompanhamento das atividades laborais e educacionais.	Não examinada

85. Na análise conjunta das **deliberações 12, 24, 25, 28 e 39**, em razão da similaridade do assunto tratado, observou-se o envio de diversificadas informações e justificativas.

86. Pela ordem, quanto às **deliberações 12 e 39**, o Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), encaminhado em 15/12/2021, traz idênticos esclarecimentos em seu conteúdo:

- A necessidade do reforço de Pessoal nas unidades é uma realidade em um sistema que está espalhado em 48 (quarenta e oito) unidades prisionais de Rondônia.
- Quando comparado com outras unidades da federação, considerando o nº de presos, o atual efetivo não destoa da média nacional, ficando até em situação superior a muitos.
- Daí a importância da concretização da Regionalização. É possível que a sua efetivação dará novo panorama no efetivo intramuros e assim será vislumbrada a real situação. Quantas unidades poderão ser desativadas? Como/onde será relotada a mão de obra respectiva?



Somente após a conclusão do estudo especializado (DELIBERAÇÃO 03), tais indagações serão respondidas.

Ademais, também está em curso a construção do Plano de Cargos e Remuneração - PCCR dos servidores (Produto 4. Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta de desenho do perfil profissiográfico, mapeamento de competências básicas e desejáveis, estratégias de seleção e retenção dos profissionais da SEJUS/RO, 0020403782).

Após sua conclusão e implantação, qual impacto orçamentário e financeiro ele trará?

O processo que foi mencionado no relatório anterior tinha por objeto pedido de aumento salarial. Foi concedido pequeno reajuste, conforme Lei Complementar nº 1.061 de 27/05/2020, porém ainda não foi implantado devido o estado de calamidade pública vigente até dezembro/21.

87. Por sua vez, em relação às **deliberações 24 e 25**, o documento limita-se a reiterar as informações transcritas acima.

88. Relativamente à **deliberação 28**, o conteúdo do ofício informa que:

- Devidamente regulamentada por meio da Lei Complementar N° 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. (0021553795) que organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Está em curso a construção do Plano de Cargos e Remuneração – PCCR dos servidores, através do PNUD - PROGRAMA NACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, PROJETO BRA/17/023: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PENAL EM RONDÔNIA (0033.403258/2021-10).

(Produto 4. Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta de desenho do perfil profissiográfico, mapeamento de competências básicas e desejáveis, estratégias de seleção e retenção dos profissionais da SEJUS/RO, 0020403782), com previsão de entrega para 30/11/2021.

89. Encaminhado mais recentemente, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), informa em relação à **deliberação 12**, que:

Foram implantadas melhorias salariais aos servidores, através do reajuste de 30% nos vencimentos + aumento do auxílio alimentação de 253,00 para 553,00 (impacto de 30 milhões). aprovação e implantação da lei 1.146 de 01/04/2022<sup>14</sup> e - aprovação da reestruturação interna parcial da SEJUS – impacto 7 milhões. aprovação e implantação da lei 1.157 de 04/04/2022<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, consolida e revoga anexos da Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013.

<sup>15</sup> Altera dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências) e dá outras providências.



Como os recursos são limitados, a administração tem em andamento o preparo de edital para contratação de serviços temporários para as áreas administrativas da sede e unidades prisionais (0033.375934/2021-58).

Assim, os policiais penais que se encontram nas atividades administrativas poderão compor os plantões.

Além desta ação, tem sido empregue horas extras e processo de relotação a fim de equacionar a relação número de internos com número de Servidores.

90. Já em relação as **deliberações 24 e 25**, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), mantém as mesmas informações remetidas no primeiro ofício, com destaque para a informação de que as deliberações estariam em pleno andamento, considerando que um dos eixos contemplados com a consultoria do Instituto Veredas seria a Gestão Pessoal. Acrescenta, ainda, que *“... em 2021 houve a regulamentação da polícia penal de Rondônia com a aprovação da Lei nº 1.102 de 26/11/2021<sup>16</sup>. Devido a aprovação da LC da Polícia Penal, foi necessário promover alteração no texto do Regimento Interno que se encontra na Diretoria Administrativa da Polícia Penal e será encaminhado posteriormente”*.

91. Por fim, sobre as **deliberações 28 e 39**, a remessa do Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), em abril/2022, traz em seu conteúdo as seguintes informações:

Relativo à questão da valorização do Servidor, foi apresentada proposta do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores do sistema prisional que tramitou no Processo SEI nº 0014.067675/2022-01. Considerando que o valor geraria impacto orçamentário que extrapolava os limites legais impostos à administração, segundo a gestão superior, o PCCR não foi aprovado. Porém, já foi inserida previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para novo encaminhamento em 2023.

[...]

Encontra-se tramitando por meio do processo SEI 0033.375934/2021-58, um planejamento para contratação de servidores temporários, para as funções administrativas das unidades. Tal ação tem condão de aproveitar, todos os Policiais Penais que encontram-se em funções administrativas nas unidades, no plantão das respectivas unidades prisionais, logo, aproveitando melhor esses profissionais. Além desta ação, tem sido empregue horas extras e processo de relotação a fim de equacionar a relação número de internos com número de Servidores.

92. Em que pese o teor das informações prestadas pela gestão administrativa da SEJUS, todas positivas do ponto de vista da melhoria da situação financeira dos servidores do Órgão, bem como do avanço de alguns projetos preliminares importantes para o efetivo

<sup>16</sup> Organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017



atendimento das deliberações 12, 24 e 25, contudo, **temos por imprescindível registrar o caráter moroso com que esses avanços têm sido concretizados**, haja vista que já são decorridos aproximadamente 5 (cinco) anos da realização da auditoria no sistema prisional do estado<sup>17</sup> e 4 (quatro) anos da prolação do Acordão APL-TC 00051/18, que apresenta-se datado de 8/3/2018 (ID 581934), sem que tenham sido efetivados esforços concretos para a realização de um novo concurso público por parte da secretaria.

93. A visitação *in loco* realizada em 22 unidades prisionais do Estado de Rondônia<sup>18</sup>, não só consubstancia o entendimento acima manifesto, como salienta a adoção de medidas paliativas perigosas para o atendimento do contingente mínimo de policiais penais necessários para a realização dos plantões diários em, praticamente, todos os presídios visitados, levando em consideração os parâmetros condizentes e necessários à manutenção da segurança de unidades prisionais, bem como, o respeito às condições laborais adequadas dos agentes humanos envolvidos nessa atividade, principalmente em relação à carga horária dispendida pelo policial prisional na realização dos plantões.

94. Em todas as unidades prisionais visitadas, observou-se um contingente muito aquém do necessário para a realização de todas as atividades e rotinas dos estabelecimentos, sejam administrativas, de monitoramento e/ou de segurança.

95. Considerando o relato de algumas situações emblemáticas a respeito do tema em pauta, temos por oportuno transcrever a seguir algumas das informações prestadas (Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição Itens Selecionados - Entrevista Diretores.

**Centro de Detenção Provisório de Porto Velho (ID 1236220)<sup>19</sup>.**

Resposta: De acordo com o Chefe Geral de Segurança, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos e segurança das torres. Segundo o mesmo, levando em consideração as características da unidade, o número ideal de policiais para a realização de todas as atividades giraria em torno de 22 policiais penais. Atualmente a unidade dispõe de apenas 12 policiais por plantão.

Como forma de minimizar a carência de recursos humanos, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

<sup>17</sup> Relatório inicial apresenta-se datado de 4/9/2017 (Documento ID 507110).

<sup>18</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.

<sup>19</sup> Antiga Casa de Detenção Doutor José Mario Alves da Silva (Urso Branco).



**Penitenciária de Médio Porte (Pandinha) – Porto Velho (ID 1236220).**

**Resposta:** De acordo com o Chefe Geral de Segurança, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos e segurança das torres. Segundo o mesmo, levando em consideração as características da unidade, o número ideal de policiais para a realização de todas as atividades giraria em torno de 17 policiais penais. Atualmente a unidade dispõe de apenas 10 policiais por plantão.

Como forma de minimizar a carência de recursos humanos, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça – Porto Velho (ID 1236220).**

**Resposta:** Segundo a Diretora Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos, segurança das torres, etc. Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Penitenciária Estadual Aruana – Porto Velho (ID 1236220).**

**Resposta:** Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos, segurança das torres, etc. Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso – Porto Velho (ID 1236220).**

Segundo o Diretor Geral, o efetivo de agentes penitenciários não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos, segurança das torres, etc. Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.



Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho – Porto Velho (ID 1236220).**

**Resposta:** Segundo a Diretoria da unidade, foram recebidos recentemente 2 servidores novos, egressos do último concurso público (2010), mediante decisão judicial.

De acordo com o Chefe Geral de Segurança, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente na realização dos plantões, na movimentação de presos, segurança das torres e o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional. Segundo o mesmo, levando em consideração as características da unidade, o número ideal de policiais para a realização de todas as atividades giraria em torno de 28 policiais penais. Atualmente a unidade dispõe de apenas 13 policiais por plantão.

Como forma de minimizar a carência de recursos humanos, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 15 dias), para reforço do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

**Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário - Porto Velho (ID 1236220).**

**Resposta:** Segundo informe dado pelo Sr. Eliel de Souza Sá – Diretor Geral, policial penal que atendeu a comissão de monitoramento, a unidade recebeu no período 4 servidores. Contudo, ponderou que, para o desenvolvimento adequado de todas as suas atividades/atribuições, a unidade necessitaria de um adicional mínimo de 19 servidores.

**Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes (ID 1236219).**

**Resposta:** Não. Segundo o Diretor da Unidade Prisional, no mencionado período o contingente fez foi diminuir. A unidade prisional perdeu aproximadamente 3 servidores (2 por a aposentadoria e um por afastamento judicial).

Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e a realização do monitoramento dos presos albergados. Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores



horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

#### **Centro de Ressocialização de Ariquemes (ID 1236219).**

**Resposta:** Não. Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional.

Segundo a Direção do Presídio, a situação de disponibilidade de pessoal é tão crítica, que para o atendimento mínimo das atividades laborais citadas, a diretoria tem que se valer das seguintes situações:

1. Utilização de servidores lotados na unidade prisional em horas extras, para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões;
2. Utilização do regime de missões, que consiste na vinda de servidores de unidades prisionais localizadas em outros municípios do Estado, cujo período de permanência no Centro de Ressocialização de Ariquemes, é mantido mediante o pagamento de diárias. Assim, a Unidade mensalmente recebe as seguintes missões:
  - a) Missão originada de Porto Velho, substituída a cada 15 dias. O total do contingente é de 18 servidores da capital que se deslocam até Ariquemes para suporte do efetivo lotado na unidade prisional;
  - b) Missão originada de unidades das Regionais 2 e 3, que abrangem os municípios de Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Cacoal, Vilhena, Cerejeiras, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Alvorada do Oeste, Santa Luzia, Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques. São missões que envolvem 10 policiais penais que vem em missão de reforço do contingente local e são substituídos a cada 8 dias.

Segundo o Diretor da Unidade, sem esse contingente a mais de recursos humanos a administração da unidade torna-se inviável.

#### **Casa de Prisão Aberto e Semiaberto de Jaru (ID 1236110).**

**Resposta:** Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e a realização do monitoramento dos presos em regime semiaberto/aberto. Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.





Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

Na opinião da direção da unidade existe uma carência imediata de recursos humanos que giraria em torno de 20 policiais penais.

**Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper (ID 1236110).**

**Resposta:** Não. Segundo a Diretora Geral, os 34 policiais penais que compõem o contingente de servidores lotados no Centro Regional de Ressocialização de Jaru, não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais e rotinas desenvolvidas, principalmente quanto à realização dos plantões, a movimentação de presos e o acompanhamento e supervisão dos detentos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional.

Para tanto, visando suprir a necessidade diária da unidade, a diretoria se vale da utilização de 2 policiais penais em hora extra diariamente para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões, cujo somatório pode alcançar o total de 40 horas mensais.

A esse contingente, são acrescentados mais 10 policiais penais que vem em missão de reforço a cada 8 dias. Tais policiais pertencem às unidades das Regionais 2 e 3, que abrangem os municípios de Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Cacoal, Vilhena, Cerejeiras, Rolim de Moura, Colorado do Oeste, Alvorada do Oeste, Santa Luzia, Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

**Casa de Detenção de Ji-Paraná (ID 1236111).**

**Resposta:** O Sr. Emerson Ferreira Silva, Chefe Geral de Segurança, limitou-se a informar que a Unidade Prisional carece de um reforço de recursos humanos da ordem de, no mínimo 12 policiais penais e 2 servidores administrativos.

**Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Semiaberto (ID 1236111).**

**Resposta:** Segundo o Corpo Diretivo da Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Semiaberto, o contingente de recursos humanos (policiais penais) é mínimo. Para o atendimento da necessidade da unidade prisional, o número mínimo ideal de policiais gira em torno de 6 policiais por plantão. Contudo, dentre o pessoal disponível, a média geral é de somente 4 agentes. Para complemento do efetivo necessário à realização dos plantões, a unidade utiliza o mecanismo de hora extra.

Vale citar que, embora a unidade não utilize mão de obra de outras unidades prisionais, entretanto, cede alguns de seus integrantes para a realização do



conhecido mecanismo de “missão”, em que o policial vai trabalhar em outro município pelo período de 8 dias, percebendo diárias.

**Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Fechado e Presídio Feminino (ID 1236111).**

**Resposta:** Segundo o Corpo Diretivo da Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Fechado e Presídio Feminino, o contingente de recursos humanos (policiais penais) é mínimo. Para o atendimento da necessidade da unidade prisional, o número ideal de policiais gira em torno de, no mínimo, 12 policiais por plantão. Contudo, dentre o pessoal disponível, a média geral é de somente 10 agentes. Para complemento do efetivo necessário à realização dos plantões, a unidade utiliza o mecanismo de hora extra.

Vale citar que, embora a unidade não utilize mão de obra de outras unidades prisionais, entretanto, cede alguns de seus integrantes para a realização do conhecido mecanismo de “missão”, em que o policial vai trabalhar em outro município pelo período de 8 dias, percebendo diárias.

**Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná (ID 1236111)<sup>20</sup>.**

**Resposta:** Segundo informe dado pelo Sr. Luiz Alberto Nogueira, policial penal que atendeu a comissão de monitoramento, para funcionamento adequado a unidade necessitaria de um adicional mínimo de 22 servidores.

**Casa de Detenção de Pimenta Bueno (ID 1236294).**

**Resposta:** Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional.

De acordo com a administração, o número ideal de agentes necessário para a realização dos plantões, giraria em torno de 12 servidores, sendo que, atualmente, a unidade dispõe somente de 7 policiais.

Para suprir a demanda dos plantões, a diretoria se vale da utilização de servidores em horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

**Casa de Detenção de Vilhena (ID 1236194).**

<sup>20</sup> O nome anterior da unidade era Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná.



**Resposta:** Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente realização dos plantões e a de movimentação de presos.

Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

#### **Centro de Ressocialização Cone Sul – Vilhena (ID 1236194).**

**Resposta:** Segundo o Diretor Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões, a movimentação de presos e o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nas oficinas disponibilizadas pela Unidade Prisional.

Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

#### **Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena (ID 1236194).**

**Resposta:** Segundo a Diretora Geral, o efetivo de servidores não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a realização dos plantões e a movimentação de presos. De acordo com a mesma, para funcionar regularmente seria necessária a disponibilidade de, pelo menos, mais 09 policiais penais.

Para suprir a demanda na realização dos plantões, a diretoria se vale da utilização de servidores em horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização da atividade.

Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

#### **Cadeia Pública de Colorado do Oeste (ID 1236196).**

**Resposta:** Não. Pelo contrário, observou-se a saída de 3 servidores da unidade. Segundo os Diretores, o efetivo de agentes penitenciários não é suficiente para cobrir todas as atividades laborais da unidade, principalmente a de movimentação de presos.

Para tanto, a diretoria se vale da utilização de servidores horas extras para complementar o pessoal necessário para a realização dos plantões.



Para agravar a situação, rotineiramente a unidade tem que ceder servidores para a realização de missões (em geral de 8 dias), em outros presídios mais carentes de recursos humanos.

96. Conforme se observa nos textos transcritos acima, restou plenamente caracterizada **a grave situação que envolve a efetiva carência de recursos humanos no sistema prisional do Estado**. Independentemente a celeuma criada quanto à observância legal da relação proporcional entre o número de policiais prisionais e o de presos na unidade, o que temos comprovadamente observou-se a partir das informações prestadas pelos Senhores Diretores dos presídios visitados, é uma grave fragilização da segurança nessas unidades, **haja vista que efetivamente o número de agentes públicos encontra-se aquém do minimamente necessário ao desempenho adequados das atividades e rotinas dos estabelecimentos prisionais, sejam administrativas, de monitoramento e/ou de segurança**.

97. Portanto, diante das evidências coletadas durante a realização deste monitoramento, firmou-se o entendimento que a resolução do problema ora esboçado e, por conseguinte, o efetivo atendimento das deliberações 12, 24, 25, 28 e 39 do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), passa necessariamente pela realização de um concurso público para contratação não só de policiais prisionais, como de outras carreiras necessárias nas unidades prisionais do Estado.

98. Por todos os fatos e informações ora expostas, **concluimos que as citadas deliberações do parágrafo acima não foram efetivamente implementadas**.

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	13 - Disponibilizar e manter funcionando adequadamente os equipamentos de controle e segurança nas unidades prisionais.	Não examinada
	14 - Promover testes de verificação periódica do cumprimento do protocolo de controle e segurança da entrada de pessoas nas unidades.	Em implementação
	15 - Elaborar um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, com a participação dos gestores locais das unidades prisionais.	Não examinada

99. Acerca das deliberações acima relacionadas, o Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), de 15/12/2021, pela ordem, traz as seguintes informações:



Além da abertura do processo para a contratação de uma empresa especializada na manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) a fim de se prestar os serviços de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, dos equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão, e outros serviços relacionados à operação de todo o sistema, das unidades prisionais do Estado de Rondônia. Por meio do processo SEI 0033.409744/2019-27, o qual encontra-se atualmente já cotado por três empresas.

Insta salientar que houve avanços na Secretária de Estado de Justiça neste ano de 2020 e 2021 ao que se refere aos Sistema de controle e segurança, muito embora este ano ser atípico e calamitoso em virtude da pandemia do coronavírus, como é o caso do CFTV e ações desenvolvidas à disponibilização e melhoramento dos equipamentos de detecção.

Quanto ao Sistema Fechado de Televisão - CFTV, fora implementado e/ou ampliado, neste período, nas seguintes unidades prisionais: Colônia Agrícola Penal, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, Centro de Ressocialização de Machadinho D'oeste. Além disto, fora feito reparos no CFTV da Penitenciária Estadual Aruana. Já com relação aos equipamentos de detecção, notificamos algumas ações que são de suma importância para o melhoramento do acervo destes aparelhos na SEJUS/RO. Neste ano de 2021, com a inauguração do Centro de Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe, foi inserido um novo Body Scan (scanner corporal), fruto de doação do DEPEN-MJ.

Não obstante, as tratativas administrativas já elencadas acima, registramos os projetos de aquisições que foram desenvolvidos neste ano de 2021, os quais culminam em entregas já realizadas e outras que virão a ocorrer. Acentuamos que o corpo operacional da SEJUS, hoje representada por esta Coordenadoria Geral, vive um processo de reaparelhamento nas unidades prisionais em equipamentos de segurança, os quais dão condições para a execução das atividades operacionais. Tal processo de reaparelhamento, ocorre em virtude do empenho da Secretaria de Justiça em equipar o seu nível operacional. (ID 0021837866).

No documento a Coordenadoria inseriu planilha demonstrativa dos processos em andamento e/ou finalizados das aquisições realizadas para a garantia da manutenção da segurança e ordem no sistema prisional.

[...]

Como pode ser inferido por meio do Relatório desta Coordenadoria Geral, ID 0020941396, esta Cogespen tem se empenhado em duas práticas para atender o disposto na **deliberação 14**.

01 - Aquisição e ampliação dos equipamentos que permitam às unidades prisionais estabelecer um controle de acesso tecnológico e eficaz;

02 - Trabalho em conjunto com os Gerentes Regionais para o fiel cumprimento dos protocolos de acesso nas unidades prisionais.



Quanto ao item 01, disposto acima, cumpre informar que estão sendo trabalhadas diversas ações para aquisição de mais equipamentos para aportar nas unidades que não tenham, nos casos de quem possua, mantê-los.

Vejamos: Manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) ID 0033.409744/2019-27; Manutenção dos Detectores de metais e raio-x SEI 0033.421535/2020-95. Previsão orçamentária SEI 0033.329749/2021-91; e, Solicitação de doação do DEPEN SEI.

Já no item 02, a Coordenadoria tem cobrado o fiel cumprimento aos protocolos de entrada. Os Gerentes têm acompanhado o fiel exercício destas ações, inclusive, destaca-se ações que culminaram na apreensão de ilícitos que adentrariam nas unidades prisionais. Vejamos alguns casos: 0019111421; 0018537637; 0014285952; 0014285719. A eficiência decorrente dos protocolos de entradas tem surtido efeitos positivos, o que foi demonstrado nos IDs citados. ID 0021860861.

[...]

Ao que concerne a **deliberação de nº 15**, uma ação que precisa ser destacada é o recente levantamento que foi feito pela Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, que visou compreender as seguintes demandas: Quantidades de equipamentos de detecção existentes nas unidades prisionais; Quantidades de equipamentos de detecção danificados que necessitam de manutenção; Quantidades de equipamentos de detecção que precisam ser baixados; e, Quantidades de equipamentos de detecção necessários para atingir 100% a demanda da SEJUS. As visitas foram autorizadas pelo Senhor Secretário por meio do processo SEI 0033.358986/2021-60. Além do diagnóstico feito, foi desenvolvido um diálogo com os Diretores Prisionais a fim de equipá-los com os materiais de controle e segurança, neste trabalho foi ouvido cada diretor e, a partir destas necessidades apontadas, iremos no ano de 2022 desenvolver outros novos projetos de aquisição para atender essas demandas apresentadas.

Além disto, entendendo como prioridade os aparelhos de raio-x em todas as unidades prisionais do Estado de Rondônia de médio e grande porte, foi solicitado, por meio do processo SEI 0033.329749/2021-91, previsão de orçamento na LOA 2022 para a continuidade do pagamento dos Bodys Scans locado, assim como, a locação de mais dois novos equipamentos. Foi ainda encaminhado prospecto de necessidades na data de 27/09/2021, em resposta à consulta promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional, para futura doação aos Estados Federados, onde, apresentamos a demanda de 15 Raio-X de bagagens que irão suprir as necessidades da SEJUS/RO. Sobrelevamos que muitas unidades de semiaberto não possuem este equipamento, e, instamos que é de suma importância neste perfil de unidade prisional, uma vez que os reclusos daquele sistema saem todos os dias para trabalhar, em alguns casos laboram em frentes de trabalho pertencente a SEJUS/RO e voltam com muitas ferramentas e bolsas, assim, justificando a essencialidade do Raio-X de bagagem neste regime. (ID 0021837866).

100. Por sua vez, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), de 16/5/2022, traz a mesma informação acerca das **deliberações 13 e 15**, a saber:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



A Secretaria de Estado de Justiça vem pleiteando junto ao DEPEN outras doações de equipamentos de detecção, tanto de metais como raio-x de bagagem e de pessoas, o que pode ser constatado por meio do processo ID 0033.072498/2022-49.

Além disto, a Sejus hoje dispõe de muitos equipamentos alocados em unidades prisionais que, inclusive, hoje estamos em fase licitatório para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva para estes equipamentos, mediante o processo SEI 0033.421535/2020-95.

Portanto, não apenas é ofertado tais equipamentos, mas, sobretudo, busca-se dilatar e manter o atual quantitativo.

101. Em relação à **deliberação 14**, a SEJUS informa que o controle é feito por meio do livro de ocorrência das Unidades Prisionais, onde são lançadas as entradas e saídas. Tal mecanismo tem por objetivo ter o registro das entradas e saídas para eventuais checagens.

102. Para comprovação das assertivas relacionadas no Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, a secretaria encaminhou em anexo o relatório das ações de atuação da COGESPEN, referente ao exercício de 2021, que traz uma série de informações que vão desde a aquisição de equipamentos, à efetiva instalação nas unidades que não dispõem (Manutenção de sistemas de CFTV (circuito fechado de televisão, detectores de metais e raio x, armamento, munição, Dispositivos criptográficos USB – *token* – com Certificado Digital e-CPF TIPO A3, renovação de certificados digitais e-CPF TIPO A3, etc.). Na oportunidade, são citados os seguintes processos:

- **0033.409744/2019-27** – Embora o processo tenha sido iniciado no mês de novembro/2019, até a presente data ainda não foi, sequer, licitado<sup>21</sup>;
- **0033.421535/2020-95** - Embora o processo tenha sido iniciado no mês de janeiro/2021, até a presente data ainda não foi, sequer, licitado<sup>22</sup>;
- **0033.358986/2021-60** - Objeto do processo se refere a concessão de diárias para atendimento de demanda informacional interna da SEJUS<sup>23</sup>;

<sup>21</sup> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza dos componentes e outros serviços relacionados à operação de todo o Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, localizadas nas dependências de unidades prisionais do estado de Rondônia, que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses.

<sup>22</sup> Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de Detectores de Inspeção, para os detectores de metal do tipo portal e os detectores de inspeção por raio x, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, com possível substituição de peças e componentes, conforme solicitado no Memorando N° 3454/2020 SEJUS/COGESPEN.

<sup>23</sup> Solicitação de diárias para deslocamento de servidores a diversos municípios com o objetivo de realizar levantamento atualizado dos quantitativos de detectores de metais e raio-x, bem como, determinar quais deverão ser contemplados pelo processo licitatório em construção, de acordo com as necessidades de cada unidade prisional. Promovendo economia aos cofres públicos e otimizando os recursos orçamentários.



- **0033.329749/2021-91** - Objeto do processo se refere a demanda informacional interna da SEJUS<sup>24</sup>.

103. O relatório também enfatiza que a Coordenadoria tem cobrado o fiel cumprimento aos protocolos de ingresso nas unidades prisionais e, para tanto, encaminha anexo alguns registros de ocorrências de apreensão de materiais ilícitos que sem a aplicação de ações de controle, adentrariam nas unidades prisionais (ID 0019111421, 0018537637, 0014285952 e 0014285719)<sup>25</sup>.

104. Em relação às informações prestadas pelo Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), não se observou a juntada de documento específico a corroborar com as assertivas propostas. Contudo, o exame dos documentos acostados em ambos os processos informados (0033.072498/2022-49 e 0033.421535/2020-95), de fato, se referem a pleitos da secretaria junto ao DEPEN acerca de doações de equipamentos de detecção e de processo de contratação de prestação de serviços para manutenção de equipamentos de segurança, respectivamente. Ambos se encontram em fase inicial.

105. Preliminarmente à análise das informações prestadas pela SEJUS, importa salientar que as deliberações em destaque encerram ações de natureza continuada, situação essa que determina o aprimoramento e manutenção constantes dos protocolos de controle e segurança em relação à entrada de pessoas nas unidades prisionais. Desse modo, em referência ao presente monitoramento, vislumbra-se a necessidade de se estabelecer um critério de aferimento quanto ao nível de aceitabilidade das informações e dados probantes, como forma de se identificar se a deliberação em questão evoluiu da fase “em implantação” para “implantada”.

106. Nesse sentido, mesmo considerando a procedência e pertinência das informações prestadas, conclui-se pela necessidade de se realizar uma verificação *in loco* quanto à eficiência dos controles e protocolos implantados em algumas das unidades prisionais visitadas, tomando por base a disponibilidade dos equipamentos de controle e segurança em quantidade suficientes para a realização adequada das revistas.

107. Por conseguinte, durante a realização das visitas às unidades prisionais selecionadas, por ocasião da aplicação do Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição Itens Selecionados - Entrevista Diretores, observa-se a inserção do item ‘4. CONTROLE E SEGURANÇA’, no qual se encontram relacionados diversos equipamentos de segurança normalmente disponibilizados as unidades prisionais e diretamente utilizados para o

<sup>24</sup> Processo aberto para a coleta de informações entre as várias chefias de setores da SEJUS (COGESPEN / COINF / FUPEN / GAF / GERES / COGER / GGP / GEINFO / OUGER / ESEP / GESAU / GPL / GPC / GEAP / ASTEC / ACI) visando a inclusão dos projetos, programas, ações e aquisições que deverão ser executadas pelos setores da Secretaria, para que sejam contempladas com os valores disponíveis no teto orçamentário que será destinado para esta Unidade Gestora (Planejamento LOA/2022).

<sup>25</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.





monitoramento interno e externo das instalações, mediante a visualização de todas as movimentações humanas em tempo real (Sistema interno/externo de câmeras), bem como para a realização das revistas por ocasião das visitas sociais e íntimas (Portal detector de metais, Raquete detector de metais, Banco detector de metais, Raio X, Espectrômetro e Body Scanner).

108. O resultado obtido nas entrevistas é elucidativo para se verificar o grau de evolução no atendimento dos parâmetros inseridos nas **deliberações 13, 14 e 15**. Desta feita, foram deixadas de fora da presente verificação, aquelas Unidades Prisionais visitadas, cujos regimes praticados são o semiaberto<sup>26</sup> e o aberto<sup>27</sup>, posto que nesses casos não são realizadas visitas sociais ou íntimas nessas instalações. São elas, a Casa Prisão Albergue Masculino Cacoal, a Casa de Prisão Aberto e Semiaberto de Jarú e a Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Semiaberto, no município de Ji-Paraná.

109. Para a aferição do atual estágio de atendimento das citadas deliberações, **foram relacionadas as Unidades Prisionais que trabalham essencialmente com o regime fechado**<sup>28</sup>. São elas: Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, Centro de Ressocialização de Ariquemes, Casa de Detenção de Cacoal, Cadeia Pública de Colorado do Oeste, Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper, Casa de Detenção de Ji-Paraná, Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Fechado e Presídio Feminino, Casa de Detenção de Pimenta Bueno, Penitenciária Estadual Aruana – Porto Velho, Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça – Porto Velho, Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso – Porto Velho, Penitenciária de Médio Porte (Pandinha) – Porto Velho, Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho – Porto Velho, Casa de Detenção de Vilhena, Centro de Ressocialização Cone Sul – Vilhena e Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena.

ITEM	UNIDADE PRISIONAL	EQUIPAMENTOS					
		Portal detector metais	Raquete detector metais	Banco detector metais	Raio X	Body Scanner	Sistema de câmeras
01	Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes	Sim <sup>29</sup>	Sim <sup>30</sup>	Não	Não	Não	Sim <sup>31</sup>
02	Centro de Ressocialização de Ariquemes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
03	Casa de Detenção de Cacoal	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

<sup>26</sup> Regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar.

<sup>27</sup> Regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

<sup>28</sup> O regime fechado é o modo mais severo, as penas superiores a oito anos devem ser cumpridas, inicialmente, em regime fechado. Assim, a pessoa tem privada a sua liberdade, estando obrigada a permanecer todos os dias em uma unidade prisional.

<sup>29</sup> Os Portais detectores de metais funcionam precariamente, posto que são muito antigos.

<sup>30</sup> Embora a unidade disponha de Raquete detector de metais, as mesmas encontram-se em desuso, uma vez que apresentaram problemas de funcionamento.

<sup>31</sup> A Unidade Prisional dispõe de 53 câmeras, das quais somente 13 se encontram em perfeito funcionamento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



04	Cadeia Pública de Colorado do Oeste	Sim	Sim <sup>32</sup>	Sim <sup>33</sup>	Sim <sup>34</sup>	Não	Sim
05	Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kemper - Jaru	Sim	Sim	Não	Sim <sup>35</sup>	Sim	Não
06	Casa de Detenção de Ji-Paraná	Sim	Sim <sup>36</sup>	Não	Sim	Não	Sim
07	Penitenciária Regional Doutor Agenor Martins de Carvalho/Regime Fechado e Presídio Feminino – Ji-Paraná	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim <sup>37</sup>
08	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	Sim	Sim	Sim	Sim <sup>38</sup>	Sim	Sim
09	Penitenciária Estadual Aruana – Porto Velho	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
10	Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça – Porto Velho	Sim	Sim	Sim	Sim <sup>39</sup>	Não	Sim
11	Penitenciária Jorge Tiago Aguiar Afonso – Porto Velho	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
12	Penitenciária de Médio Porte (Pandinha) – Porto Velho	Sim	Sim	Não	Sim <sup>40</sup>	Sim	Sim
13	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho – Porto Velho	Sim	Sim	Sim	Sim <sup>41</sup>	Sim	Sim <sup>42</sup>
14	Casa de Detenção de Vilhena	Sim	Não	Não	Sim <sup>43</sup>	Não	Sim
15	Centro de Ressocialização Cone Sul – Vilhena	Sim	Sim	Não	Sim <sup>44</sup>	Sim	Sim
16	Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim

110. Na aferição dos dados inseridos na tabela acima, foram constatadas as seguintes situações:

- Acerca dos portais detectores de metais disponibilizados às unidades visitadas, na sua maioria se tratam de equipamentos antigos, embora ainda estejam em pleno funcionamento;

<sup>32</sup> As raquetes encontram-se em desuso por falta de manutenção.

<sup>33</sup> O banco detector de metais encontra-se em desuso por falta de manutenção.

<sup>34</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>35</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>36</sup> Embora a unidade disponha de Raquete detector de metais, as mesmas encontram-se em desuso, uma vez que apresentaram problemas de funcionamento.

<sup>37</sup> Do total de 12 câmeras do sistema interno/externo de segurança da unidade, apenas 3 se encontra em funcionamento.

<sup>38</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>39</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>40</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>41</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>42</sup> O Sistema interno/externo de câmeras se encontra desativado, com algumas câmeras danificadas.

<sup>43</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.

<sup>44</sup> O equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste manutenção nesse tipo de aparelho.



- Quanto aos equipamentos Detectores de Metais Portáteis (Raquete), das 16 unidades relacionadas, 3 não dispõem do dispositivo. Das 16 unidades que os possuem, 3 informaram que os mesmos se encontram em desuso, uma vez que apresentaram problemas de funcionamento;
- Sobre o equipamento Banco detector de metais, das 16 unidades relacionadas, apenas 8 dispõem do mesmo. Em uma das unidades que o possui, o mesmo se encontra danificado;
- Referente aos aparelhos de Raio X disponíveis, das 16 unidades relacionadas, somente 2 não os possuem. Contudo, das 14 unidades que dispõem do equipamento, 8 informaram que equipamento se encontra danificado, uma vez que a SEJUS não dispõe de contratada que preste serviço de manutenção nesse tipo de aparelho;
- Acerca dos modernos equipamentos de *Body Scanner*, das 16 unidades relacionadas, 6 não dispõem desse dispositivo;
- Por fim, das 16 unidades relacionadas, 2 não dispõem de Sistema de câmeras internas/externas. Em 3 das unidades os sistemas de câmeras não se encontram funcionando adequadamente.

111. Conforme podemos observar, os dados coletados junto às unidades prisionais visitadas apontam para a flagrante ausência de uniformidade entre as diversos estabelecimentos visitados, quanto à disponibilização dos equipamentos de segurança e controle, bem como da manutenção adequada dos mesmos.

112. Há que se ressaltar nesse caso, o inequívoco caráter de morosidade observado no processo de tomada de decisão dos responsáveis e seus departamentos, quanto a dar celeridade nos processos de aquisição dos equipamentos e na contratação das prestações de serviços para mantê-los funcionando adequadamente.

113. Complementarmente à análise do atendimento as **deliberações 13, 14 e 15**, partindo do pressuposto de que o teor das mesmas se referem a questões relacionadas com a aquisição, disponibilização e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, importa informar que durante a realização das inspeções *in loco* nas unidades prisionais do Estado, foram incluídas na amostragem realizada, a Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná<sup>45</sup> e a Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário de Porto Velho.

114. Em ambos os casos, a aplicação do Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição dos Itens Selecionados - Entrevista Diretores, evidenciou uma **grave distorção em relação à prestação de**

<sup>45</sup> O nome anterior da unidade era Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná.



**serviços de monitoramento dos presos**, especificamente em relação a disponibilização do item ‘tornozeleira eletrônica’.

115. Na data da visita à Unidade de Monitoramento Eletrônico de Ji-Paraná, o número oficial de monitorados seria de 274 (duzentos e setenta e quatro) presos. Segundo o Sr. Luiz Alberto Nogueira, policial penal que atendeu a comissão, desse número, 28 (vinte e oito) presos estariam liberados do uso do equipamento por decisão judicial. Assim, considerando que naquela oportunidade, a referida unidade de monitoramento dispunha de somente 178 aparelhos, o restante dos detentos, 68 (sessenta e oito), se encontra liberado para prisão domiciliar sem qualquer tipo de monitoramento.

116. Esse mesmo servidor, quando indagado se no período de 2020/2022, a Unidade teria recebido novos equipamentos de controle e segurança, informou que **a unidade de monitoramento não recebeu qualquer tipo de equipamento novo**. Acrescentou, ainda, que, sendo as tornozeleiras eletrônicas o principal item de segurança utilizado pela Unidade de Monitoramento de Ji-Paraná, **a dificuldade de fornecimento do equipamento por parte da empresa contratada, se constituía um fator permanente de comprometimento do trabalho realizado pelo órgão**.

117. Na Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário de Porto Velho, identificamos problema semelhante. A situação observada na visita feita à unidade, observou-se que, naquela data (22/6/2022), existiam 1.319 (um mil trezentos e dezenove) monitorados na cidade de Porto Velho, e um total de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) em todo o Estado de Rondônia. Assim, embora o Contrato n. 232/PGE-2018<sup>46</sup>, estipule o quantitativo limite de 4.000 (quatro mil) tornozeleiras, e dispondo a SEJUS de uma diferença de 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) equipamentos, segundo o Sr. Eliel de Souza Sá – Diretor Geral, a Unidade de Monitoramento trabalha com um déficit de aproximadamente 500 (quinhentas) tornozeleiras, das quais, 350 (trezentas e cinquenta) somente para substituição imediata das que apresentaram problemas recentemente.

118. Outro grave problema narrado pelo Diretor Geral da Unidade de Monitoramento do Sistema Penitenciário de Porto Velho, diz respeito à disponibilidade de equipamentos (tornozeleiras) com sinal para determinada operadora de telefonia, quando se tem somente a mesma operando em determinado município do Estado. Acrescente-se a essa situação narrada, o **problema recorrente de instabilidade de sinal das operadoras de telefonia**

<sup>46</sup> PROCESSO SEI: [0033.030320/2017-63](#)

OBJETO: Serviço de monitoramento do ponto eletrônico com fornecimento de tornozeleira, através de rede de dados de telefonia celular, satélite e rádio frequência.

VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2021 (conforme TAC ID 0012213102).

QUANTIDADE LIMITE: 4.000 Unidades.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

ORDEM DE SERVIÇO: IDs 30780483245563 e 3302022

CONTRATADA: EMPRESA UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF: 08.438.042/0001-10



que prestam serviço para a contratada, propiciando longos períodos em que o equipamento não emite sinal, **dificultando sobremaneira a realização do trabalho de monitoramento.**

119. Segundo o Diretor responsável, são muitos os problemas narrados pelas unidades de monitoramento espalhadas pelo interior do Estado, considerando que a unidade de Porto Velho, é responsável direta pelo monitoramento geral do sistema, recepcionando todas as reclamações e encaminhando-as aos responsáveis pela fiscalização do contrato (Processo SEI 003.310734/2020-79)<sup>47</sup>.

120. A situação ora narrada é grave, uma vez que coloca em xeque a efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato n. 232/PGE-2018, haja vista que o flagrante indicativo de descumprimento das avenças pactuadas, com inequívoco prejuízo do efetivo trabalho de monitoramento dos presos mediante a utilização de tornozeleiras.

121. Por todo o exposto, relativamente às **deliberações 13, 14 e 15, concluímos pela manutenção do status “em implementação”**, salientando que, sob alguns aspectos explanados na presente instrução, as deliberações que tratam de “Disponibilizar e manter funcionando adequadamente os equipamentos de controle e segurança nas unidades prisionais” e “Elaborar um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, com a participação dos gestores locais das unidades prisionais”, certamente poderiam ser consideradas como não implementadas até a presente data.

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	16 - Regular o fornecimento da assistência material aos presos, contemplando, ao menos, a descrição dos itens de higiene pessoal, de vestuário e de limpeza das instalações prisionais, assim como fixando a quantidade e periodicidade da entrega aos presos.	Em implementação
	17 - Elaborar plano de aquisição permanente de kit de higiene pessoal, de vestuário e de material de limpeza das instalações prisionais.	Não examinada

122. A administração da SEJUS, através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021, informa sucintamente que o fornecimento de materiais e assistência aos presos estaria sendo regularmente distribuído com periodicidade mensal a todas as Unidades

<sup>47</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



Prisionais do Estado de Rondônia. Para tanto, a atividade teria sido regulamentada através da Portaria n. 3424/2019/SEJUS-ASTE.

123. Acerca do teor da **deliberação 17**, a informação apresentada dá conta de que, anualmente é elaborada uma planilha de necessidades visando a confecção de ata de registro de preços para atender mensalmente as unidades, no período de 12 meses. Segundo a informação foi providenciada a aquisição de materiais de limpeza, expediente e kits de higiene para suprir as necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, conforme Ata de Registro de Preço 260/2021, ID 0020966698. (ID 0021836352)<sup>48</sup>.

124. A seu tempo, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/5/2022, informa sobre a **deliberação 16** que através de inspeções feitas por esta Diretoria, resta notado que houve uma regularização na entrega dos Kits de Higiene, de igual modo, tem sido entregue dentro de uma periodicidade. Já acerca da deliberação 17, temos os seguintes esclarecimentos:

Para a aquisição dos itens que compõem o kit de higiene e materiais de limpeza este Núcleo de Almoxarifado realiza o levantamento anual das necessidades com um acréscimo de 10 a 15% considerando a rotatividade das Unidades Prisionais, para elaboração da ata de registro de preços, no entanto, devido ao quantitativo de itens a serem registrados alguns não são adjudicados e há a necessidade de repetir o certame o que demanda tempo, ocasionando assim a falta de materiais. Desde 2019, este Núcleo de Almoxarifado adotou o procedimento de após a publicação da ata de registro de preço realizar a utilização a cada 06 meses ou conforme necessidade dos itens adjudicados para que não tenha o fornecimento interrompido. Em 2019 esta Secretaria publicou a Portaria nº 3424/2019/SEJUS-ASTE 7462527, a qual determina os itens, quantidade e periodicidade dos itens que compõem o kit de higiene que serão entregues aos reeducados.

Portanto, este Núcleo tem trabalhado para que os materiais de higiene e limpeza não faltem nas Unidades Prisionais, mas têm alguns trâmites que não são de competência deste Setor.

125. Desta feita, a referida Portaria n. 3424/2019/SEJUS-ASTE<sup>49</sup>, acostada aos autos por meio do Documento n. 10329/21 (ID 1139238, fls. 162/164), tem como enunciado que seu conteúdo “Dispõe sobre padrões mínimos à pessoa privada de liberdade quanto à entrega do Kit de Higiene no âmbito das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia”. O kit de asseio pessoal a ser entregue por pessoa, a depender do sexo, seria composto dos seguintes itens:

MATERIAL	FREQUENCIA DE REPOSIÇÃO	QUANTIDADE SUGERIDA
Sabonete para banho	Mensal	Até 2 unidades
Rolos de papel higiênico	Mensal	Até 2 unidades
Aparelhos de barbear descartável (inclusive para mulheres)	Mensal	Até 2 unidades

<sup>48</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.

<sup>49</sup> ID 0021836352 do Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



Escovas de dentes	Trimestral	1 unidade
Creme dental ou pasta de dente	Mensal	Até 2 unidades
Absorventes femininos	Mensal	Até 2 pacotes com 8 unidades

126. Por seu turno, o documento ID 0020966698<sup>50</sup> se refere à comprovação de publicidade da Ata de Registro de Preço 260/2021<sup>51</sup>. Note-se na nota de rodapé a menção ao processo administrativo n. 0033.435172/2020-75, em cujo exame identificamos a realização de outras licitações posteriores à citada anteriormente. É o caso da Ata de Registro de Preços n. 94/2022/SUPEL-RO, resultante do Pregão Eletrônico n. 864/2021, com data de publicação no DOE 86 – 94, em 10/5/2022.

127. Assim, de fato, do ponto de vista da necessidade de regulamentação e da regularidade e periodicidade no fornecimento kit de higiene pessoal, de vestuário e de material de limpeza das instalações prisionais, **conclui-se que as exigências contidas nas deliberações 16 e 17, teriam sido integralmente atendidas.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	<b>18</b> - Elaborar plano diretor de Tecnologia da Informação-TI, que alinhe as ações estratégicas da SEJUS, observando as diretrizes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação (DETIC) do Governo do Estado de Rondônia.	Não examinada

128. Através do Ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), a Secretaria informa que a Gerência de Informática busca incansavelmente melhorias contínuas. Contudo, o órgão ressalva que “[...] à área de tecnologia é bem ampla, onde envolve diversos profissionais ora especializados em determinadas áreas de atuação, buscamos sempre um êxito nas ações

<sup>50</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.

<sup>51</sup> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

PROCESSO Nº 0033.435172/2020-75

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO visando à futura, eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

(Diário Oficial do Estado nº 193 – 7, de 27/9/2021).



*executadas, mas em alguns casos não sendo possível a execução de algumas tarefas. A GEINFO procurando atender o pleito da deliberação, em 2020 entrou em contato com a SETIC para poder alinhar sobre o desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, porém com o período pandêmico, as demandas aumentaram, pois tivemos que nos adaptar, para proporcionar condições técnicas para os servidores exercer atividades em home office”.*

129. Informa, ainda, que em 2021 retomaram as tratativas para elaboração do PDTI, se encontrando o mesmo na fase de levantamento das informações necessárias, segundo cronograma exarado no despacho 0020147808<sup>52</sup>, do processo 0033.461488/2021-01, que institui portaria com os membros responsáveis pela criação do referido plano de tecnologia.

130. Tais informações são reiteradas no bojo do Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, segundo o qual o documento já se encontra em fase de validação pela equipe, para posterior envio ao gabinete.

131. Para verificação do cumprimento da **deliberação n. 18**, procedemos ao exame das informações exaradas no processo 0033.461488/2021-01, no qual observou-se que a Portaria n. 3404, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SEJUS, foi publicada somente em 04/11/2021.

132. Considerando que, só recentemente, em 12/5/2022, com a elaboração da minuta do plano diretor de tecnologia da informação/PDTI, é que o documento foi encaminhado a gabinete da secretaria, para conhecimento e sugestões (SEI 0028713814), **conclui-se pelo status “em implementação” para a mencionada deliberação.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	20 - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, assim como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e execução desse plano.	Em implementação

133. Acerca da **deliberação n. 20**, objetivando a perfeita instrução deste relatório, temos a informar que a comissão responsável pela realização do 1º ciclo de monitoramento das ações propostas pela administração da SEJUS, manteve o status de “em implementação” para a destacada deliberação.

<sup>52</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.





134. Tomando por base a premissa técnica de que o planejamento estratégico pode ser definido como o documento formal resultante de um processo sistêmico, através do qual uma determinada organização busca definir o melhor caminho a ser seguido para atingir um ou mais objetivos pretendidos, nessa segunda empreitada, observou-se que o teor dos Ofícios n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021 e n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/5/2022, **não fazem qualquer alusão à efetiva realização de estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, nem tampouco foi encaminhada qualquer prova documental de que o referido plano tenha sido materializado.**

135. Dessa forma, levando em consideração que o tema ora tratado se constitui um processo-chave em que a gestão administrativa analisando cenários, definindo metas e ações adequadas a sua natureza, elabora um documento no qual formalize sua estratégia de negócios de forma a ficar claro para toda a organização, temos a informar que, diante da ausência de maiores informações acerca do avanço das etapas da efetiva elaboração de um plano estratégico para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, **conclui-se pela não implementação da deliberação n. 20.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	21 - Realizar estudos visando regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns.	Implementada parcialmente

136. Segundo consta das informações prestadas através do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021, a minuta do regimento interno foi finalizada e encaminhada, sendo que se encontra na Casa Civil sob análise da Procuradoria daquele Órgão para posterior publicação. Consta, ainda, que o organograma foi elaborado e será disponibilizado após a publicação do regimento interno.

137. Já o teor do Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/5/2022, informa que o atendimento da deliberação estaria em pleno andamento, considerando que um dos eixos contemplados com a consultoria do 'Instituto Veredas' seria a Gestão Pessoal. Alude, ainda, que em 2021 foi aprovada a regulamentação da Polícia Penal de Rondônia com a aprovação da Lei 1.102/2021. Segundo os responsáveis, com a *"... a aprovação da LC da Polícia Penal, foi necessário promover alteração no texto do Regimento Interno que se encontra na Diretoria*



*Administrativa da Polícia Penal e será encaminhado posteriormente. O instrumento ainda faz parte do EIXO GOVERNANÇA que está sendo desenvolvido pelo Instituto Veredas”.*

138. Baseado nas informações prestadas pela administração da secretaria, procedemos a verificação das duas referências documentais apresentadas, quais sejam, os Processos SEI ns. 0033.163916/2021-25 e 0033.445385/2021-96.

139. No Processo SEI n. 0033.163916/2021-25, encerrado em 28/09/2021, merece menção a juntada de documentos intitulados “minuta de decreto” (0017387954 e 0020223697), cujo conteúdo se refere ao esboço do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS. Este, por sua vez, dispõe acerca do regulamento e funcionamento dos diversos setores internos da secretaria, de modo a assegurar o funcionamento e a eficiência da ação administrativa e operacional.

140. Encerrado o processo anterior, no âmbito dos autos 0033.445385/2021-96, novas minutas de decreto foram inseridas (SEI 0020960182, 0021100820, 002727851675), bem como foi providenciado seu envio à Casa Civil. Contudo, segundo os termos do Parecer n. 84/2022/PGE-CASACIVIL, datado de 2/2/2022, o órgão opinou:

Diante do exposto, **opina a Procuradoria-Setorial junto à Casa Civil:**

**a)** pela remessa dos autos à SEJUS e à SETIC para que sejam tomadas as devidas providências, considerando as modificações apontadas no item 7, bem como a necessidade de manifestação e certificação pelo ordenador de despesas atestando a (in) existência de aumento de despesas;

**b)** após adequação da minuta, nos termos do item 7, e atendimento da alínea "a", pelo retorno dos autos a esta Procuradoria-Setorial para manifestação jurídica conclusiva.

Submeto o presente à apreciação superior, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, por não encontrar-se nas hipóteses de dispensa de aprovação previstas na Portaria nº 136, de 09 de fevereiro de 2021 (0016126663), bem como na Resolução nº 08/2019/PGE/RO (0017606188).

Considerando a tramitação no item anterior, a consulente deverá abster-se de inserir movimentação neste processo administrativo, aguardando a apreciação pela unidade PGE-GAB ou PGE-ASSESGAB, que (i) aporá no presente parecer a assinatura do Excelentíssimo Senhor MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador-Geral do Estado, ou do Excelentíssimo Senhor TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, Procurador-Geral do Estado Adjunto, ou juntará manifestação em separado.

141. Portanto, baseado no conteúdo acima transcrito, impõe-se deduzir que, **até a presente data, a minuta de regimento interno da SEJUS, ainda não foi efetivamente aprovada.**

142. Acerca do assunto ora abordado, importa ressaltar que o atendimento completo das diretrizes constantes da **deliberação 21**, envolve uma série de atos administrativos/jurídicos/legais que visem regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos,



unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns.

143. Nesse sentido, quanto à regulamentação das atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, observa-se que no teor da Lei Complementar n. 1.102/2021<sup>53</sup>, segundo os termos do art. 20 a 48, foram regulamentadas somente as atribuições dos cargos inerentes à estrutura organizacional da Polícia Penal Estadual<sup>54</sup>, que se refere a uma parcela da estrutura funcional da Secretaria de Estado da Justiça.

144. Acerca das atribuições/competências do restante dos cargos de natureza efetiva e comissionada, bem como dos órgãos, unidades e setores da citada secretaria, não foram apresentadas quaisquer informações ou provas documentais que as mesmas tenham sido efetivamente regulamentadas.

145. Resta salientar que também nada foi dito acerca dos aspectos que envolvem a inclusão no planejamento da gestão da SEJUS, do mapeamento e redesenho de seus processos de trabalhos, bem como da promoção da padronização de atividades comuns da secretaria, de modo a otimizá-los e torná-los mais eficiente.

146. Por conseguinte, conclui-se que apenas uma pequena parcela de todo o arcabouço administrativo delineado no conteúdo da **deliberação n. 21** foi efetivamente atendido, situação essa que determina a **manutenção da mesma situação aferida no monitoramento anterior, como “implementada parcialmente”**.

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	22 - Regular a gestão, fiscalização de contratos e comissão de recebimento, inclusive estabelecendo a padronização de documentos, bem como realize capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização de contratos.	Implementada parcialmente

<sup>53</sup> Organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares nº 728, de 27 de agosto de 2013 e nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

<sup>54</sup> Art. 20. A Polícia Penal Estadual deverá conter a seguinte estrutura organizacional mínima: I - Diretoria Geral da Polícia Penal; II - Diretoria Administrativa da Polícia Penal; III - Diretorias Regionais da Polícia Penal; IV - Diretorias dos Estabelecimentos Penais; V - Chefias de Núcleos Administrativos de Estabelecimentos Penais; VI - Chefias de Núcleos de Segurança de Estabelecimentos Penais; VII - Chefias de Segurança de Plantão de Estabelecimentos Penais; VIII - Conselho Superior da Polícia Penal; e IX - Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.



147. Em referência à deliberação destacada, conforme pode ser constatada, a mesma se apresenta relacionada na conclusão do relatório técnico referente ao primeiro monitoramento, uma vez que o corpo técnico responsável pelo trabalho a considerou parcialmente implementada em razão de não constar, à época, que tenha havido a edição do “manuais de procedimentos”.

148. Na presente assentada, mesmo considerando o fato de não terem sido apresentadas novas informações a respeito do atendimento da deliberação, baseado estritamente no conteúdo que a mesma encerra, qual seja, a necessidade de se regulamentar a gestão, fiscalização de contratos e comissão de recebimento, inclusive estabelecendo a padronização de documentos, bem como realizar a capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização de contratos, **entende-se que a efetiva manualização promovida pela Instrução Normativa n. 001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 103, veiculado em 1/6/2020, atende, na essência, as exigências delineadas no deliberação em exame, razão pela qual a consideramos implementada.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	27 - Promover ações visando à sensibilização dos gestores da SEJUS e agentes penitenciários para a importância da reinserção social dos reeducandos.	Em implementação

149. O ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021, informa que por se tratar de uma ação contínua da secretaria, a gerência responsável tem realizado visitas *in loco* nas unidades junto aos diretores e também criando ações para envolver o servidor, a exemplo do *webinário* sobre a importância da leitura no cárcere. Para comprovação dos trabalhos realizados, foram relacionados os processos n. 0033.254842/2021-35, 0033.282223/2021-31, 0033.290439/2021-70, 0033.309082/2021-19, 0033.337197/2021-95, 0033.379932/2021-38, 0033.433167/2021-17 e 0033.470557/2021-60 (ID 0021827601, 0021861184).

150. Em adição a essas informações, o ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), a administração da SEJUS apontou:

Neste ano vai acontecer a 2ª edição do encontro de Diretores do sistema prisional em Rondônia (previsto para fim de junho), onde o tema será abordado através de palestras.

A gestão da SEJUS está inteiramente voltada para a Reinserção Social e através da GERES e dos Núcleos internos, buscando ampliar as ofertas de atividades educacionais e laborais.



151. Desta feita, consubstanciado no fato de que a análise dos documentos exarados nos mencionados autos, aponta para a concessão de diárias a servidores, com o objetivo de realizarem visitas às unidades prisionais, cujas missões envolveram justamente a promoção de ações de sensibilização dos gestores e agentes penitenciários, para a importância da reinserção social dos reeducandos, entende-se que restou plenamente comprovada a adoção de providências e rotinas voltadas para o atendimento da diretriz emanada dessa Corte de Contas.

152. Por conseguinte, considerando tratar-se de ação a ser desenvolvida rotineiramente pela SEJUS, **conclui-se que a deliberação em questão foi plenamente implementada.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	29 - Estabelecer controles de retorno de pessoas ao sistema prisional estadual, de modo a ter elementos para conhecer a taxa da reincidência.	Em implementação

153. Acerca do teor da deliberação em destaque, a administração da SEJUS, através do multicitado ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), informa que:

O setor de Informação em conjunto com a Gerência de Informática-GEINFO/RO, vem procurando mecanismos de atualização das informações, referente as demandas do Sistema Prisional/RO, visando prestar para a sociedade informações confiáveis, bem como assistir a SEJUS, novas formas de otimizar os trabalhos realizados dentro de uma Unidade Prisional. Baseado na alimentação dos dados de custodiados do sistema penitenciário de Rondônia, que é realizado através do sistema SIPE - Sistema de Informações Pen o relatório de Reincidentes, conforme tela abaixo, no qual de forma sistematizada os dados são atualizados baseado no preenchimento das movimentações de trajetória no sistema prisional. Assim através do relatório apresentamos uma lista nominal, bem como os referidos quantitativos de internos por unidade prisional consulta que fizemos aos setores envolvidos através do documento 0033.388009/2021-97. O relatório já está disponível para utilização das unidades prisionais. Vide <http://sipe.sejus.ro.gov.br/listagem/reincidente> (ID's 0021844119 e 0021834362).

154. Por sua vez, o Ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), enfatiza:

Orientação cumprida, pois a Gerência de Tecnologia - GEINFO, desenvolveu no Sistema de Informação Penitenciária, o relatório de reincidentes, tendo em



vista, que o sistema Sipe, é responsável pelo controle online de movimentações, entradas e saídas no sistema prisional.

155. Sobre o teor das informações trazidas pela SEJUS, temos a informar que durante a realização das visitas às unidades prisionais selecionadas<sup>55</sup>, quando da aplicação do questionário constante do Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição dos Itens Selecionados - Entrevista Diretores, de fato, observou-se a efetiva instalação do Sistema de Informações Penitenciária/SIPE e sua plena utilização por parte das gestões administrativas das unidades prisionais.

156. Por outro lado, conforme restou apurado no exame das deliberações 4 e 5, a edição de protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais, ainda não foi efetivamente concretizado.

157. Ademais, na consulta ao documento ID 0021844119, observou-se a alusão ao documento ID 0020193907, datado de 31/8/2021, que traz a seguinte informação:

Foi criado no SIPE, um relatório, porém, a TI precisa de informações relacionadas ao que é necessário para definir uma reincidência, assim, após envolvimento dos setores, será analisado a finalização do relatório. Foi enviado um documento 0033.388009/2021-97 aos setores responsáveis pela deliberação, onde trataremos sobre as premissas necessárias de implementação dessa demanda, pois conforme prévia análise o sistema SEEU do Judiciário, faz toda a gestão processual já possui a informação de reincidência de preso.

158. Conforme se observa na narrativa documental, embora o sistema SIPE, constitua-se uma realizada comprovada, o estabelecimento de controles de retorno de indivíduos ao sistema prisional estadual, visando o conhecimento da taxa da reincidência de reeducandos, ainda se encontraria na fase de implementação.

159. Outrossim, considerando que o acesso ao endereço eletrônico informado (<http://sipe.sejus.ro.gov.br/listagem/reincidente>), é de uso restrito da SEJUS, fato esse que nos impossibilitou aferir a efetiva disponibilidade das informações no sistema SIPE, **conclui-se pela manutenção do status “em implementação” para a deliberação 29.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
-------	------------------------	---

<sup>55</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.



<p>II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS</p>	<p>30 - Nomear servidores que atendam aos requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados para os cargos estratégicos da SEJUS, incluindo a diretoria e chefias das unidades prisionais.</p>	<p>Em implementação</p>
--	--	-------------------------

160. O teor do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA (ID 1139237), traz as seguintes informações:

- Devidamente regulamentada por meio da Lei Complementar N° 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. (0021553795) que organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares n° 728, de 27 de agosto de 2013 e n°965, de 20 de dezembro de 2017.

(ID 0021834488). O instrumento regulamenta competências e demais disposições da carreira dos Policiais Penais.

- O último concurso realizado para contratação de efetivos para a SEJUS se deu em 2010.

161. Já no ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), a administração da SEJUS afirma:

- Um dos eixos da consultoria do instituto veredas é a Gestão Pessoal, conforme abaixo relacionado:

**Produto 4.** Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta de desenho do perfil profissiográfico, mapeamento de competências básicas e desejáveis, estratégias de seleção e retenção dos profissionais da SEJUS/RO.

**Produto 10.** Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta para revisão de plano de cargos, carreiras e remuneração para a SEJUS.

**Produto 13.** Dimensão Gestão de Pessoas: Proposta para política de mobilidade, capacitação e aprimoramento profissional dos servidores e colaboradores da SEJUS-RO.

162. Não obstante os esclarecimentos prestados e documentos encaminhados pelo Órgão, conforme já amplamente exposto na análise da deliberação 21, observa-se que o teor da Lei Complementar n. 1.102/2021<sup>56</sup>, segundo os termos do art. 20 a 48, regulamentou somente as atribuições dos cargos inerentes à estrutura organizacional da Polícia Penal

<sup>56</sup> Organiza a Polícia Penal Estadual, nos termos do artigo 144 e § 5º-A da Constituição Federal, e altera as Leis Complementares n° 728, de 27 de agosto de 2013 e n° 965, de 20 de dezembro de 2017.



Estadual<sup>57</sup>, que se refere a uma parcela da estrutura funcional da Secretaria de Estado da Justiça.

163. Acerca das atribuições/competências do restante dos cargos de natureza efetiva e comissionada, bem como dos órgãos, unidades e setores da citada secretaria, não foram apresentadas quaisquer informações ou provas documentais que as mesmas tenham sido efetivamente regulamentadas.

164. Desse modo, diante das limitações verificadas em relação às atribuições dos demais cargos de natureza efetiva e comissionada, impõe-se aduzir que a nomeação de servidores para esses cargos, até efetiva comprovação, não estariam atendendo os requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados para os cargos estratégicos da SEJUS.

165. Por conseguinte, **mantém-se o mesmo status de “em implementação” para a deliberação ora examinada.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	31 - Estabelecer canais de comunicação eficientes entre os setores da SEJUS e as unidades prisionais, para as diversas demandas.	Em implementação

166. Acerca do teor da deliberação ora destacada, o *staff* administrativo da SEJUS presta as seguintes informações (ID 1139237):

1. Sistema Eletrônico de Informações – SEI, trouxe a solução relativa ao tema da comunicação. Todas as unidades prisionais do Estado estão conectadas e obtemos celeridade e eficiência plenamente nas comunicações.
2. Ademais, o WhatsApp é amplamente utilizado através da formação de grupos que interagem por setores. Assim vemos retorno imediato das demandas existentes.

Segundo a COGESPEN:

Com o advento da Pandemia, alguns meios de comunicações virtuais tornaram-se práticas diárias dos ambientes corporativos, no setor público

<sup>57</sup> Art. 20. A Polícia Penal Estadual deverá conter a seguinte estrutura organizacional mínima: I - Diretoria Geral da Polícia Penal; II - Diretoria Administrativa da Polícia Penal; III - Diretorias Regionais da Polícia Penal; IV - Diretorias dos Estabelecimentos Penais; V - Chefias de Núcleos Administrativos de Estabelecimentos Penais; VI - Chefias de Núcleos de Segurança de Estabelecimentos Penais; VII - Chefias de Segurança de Plantão de Estabelecimentos Penais; VIII - Conselho Superior da Polícia Penal; e IX - Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.





não foi diferente. O ato de realizar interações, reuniões e estreitamento da comunicação foram potencializados pelos meios virtuais, o uso de aplicativos e plataformas em geral, gratuitas, para desenvolver essas ações virou habitual. À vista disto, é importante mencionar que esta Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário tem, desde o final de 2020, tem estabelecido canais virtuais de comunicação, quais sejam: Grupos de WhatsApp, Blocos de reuniões do SEI (entre outras formas de se explorar de forma positiva o SEI), Formulários do Google Docs (entre outras construções em nuvem de forma compartilhada), Google Meet (demais plataformas de reuniões online), construção de documentos em nuvem e demais comunicações em geral.

Desta feita, fora estabelecido canais que trouxeram, em demasia, uma comunicação mais eficiente e sem ruídos, o que tem oportunizado a proximidade da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, não apenas com as Gerências, mas, sobretudo com as Direções de Unidades. A fim de clarificar as ações elencaremos algumas:

1. Levantamento de demandas via google forms;
2. Reuniões via Google Meet;
3. Grupos de WhatsApp; 4. Chamadas de grupo via WhatsApp;
5. Mensagens diretas ao Coordenador por meio do WhatsApp.

Assim sendo, a comunicação ficou mais ágil, eficaz e participativa. ID 0021860861.

- Além do citado, foi contemplada a temática da Comunicação interna através do Produto 6. Dimensão Comunicação: Mapeamento das estruturas e fluxos de comunicação entre os atores de gestão penal no estado (PNUD) que tem previsão de entrega para 15/12/2021.

167. Em complemento, no documento de ID 1202645, a administração afirma:

Iniciamos tratativa com a DETIC para utilizar o sistema de chamados Unificado, pois diversos serviços de TI utilizados nas unidades prisionais são resolvidos pela DETIC como por exemplo acesso ao SEI. Assim, somente por um canal os servidores terão acesso ao suporte da SEJUS e DETIC.

Foi implantado pela GEINFO o VOIP, e está em andamento em parceria com a SETIC implementação do RocketChat que proporcionará integração a comunicação institucional entre os servidores, porém, também está em andamento processo 0033.187817/2020-58 para contratação da plataforma dos serviços do google, que conforme análise da DGPP e GEINFO, será a melhor e mais eficiente forma de integração da comunicação entre os setores da SEJUS.



168. O exame quanto a implementação da **deliberação 31**, dispensa maiores comentários, uma vez que com a implantação dos informados sistemas, verificou-se um avanço significativo quanto à facilidade e qualidade da comunicação entre a sede administrativa da SEJUS em Porto Velho e as unidades prisionais espalhadas por todo o Estado de Rondônia. Tal avanço pode ser observado quando da realização das visitas às mesmas.

169. Portanto, considerando as providências materializadas pela secretaria de estado da justiça, **conclui-se pelo efetivo implemento da deliberação em exame.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	32 - Promover reuniões e encontros periódicos, visando à interação entre os setores e os servidores da SEJUS, incluindo as unidades prisionais.	Em implementação

170. Por meio do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA (ID 1139237), protocolado nessa Corte de Contas em 15/12/2021, a multicitada secretaria prestou as seguintes informações:

Os exercícios de 2020 e 2021 foram bastante prejudicados no tocante à promoção de encontros presenciais, considerando o cenário da pandemia. Porém, os encontros serão retomados, considerando que a gestão como um todo considera de suma importância para que haja mais união entre os servidores.

Segundo a COGESPEN: O Senhor Coordenador tem viajado, para as unidades prisionais do interior, objetivando desenvolver visitas técnicas in loco, fiscalizando, acompanhando e orientando as unidades quanto suas obrigações, legislações, determinações e missão organizacional. É preciso destacar que na capital a visita nos estabelecimentos prisionais é uma prática frequente do Coordenador, já no interior as viagens [sic] são periódicas e programadas, a fim de atender uma demanda semestral de visita em cada unidade, em alguns casos, as inspeções são a cada três meses. Busca-se uma maior eficácia no processo de coordenação das atividades que acontecem nas unidades prisionais, acompanhando de forma aproximada as gestões dos gerentes e o que tem ocorrido em sua respectiva [sic] gerência, com fito de que haja maior sintonia entre Direções, Gerências e a Copespen, que por sua vez, estabelece o link com todos os setores do corpo tático e estratégico da SEJUS.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



Vejamos algumas viagens que o senhor Coordenador consumou: 0033.398384/2021-45; 0033.466898/2021-31; 0033.419156/2021-16. ID 0021860861.

171. A seu tempo, o ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), informa que no corrente ano iria acontecer a 2ª edição do encontro de diretores do sistema prisional, realizado em no final de junho, oportunidade na qual o tema relativo à promoção de reuniões e encontros periódicos entre os diretores foi abordado.

172. Desta feita, considerando que as informações acima mencionadas foram confirmadas através do documento à fl. 107 do ID 1152008, no qual se apresentam elencados todos os encontros e treinamentos realizados com em todas as unidades prisionais do Estado, **entende-se como plenamente implementada a deliberação em exame.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
III Custo do preso	<b>33</b> - Instituir sistemática para apuração do custo mensal do preso de forma detalhada: i) por unidade prisional e por regime de cumprimento de pena (incluindo os presos provisórios e medidas de segurança); ii) segregando as despesas correntes dos investimentos (nestes incluindo os dispêndios com construções, reformas); iii) discriminando no cálculo do valor total das despesas os indicadores estabelecidos no art. 3º da Resolução 6/2012CNPCP, bem como adotando as demais disposições contidas na norma citada.	Não implementada

173. O ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA, protocolado nessa Corte de Contas em 15/12/2021, prestou as seguintes informações:

O sistema que irá subsidiar a gerência financeira, está em fase de desenvolvimento, conforme Processo 0033.397620/2018-19, onde o nível de complexidade para a compilação dos dados de forma automatizada é complexa e demanda muito tempo, porém com as tratativas realizadas entre GEINFO e o setor de CONTABILIDADE, algumas funcionalidades já foram implementadas, no qual os dados são importados de dados locais, bem como integradas aos sistemas existentes. Em desenvolvimento, com prazo de finalização até Dez/2021. ID 0021834362.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



174. O ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), limita-se a informar que, segundo consta do processo n. 0033.397620/2018-19, atendendo às orientações, o Sistema de Gerenciamento do Custo do Preso – SGCP, já teria sido desenvolvido. Para comprovação de sua assertiva, o *staff* administrativo do órgão enviou endereço eletrônico <http://sgcp.sejus.ro.gov.br/>.

175. Na verificação das informações prestadas pela secretaria de justiça, observou-se que às fls. 205/206 do documento n. 10329/21/TCE-RO (ID 1152008), há um relatório de setembro e outro de outubro de 2019, com dados relativos aos meses de janeiro e fevereiro daquele ano. A seu tempo, o exame dos documentos acostados ao citado processo 0033.397620/2018-19, evidenciou que o programa já foi atualizado até o mês de março do corrente ano.

176. Na tentativa de acesso inicial ao endereço eletrônico <http://sgcp.sejus.ro.gov.br/>, fornecido pela SEJUS não obtivemos êxito, uma vez que o referido sistema é de uso interno exclusivo da secretaria. Contudo, em contato com o apoio administrativo da mesma, nos foi fornecida a credencial necessária ao acesso e conferência de informações, oportunidade na qual, verificou-se o efetivo implemento da deliberação em exame, conforme comprovam os documentos às fls. 389/395 dos autos (ID 1236542).

177. Ressalva-se, entretanto, que esta equipe de monitoramento não adentrou no exame e conferência da metodologia adotadas pela SEJUS, para o levantamento dos dados que alimentam o sistema, nem tampouco, questionou a veracidade e pertinência das informações e resultados apresentados pela sistemática de apuração do custo mensal de cada preso, que segundo dados do mês de maio/2022, seria:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 29.017.059,60</b>
<b>Despesas Investimentos</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>+ R\$ 29.018.709,60</b>
<b>Quantidade Presos Mês</b>	<b>14709</b>
<b>Valor Custo Unitário Preso</b>	<b>R\$ 1.972,85</b>

FONTE: SEJUS - <http://sgcp.sejus.ro.gov.br/>  
[file:///C:/Users/140/Downloads/imprimir\\_por\\_periodo\\_porcentagem.pdf](file:///C:/Users/140/Downloads/imprimir_por_periodo_porcentagem.pdf)

178. Assim, por todo o exposto na presente análise, **conclui-se como implementada a deliberação 33.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
-------	------------------------	---



<p><b>IV</b> <b>Programas de</b> <b>reinserção social</b></p>	<p><b>34</b> - Levantar as principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais <b>para as atividades laborais internas</b>, seja para a promoção da educação de reeducandos, seja para promover as adequações necessárias para o regular funcionamento dessas atividades.</p>	<p>Em implementação</p>
---	--	-------------------------

179. O ofício n. 27749/2021/SEJUS-GA, protocolado nessa Corte de Contas em 15/12/2021, prestou as seguintes informações:

- A Coordenadoria de Infraestrutura e as frentes de serviço espalhadas pelo estado atuam diariamente para atender os pedidos de reparos, reformas e ampliações, bem como construindo processos e projetos para ampliação de vagas.

Entre as demandas atendidas a partir do último relatório, temos:

- Execução de pintura e finalização do comissariado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré – CUMPRIDO

- Reestruturação do solário do pavilhão "B" (Processo nº 0033.228435/2021-72) – CUMPRIDO

- Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada com a construção de 03 celas de triagem (Processo nº 0033.117044/2021-23) - CUMPRIDO.

- Execução de reforma no comissariado e adequação de melhorias na unidade semiaberta de Jaru - CUMPRIDO.

- Execução do parlatório na Casa de Detenção de Cacoal - CUMPRIDO.

- Execução da construção do comissariado e parlatório na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.098746/2020-10) – EM CUMPRIMENTO.

- Execução da adaptação do antigo prédio Sine para implantação do COPEN, COGER e CIAP - EM CUMPRIMENTO.

- Execução da adequação do prédio que irá ser o novo almoxarifado- EM CUMPRIMENTO.

- Execução de adequação no sentido de melhorias no Centro de Ressocialização de Ariquemes (Processo nº 0033.552244/2019-12|0033.100400/2020-99) - EM CUMPRIMENTO.

- Execução de melhorias no sistema elétrico e reforço estrutural no muro da unidade Presídio Semiaberto de Ji-Paraná (Processo nº 0033.251779/2021-85) - EM CUMPRIMENTO.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



- Execução na Casa de Detenção de Ouro Preto que está sendo ampliada 05 celas do regime Semiaberto (Processo nº 0033.117044/2021-23) - EM CUMPRIMENTO.
- Execução da continuidade da execução da base dos agentes penitenciários na Casa de Detenção de Cacoal - EM CUMPRIMENTO.
- Execução da manutenção de celas e solário na unidade Cadeia Pública de Colorado do Oeste (Processo nº 0033.419046/2019-30|0033.380671/2019-84) - EM CUMPRIMENTO.
- Execução da obra de construção da Fábrica de Artefatos e Cimentos na Casa de Detenção de Guajará-Mirim (Processo nº 0033.227337/2020-37) - EM CUMPRIMENTO.
- Execução da obra de construção de camas de concreto na Penitenciária Regional de Rolim de Moura (Processo nº 0033.410427/2021-78) - EM CUMPRIMENTO.
- Execução da obra de ampliação de 15 vagas na Casa de Detenção de Pimenta Bueno (Processo nº 0033.365392/2019-91) – EM CUMPRIMENTO. (0021856796).

180. Por sua vez, o teor do ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), traz os seguintes dados:

A Coordenação de Infraestrutura possui atualmente 01 frente de serviço em constante funcionamento, composta por 07 (sete) policiais penais com variadas demandas em curso. Dentre elas, citamos abaixo:

- Reforço das celas e reposicionamento das concertinas do Centro de Ressocialização de Ariquemes.
- Reconstrução do semiaberto da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste.
- Reforma de banheiro na unidade de monitoramento de Ji-Paraná; e Reforço do piso e troca das bacias turcas de celas da Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.
- Reconstrução do módulo Semiaberto Masculino da Casa de Detenção de Pimenta Bueno.
- Manutenção predial na Casa de Detenção de Cerejeiras; e Construção De Cella de Isolamento e Solário na Cadeia Pública de Colorado do Oeste.
- Manutenção predial; e Adequação nas janelas e pintura nas celas de triagem na Penitenciária de Rolim de Moura.
- Cobertura da Fábrica de Artefatos de Cimento de Guajará-Mirim; Construção da Passarela da Casa de Detenção; Adequação de ambientes para



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



implantação do Gape de Guajará-Mirim; Manutenção Predial na Casa de Detenção; e Manutenção Predial na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

- Reforma no antigo prédio do SINE que vai abrigar o CONSELHO PENITENCIÁRIO - COPEN, a CORREGEDORIA GERAL - COGER e a CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS.

181. Conforme se pode facilmente aduzir das transcrições acima, as informações fornecidas pela SEJUS se referem a diversas frentes de serviços de melhoria das unidades prisionais espalhadas por todo o Estado, o que entendemos como extremamente válido para o sistema.

182. Entretanto, na questão em exame, não podemos nos afastar do cerne referente à deliberação 34, cujo conteúdo encerra a diretriz relativa à necessidade de levantamento das principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais, com um viés voltado para o atendimento/viabilização das atividades laborais internas, seja para a promoção da educação de reeducandos, seja para promover as adequações necessárias para o regular funcionamento dessas atividades.

183. Segundo informa o site da SEJUS (<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/2aQUINZENA-MAIO-2022.pdf>), a **estrutura prisional do Estado de Rondônia é composta atualmente por 46 unidades**, quais sejam:

QTE	REG	COMARCA	UNIDADE PRISIONAL
1	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2	1	PORTO VELHO	CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)
3	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA)
4	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - (ANTIGO ÊNIO)
5	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA (PENFEN e PEPFEM UNIFICADAS)
6	1	PORTO VELHO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - (CAPEP)
7	1	PORTO VELHO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA
8	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)
9	1	PORTO VELHO	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - UMESP (CAPITAL)
10	1	PORTO VELHO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM
11	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
12	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)
13	1	GUAJARÁ MIRIM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
14	1	GUAJARÁ MIRIM	CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
15	1	GUAJARÁ MIRIM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM
16	1	GUAJARÁ MIRIM	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM
17	1	ARIQUEMES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
18	1	ARIQUEMES	CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



19	1	BURITIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
20	1	MACHADINHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
21	2	JARU	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO S.KEMPE
22	2	JARU	CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO
23	2	OURO PRETO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO
24	2	JI-PARANÁ	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ
25	2	JI-PARANÁ	UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI-PARANÁ
26	2	JI-PARANÁ	PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ
27	2	JI-PARANÁ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
28	2	PRESIDENTE MÉDICI	CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI
29	2	ALVORADA D'OESTE	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE
30	2	SÃO MIGUEL	CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
31	2	SÃO FRANCISCO	CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
32	2	COSTA MARQUES	CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES
33	3	CACOAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
34	3	CACOAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL - MONITORAMENTO
35	3	ROLIM DE MOURA	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
36	3	ROLIM DE MOURA	UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO
37	3	ROLIM DE MOURA	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
38	3	PIMENTA BUENO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
39	3	SANTA LUZIA	CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA
40	3	ALTA FLORESTA	CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA
41	3	VILHENA	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
42	3	VILHENA	COLÔNIA PENAL, MONITORAMENTO E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA
44	3	VILHENA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
45	3	COLORADO D'OESTE	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE
46	3	CEREJEIRAS	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

184. Conforme observou-se durante a verificação *in loco* nas unidades prisionais visitadas<sup>58</sup>, muitas se encontram instaladas em edificações antigas, que efetivamente necessitam de reformas e melhorias. Nesse contexto, entende-se como fundamental que as modificações e ampliações dessas estruturas sejam precedidas de um levantamento adequado, feito por profissionais legalmente habilitados, com o objetivo de que essas reformas alcancem o máximo de otimização e racionalidade dos espaços disponíveis.

185. Assim, considerando a ausência de quaisquer provas documentais acerca da efetiva realização do levantamento das principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais, inclusive das obras e reformas relacionadas pela

<sup>58</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.





administração da SEJUS, bem como pelo conjunto de informações expostas na presente análise, **conclui-se pela não implementação da deliberação 34.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	36 - Identificar os apenados sem documentação de identificação e adotar providências para suprir essa falta.	Em implementação

186. A administração da SEJUS, pelo ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), informa que:

É realizado constantemente mutirão para emissão de documentos dos reeducandos.

Em 2021 já foram emitidos 830 documentos civis.

Também está sendo implantado junto ao Programa Fazendo Justiça o fluxo de documentação o qual já foi criado dentro do SEEU uma função que gera mensalmente uma relação de internos que estão com previsão de saída para os próximos 180 dias e o qual não possuem documentação, possibilitando assim que seja providenciado para que de modo que possa ganhar a liberdade com maior dignidade.

Dentro desse projeto do CNJ o estado ganhou 39 kits de biométricos para a identificação civil dos custodiados. ID 0021827601.

187. Por meio do ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), a SEJUS respondeu ao ofício n. 1628/2021-DP-SP, nos seguintes termos:

A SEJUS dispõe da Casa da Cidadania o qual é responsável pela emissão de documento o CNJ criou em 2021 o projeto identificação civil o qual mensalmente gera uma lista através do SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada) o qual informa quais internos estão próximos a progredirem e não possuem documentação em seu registro, bem como quais documentos são esses.

A Casa da Cidadania realiza também constantemente mutirões nas unidades da capital e do interior sempre que solicitada pelas unidades.

188. Não obstante a verificação de plausibilidade das informações prestadas pela gestão administrativa da secretaria de justiça do estado, importa consignar que não foram



apresentados quaisquer documentos probantes que confirmam indícios de evidência da implementação ou de seu andamento.

189. No exame do mencionado documento SEI 0021827601 (Processo n. 0033.366229/2021-60), datado de 4/11/2021, observou-se que, relativamente aos 39 kits de biométricos para a identificação civil dos custodiados, ofertados pelo Conselho Nacional de Justiça/CNJ, restou consignado à época da emissão do documento, a necessidade de se promover a ação de instalação e realização de testes dos equipamentos, bem como, a realização dos treinamentos de agentes multiplicadores que atuarão como transmissores do conhecimento a outros atores envolvidos na dinâmica para a realização da coleta dos dados e identificação civil das pessoas privadas de liberdade. Desta feita, no exame do conjunto de documentos juntados ao mencionado processo SEI, não observamos qualquer dado probante de que a referida ação já tenha sido concretizada.

190. Por todo o exposto, **conclui pela manutenção do status “em implementação” da presente deliberação.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	37 - Promover ações na busca de parcerias e convênios com a iniciativa privada e a pública, a fim de promover atividades laborais e de formação e/ou aperfeiçoamento profissional aos reeducandos.	Em implementação

191. Através do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, a administração da SEJUS esclarece que:

Quanto às ações para aumentar as parcerias para a oferta laboral estamos reformulando nossos convênios já existentes e estamos instituindo o Programa Trabalho Certo, visando a reinserção social de pessoas em cumprimento de pena por intermédio do trabalho e a economia de recursos por Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta de qualquer das Unidades da Federação e respectivos Poderes, através da contratação de mão de obra reeducanda do sistema prisional do Estado de Rondônia 0033.499280/2021-57 e assim aumentar a oferta de trabalho que hoje está em aproximadamente 1.591 presos laborando de forma remunerada e possuímos atualmente 48 convênios com órgãos públicos municipais e estaduais.



Quanto a parceria para aperfeiçoamento profissional atualmente já possuímos parcerias com IFRO, SENAI, SENAR, IDEP e estamos formalizando parceria junto a Universidade Estácio para a oferta de curso superior.

Em 2020 e 2021 foram capacitados 1164 número baixo devido a pandemia. Paralelo aos cursos e matrículas realizadas, o Núcleo de Capacitação tem processos de aquisição de cursos que estão com as parcerias firmadas e aguardando apenas o retorno das atividades pedagógicas que foram suspensas devido à pandemia, para reiniciar a execução que totalizam um quantitativo de 7.364 vagas.

Criação e a efetiva implementação do banco de talentos o qual nos possibilita hoje identificar todos os profissionais disponíveis nas unidades prisionais. ID 0021827601.

192. Por seu turno, o teor do ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX traz as seguintes informações:

O Núcleo de Trabalho e Renda administra 1.566 vagas de trabalho em convênio remunerados do Fupen, além de 275 vagas em fase de assinatura do Termo de Cooperação, totalizando 1.841 vagas nos diversos regimes (fechado, semiaberto e aberto) além de egressos, em vários municípios do estado conforme detalhado na Planilha TERMOS FUPEN 2022 (0028313209). Já o Núcleo de Educação e Capacitação possui 25 cursos programados para o corrente ano a serem ministrados pelo IDEP para execução do PRONATEC/2022 totalizando 483 vagas, conforme descrição na Planilha CRONOGRAMA DE CURSOS 2021-2022 (0028313811).

193. Em relação ao presente tópico, o conjunto de informações prestadas pela administração, por meio dos documentos 0028313209 e 0028313811<sup>59</sup>, evidencia que efetivamente o Órgão tem promovido ações na busca de parcerias e convênios com a iniciativa privada e pública, a fim de promover atividades laborais e de formação e/ou aperfeiçoamento profissional aos reeducandos.

194. A ressalva que novamente fazemos, refere-se à comparação entre os números apresentados pela secretaria (1.841 vagas nos diversos regimes fechado, semiaberto, aberto e egressos), em relação ao total do contingente carcerário do Estado de Rondônia, que, segundo dados do mês de maio do Infopen 2022<sup>60</sup>, seria de 14.227 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete) prisioneiros, resultando em um percentual muito baixo, ainda, de reeducandos alcançados com uma oportunidade de desenvolver uma atividade laboral que lhe propicie a remissão de pena e uma fonte de renda.

<sup>59</sup> Sistema SEI do Governo do Estado de Rondônia.

<sup>60</sup> Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/2aQUINZENA-MAIO-2022.pdf>. Acesso em: 18/07/2022.



195. É válido ressaltar o entendimento manifesto na análise conjunta das deliberações 9<sup>61</sup> e 35<sup>62</sup>, onde se registra uma ocorrência observada durante a realização da verificação *in loco*, na qual restou consignado por diversos diretores de unidades prisionais visitadas, de que o problema não seria vencer a resistência dos reeducandos em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho, mas sim, a dificuldade enfrentada pelas administrações prisionais de dispor dos recursos humanos necessários para fazer o acompanhamento e supervisão dos presos designados para trabalharem nos projetos e oficinas disponibilizados pela Unidade Prisional.

196. Portanto, consubstanciados nas ressalvas acima expostas, **conclui-se pela manutenção do status “em implementação”**, anteriormente apurado.

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	38 - Desenvolver ações, em parceria com a de Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, SESAU e Secretarias Municipais de Saúde, buscando apoiar e resgatar os presos dependentes químicos.	Em implementação

197. A administração da SEJUS, pelo ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB (ID 1139237), informa que:

A Gerência de Saúde possui parceria com o CAPS AD, da rede municipal, os pacientes que referem interesse no tratamento para dependência química são encaminhados para a rede municipal, onde passam pelo médico psiquiátrico e são acompanhados pela equipe de saúde da unidade prisional, as unidades maiores de 500 internos, estão com um profissional de psicologia dando apoio aos internos.

Ressalto que a secretaria possui um médico psiquiatra atendendo todas as unidades da capital, o qual também auxilia neste tratamento (ID 0020062894).

198. Já o ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX (ID 1202645), limita-se a informar que a Gerência de Reinserção Social retomou o ‘Projeto Começar de Novo’ que tem como objetivo o resgate do preso dependente químico.

199. Quanto ao teor das informações prestadas pela SEJUS, há que se comentar que a superficialidade dos dados, corroborada com a ausência de documentação probante da

<sup>61</sup> Expedir orientação às unidades prisionais de que a resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido.

<sup>62</sup> Promover atividades de sensibilização dos reeducandos, visando reduzir a resistência em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho.



eficácia das alegadas providências adotadas, impõe a **reiteração do status de “em implementação” para a deliberação em exame.**

Eixos	Deliberações do TCE-RO	Situação aferida durante o 1º monitoramento
IV Programas de reinserção social	<b>41</b> - Instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional;	Em implementação
	<b>42</b> - Instituir patronato em parceria com órgãos do poder público e da sociedade civil, com estratégias de assistência multidisciplinar aos egressos do sistema prisional e seus familiares em políticas setoriais diversas, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, trabalho e geração de renda, assistência social;	Não examinada
	<b>43</b> - Dotar a SEJUS de estrutura física, logística e orgânica capaz de realizar o acompanhamento do egresso do sistema prisional.	Não examinada

200. Acerca das deliberações em destaque, entende-se como necessário prestar alguns esclarecimentos, considerando principalmente a ausência de entendimento definitivo sobre os assuntos abordados nas deliberações 42 e 43. Quanto ao teor da deliberação 41, o relatório do 1º monitoramento (ID 1000774), indica o status de “em implementação”, considerando as informações prestadas quando da realização daquela empreitada.

201. Desta feita, primeiramente nos cumpre informar que o teor dos ofícios n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021 (ID 1139237) e n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/2/2022 (ID 1202645), não fazem qualquer alusão específica ao conteúdo das mencionadas deliberações, nem tampouco foi encaminhada qualquer prova documental de que o referido plano tenha sido materializado.

202. A única referência ao assunto, consta dos esclarecimentos prestados pela SEJUS em relação à deliberação 01, conforme consta do teor do mencionado ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB:

3. A SEJUS cumpriu integralmente com as responsabilidades com o Patronato, que se encontra em pleno funcionamento desde agosto de 2018. No presente momento encontra-se em vigência o 5º Termo Aditivo (0019028561) do Termo de Fomento nº 147/PGE-2018 (3202680). (Itens 1, 2 e 3 - Resposta elaborada através do ID 0020031791).

4. No 2º quadrimestre 2021, o projeto Iluminar/ACUDA realizou a média de 419 atendimento mensais. No Patronato, 939 atendimentos mensais e na APAC, 182 atendimentos mensais.



203. Objetivando a instrução adequado do presente relatório, importa informar que o Plano de Ação apresentado pela SEJUS, consigna as seguintes informações:

Deliberação	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Citar os itens, subitens ou parte dos itens	Indicar as medidas que serão tomadas a fim de dar	Informar a data em que as medidas estarão implantadas	Indicar a pessoa ou o setor responsável pela implementação das ações
<b>Deliberação 41</b> - Instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional;	Emitir documentos pessoais.	Início em março de 2019 na sede do Patronato.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
	Disponibilizar vagas nos cursos de capacitação do sistema "S" para os egressos do Patronato.	Início da primeira da turma em 22 de julho de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
	Buscar parceria para ingresso dos egressos ao mercado de trabalho.	Visita às empresas privadas em agosto de 2019.	Gerência de Reinserção Social - Túlio (69) 99289-5041
<b>Deliberação 42</b> - Instituir patronato em parceria com órgãos do poder público e da sociedade civil, com estratégias de assistência multidisciplinar aos egressos do sistema prisional e seus familiares em políticas setoriais diversas, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, trabalho e geração de renda, assistência social;	Patronato/Escritório Social de Atenção à Pessoa Egressa.	Inaugurado em 06 de dezembro de 2018.	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.
<b>Deliberação 43</b> - Dotar a SEJUS de estrutura física, logística e orgânica capaz de realizar o acompanhamento do egresso do sistema prisional.	A SEJUS para acompanhamento desta demanda, optou por utilizar-se da Associações de Apoio a Execução Penal (ACUDA), na busca de contribuir com o fortalecimento das políticas de assistências ao livrado condicional e egresso do Sistema Prisional. Deste modo foi implantado o Escritório Social de Atenção à Pessoa Egressa - PATRONATO.	X	X

204. Anteriormente, por ocasião da realização do 1º Monitoramento, considerando o fato da Comissão responsável pelo trabalho ter selecionado a deliberação 41 para ser monitorada, a gestão administrativa da SEJUS, por meio do documento SEI 9567811, datado de 10/2/2020, exarado nos autos do Processo n. 0033.326069/2019-00, relativamente a essa deliberação, prestou as seguintes informações:

1. A Casa do Egresso e o PATRONATO é realidade na cidade de Porto na Av. Farquar nº 1575 – região central.

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10329-escritorio-social-de-atencao-ao-egresso-e-inaugurado-em-porto-velho>

2. Foi Criado através do SIPE o Banco de Talentos que visa cadastrar os reeducandos profissionais para inserção no mercado de trabalho, em parceria com o SINE/RO.



3. A LEI Nº 2134, DE 23 DE JULHO DE 2009 Dispõe sobre a reserva de vagas para apenados no regime semiaberto e **egressos** do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Estado de Rondônia. Estamos trabalhando para a aplicabilidade da lei.

Art. 1º. Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egresso do sistema penitenciário, excluindo do disposto nesta Lei os serviços de segurança.

Parágrafo único. Será de no mínimo 2% (dois por cento) a quantidade de vagas reservadas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário.

(Semelhante **Deliberação 41**) A Casa do Egresso e o PATRONATO é realidade na cidade de Porto Velho. O escritório fica na Av. Farquar nº 1575 – região central.

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10329-escritorio-social-de-atencao-ao-egresso-e-inaugurado-em-porto-velho>

A SEJUS tem transferido recursos financeiros para a manutenção do Patronato, conforme CONTRATO nº 147/PGE-2018 – vide PROCESSO SEI Nº 0033.228682/2018-73. Também é parceira na disponibilização da equipe de infraestrutura para ampliação do local, através da mão de obra dos reeducandos, com direcionamento da equipe técnica.

(<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/11874-nucleo-de-praticas-juridicas-da-unir-e-inaugurado-em-parceria-com-tjro>).

205. Nessa oportunidade, considerando a soma das múltiplas informações ora apresentadas, tem-se a informar que, de fato, o patronato da cidade de Porto Velho foi efetivamente implantado, estando sob a administração da Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso/ACUDA, tendo sido selecionada para a visita *in loco*, efetivamente realizada pela Comissão responsável por este 2º monitoramento.

206. Contudo, as informações ofertadas pela gestão administrativa da SEJUS, referem-se unicamente à situação de implantação do patronato na capital, não se reportando a nenhum outro caso referente aos demais municípios do Estado de Rondônia.

207. Esta comissão de monitoramento entende que as deliberações exaradas nos itens 41, 42 e 43 do Acórdão APL-TC 00051/18 (Processo n. 03390/2017), são extensivas a todos os municípios do estado, principalmente em relação àquelas unidades prisionais que trabalham com os regimes semiaberto e aberto.



208. Durante a realização das visitas às unidades selecionadas para verificação *in loco*<sup>63</sup>, a comissão visitou a Casa de Apoio ao Egresso – Patronato, instalada no Município de Vilhena. Segundo dados constantes do Papel de Trabalho - PT. 02. Aferição dos Itens Selecionados - Entrevista Diretores, identificou-se que a unidade funciona precariamente com apenas 4 servidores.
209. Segundo o diretor geral da unidade, Sr. Jair Stupp, o órgão se limita a prestar apoio aos egressos do sistema semiaberto em atividade de assistência social, como retirada de documentos, encaminhamento de presos para o atendimento de convênios (Prefeitura, SEPOG, DER, SEAS, SAAE, Defensoria Pública, IDARON e Fórum de Justiça).
210. De acordo com o mencionado responsável, embora a unidade disponha de maquinário para funcionamento de uma padaria completa e 9 máquinas de costura industrial, não são desenvolvidos quaisquer trabalhos nessas áreas. Segundo o Diretor da Unidade, existe a pretensão futura de se instalar o maquinário da padaria no Presídio Cone Sul e as máquinas de corte e costura na Colônia Penal.
211. Desse modo, considerando que o sistema prisional dispõe de 46 unidades espalhadas pelos principais municípios do Estado, **esta comissão de monitoramento entende que a estrutura de patronato deveria ser extensiva a, pelo menos, boa parte desses municípios, ou caso a Secretaria adote o modelo regionalizado de gestão das unidades prisionais, cada uma das regiões disponha de um patronato instalado.**
212. Assim, considerando todos os fatos e informações expostas, **conclui-se que manutenção do status “em implementação” para as deliberações 41 a 43.**

**2.2. Da perspectiva de cumprimento das deliberações do Acórdão APL-TC 00051/18 (Processo n. 03390/2017), emanado dessa Corte de Contas, sob a ótica da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.**

213. Originalmente, o objetivo da auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas no sistema prisional do Estado de Rondônia, foi avaliar a gestão do referido sistema, sob a ótica do controle externo, com destaque para a gestão das unidades prisionais e da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, identificando possíveis gargalos, além de oportunidades de melhoria, bem como mapear a existência de boas práticas que contribuíssem para o aperfeiçoamento do Sistema Prisional do Estado.
214. Com a fiscalização empreendida, objetivou-se evidenciar porque o Sistema Prisional é um dos pontos ainda não equacionados na agenda local e nacional, com destaque para o déficit de vagas e a baixa reinserção social dos reeducandos.

<sup>63</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



215. Durante a fiscalização, observou-se que a equipe de auditoria operacional pôde identificar diversos pontos críticos que careciam de atenção imediata por parte dos gestores da Secretaria de Estado da Justiça, considerando que as fragilidades evidenciadas poderiam impactar sobremaneira a gestão do Estado sobre o Sistema Penitenciário local.

216. Registre-se que, à época da realização da auditoria no sistema prisional do Estado de Rondônia, o total da população carcerária era da ordem de 12.376 (doze mil, trezentos e setenta e seis) prisioneiros<sup>64</sup>.

217. Do ponto de vista da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, o Relatório Técnico produzido (ID 507110), consigna as seguintes informações:

Com efeito, nos últimos cinco anos (2011/2016), a evolução da população carcerária no Estado de Rondônia foi de 54,45%, ao passo que a ampliação do número de vagas cresceu a uma taxa de 35,5% nesse período, e já havia um déficit de 2083 vagas nas unidades prisionais.

No mesmo período, verifica-se que o volume de recursos aplicados na SEJUS passou de R\$142.439.621,06 (em 2011) para R\$244.143.344,29 (em 2016), evidenciando um crescimento de 71,40%, mas ainda insuficientes para atender às demandas do sistema.

Além disso, o cenário que se vislumbra é de baixa reinserção social dos apenados e elevada taxa de reincidência.

218. Passados aproximadamente 5 (cinco) anos da conclusão do relatório de auditoria original (ID 508927)<sup>65</sup>, e 4 (quatro) anos da prolação do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934)<sup>66</sup>, o crescimento da população carcerária no estado de Rondônia apresenta os seguintes números:

Quantitativo de Custodiados por Regime de Cumprimento de Pena e Benefícios							
REGIME FECHADO (CONDENADO)	PRESOS PROVISÓRIOS	REGIME SEMIABERTO (INTRAMUROS)	REGIME SEMIABERTO (MONITORAMENTO ELETRÔNICO)	MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	MEDIDA DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)	PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO (PRISÃO DOMICILIAR)	ABERTO
5636	1489	900	1631	21	3	337	2658
<b>TOTAL:</b>							
<b>12675</b>							

GEII-DEZEMBRO/2018

**Fonte:** Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2018 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/DEMANDA-PLANILHA-DIARIA-DEZEMBRO-2018.pdf>

<sup>64</sup> **Fonte:** Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2017 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/Panorama-2017.pdf>

<sup>65</sup> O Relatório de auditoria apresenta-se datado de 29/9/2017.

<sup>66</sup> O Acórdão APL-TC 00051/18 apresenta-se datado de 8/3/2018.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



Quantitativo de Custodiados por Regime de Cumprimento de Pena e Benefícios							
REGIME FECHADO (CONDENADO)	PRESOS PROVISÓRIOS	REGIME SEMIABERTO (INTRAMUROS)	REGIME SEMIABERTO (MONITORAMENTO ELETRÔNICO)	MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	MEDIDA DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)	PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO (PRISÃO DOMICILIAR)	ABERTO
5646	1732	999	2008	27	4	380	3034
<b>TOTAL:</b>							
<b>13830</b>							

NIP/GAF - DEZEMBRO/2019

Fonte: Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2019 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/2%C2%AA-QUINZENA-DEZEMBRO-2019-1.pdf>

Quantitativo de Custodiados por Regime de Cumprimento de Pena e Benefícios							
REGIME FECHADO (CONDENADO)	PRESOS PROVISÓRIOS	REGIME SEMIABERTO (INTRAMUROS)	REGIME SEMIABERTO (MONITORAMENTO ELETRÔNICO)	MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	MEDIDA DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)	PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO (PRISÃO DOMICILIAR)	ABERTO
5318	1889	837	2092	23	0	254	3640
<b>TOTAL:</b>							
<b>14053</b>							

NIP/SEJUS - DEZEMBRO/2020

Fonte: Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2020 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/2%C2%AA-QUINZENA-DEZEMBRO-2020.pdf>

Quantitativo de Custodiados por Regime de Cumprimento de Pena e Benefícios							
REGIME FECHADO (CONDENADO)	PRESOS PROVISÓRIOS	REGIME SEMIABERTO (INTRAMUROS)	REGIME SEMIABERTO (MONITORAMENTO ELETRÔNICO)	MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	MEDIDA DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)	PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO (PRISÃO DOMICILIAR)	ABERTO
4992	1858	862	2340	27	9	285	3698
<b>TOTAL:</b>							
<b>14071</b>							

NIP/ASSIPEN/SEJUS - DEZEMBRO/2021

Fonte: Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2021 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/2a-QUINZENA-DEZEMBRO-2021.pdf>

Quantitativo de Custodiados por Regime de Cumprimento de Pena e Benefícios							
REGIME FECHADO (CONDENADO)	PRESOS PROVISÓRIOS	REGIME SEMIABERTO (INTRAMUROS)	REGIME SEMIABERTO (MONITORAMENTO ELETRÔNICO)	MEDIDA DE SEGURANÇA - INTERNAÇÃO	MEDIDA DE SEGURANÇA - TRATAMENTO AMBULATORIAL (HOSPITAL)	PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO (PRISÃO DOMICILIAR)	ABERTO
5149	1753	778	2124	23	10	513	3839
<b>TOTAL:</b>							
<b>14189</b>							

NIP/ASSIPEN/SEJUS - MAIO/2022

Fonte: Estatística do Sistema Penitenciário/Infopen 2022 - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/2aQUINZENA-MAIO-2022.pdf>

219. Conforme se pode constatar nas tabelas inseridas a seguir, observou-se que nos últimos 5 anos, ocorreu um **crescimento da ordem de 14,65%** da população carcerária do Estado de Rondônia, passando de 12.376 (doze mil, trezentos e setenta e seis) apenados no balanço de dezembro/2017, para 14.189 (quatorze mil, cento e oitenta e nove) detentos, considerando levantamentos do sistema Infopen, **até o mês de maio/2022**.



220. Contudo, se por um lado, observou-se um crescimento da população carcerária segundo os dados analisados, por outro, o exame dos orçamentos do Estado nesse mesmo período, apontou uma perda substancial de recursos por parte da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, que entre os exercícios de 2017 e 2021 alcançou o percentual cumulativo de 34,38%.

221. Somente no exercício de 2022 é que se observa que a perda verificada no período, foi amenizada, considerando que a **diferença observada entre os exercícios de 2017 e 2022, diminuiu para o percentual de 7,44%**.

ORÇAMENTOS – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS						
EXERCÍCIOS	2017 <sup>67</sup>	2018 <sup>68</sup>	2019 <sup>69</sup>	2020 <sup>70</sup>	2021 <sup>71</sup>	2022 <sup>72</sup>
TOTAIS R\$	302.293.467,00	272.040.315,00	271.991.000,00	255.808.091,00	224.952.884,00	281.361.957,00

222. No sentido oposto, o que se observa em relação ao orçamento geral do Governo do Estado, é um crescimento substancial em relação aos valores previstos para as receitas e despesas, no mesmo período assinalado (2017 a 2022), conforme se observa no quadro a seguir:

ORÇAMENTOS – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
EXERCÍCIOS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TOTAIS R\$	7.346.024.884,00	7.852.271.289,00	8.189.773.479,00	8.539.766.630,00	8.620.159.714,00	10.008.854.374,00

223. De acordo com os valores expostos, **o crescimento das verbas consignadas no orçamento estadual, no período entre 2017 a 2022, foi da ordem de 26,60%**.

224. Dentro do contexto ora exposto, recomenda-se a gestão administrativa da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, que envide esforços junto à Administração Estadual, pela melhoria do orçamento daquela Unidade, desde que seja identificada e devidamente planejada a real necessidade dos recursos para programas a serem desenvolvidos, considerando que o cumprimento da maioria das deliberações determinadas pelo Acórdão APL-TC 00051/18, passa necessariamente pelo aumento de gastos, tanto do ponto de vista quantitativo, como qualitativo.

<sup>67</sup> Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016

<sup>68</sup> Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

<sup>69</sup> Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019.

<sup>70</sup> Lei n. 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

<sup>71</sup> Lei n. 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

<sup>72</sup> Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.



### 3. CONCLUSÃO

225. **Ante o exposto**, considerando as informações prestadas pelos gestores da SEJUS, através do ofício n. 27749/2021/SEJUS-GAB, de 15/12/2021 (ID 1139237) e ofício n. 10280/2022/SEJUS-DIREX, de 16/2/2022 (ID 1202645), além de consultas ao Sistema SEI do Governo do Estado naqueles documentos e processos indicados nos referidos ofícios, e, ainda, as situações narradas nos Papéis de Trabalhos (PTs) resultantes da verificação *in loco* nas diversas unidades prisionais selecionadas<sup>73</sup>, a situação visualizada em relação às deliberações exaradas no Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), referente a Auditoria Operacional realizada no Sistema Prisional do Estado de Rondônia (SEJUS), após a realização do **presente monitoramento**, é a seguinte:

#### 3.1. Deliberações implementadas

Eixos	Deliberações do TCE-RO
I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	02 - Conceber unidades prisionais com alas, pavilhões e celas específicas para cada grupo de presos (por regime, presos provisórios e espaço para os presos “do seguro”) com edificações apropriadas.
	06 - Determinar às unidades prisionais a abertura de prontuário do ingressando (preso), no momento do ingresso na unidade, com os dados e informações necessários, que identifiquem os prontuários incompletos e os saneiem, bem como mantenham todos os prontuários com os dados e informações permanentemente atualizados.
	11 - Promover cursos/capacitações para difundir e sensibilizar os agentes penitenciários da indispensabilidade dos procedimentos de controle e segurança de entrada de pessoas nas unidades prisionais;
	16 - Regulamentar o fornecimento da assistência material aos presos, contemplando, ao menos, a descrição dos itens de higiene pessoal, de vestuário e de limpeza das instalações prisionais, assim como fixando a quantidade e periodicidade da entrega aos presos.
	17 - Elaborar plano de aquisição permanente de kit de higiene pessoal, de vestuário e de material de limpeza das instalações prisionais.
II	19 - Propor a inserção nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) a previsão de recursos orçamentários necessários que possibilite ao setor de inteligência e informação da SEJUS ter a estrutura adequada ao desempenho de suas atividades, bem como promova capacitação do pessoal para elaborar, executar e monitorar o sistema de gerenciamento de riscos e elabore o diagnóstico ou plano de providência para o gerenciamento de crise.
	22 - Regulamentar a gestão, fiscalização de contratos e comissão de recebimento, inclusive estabelecendo a padronização de documentos,

<sup>73</sup> Vide relação no parágrafo 25 do presente relatório.



<p><b>Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS</b></p>	<p>bem como realize capacitação dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização de contratos.</p> <p><b>23</b> - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um Código de Ética específico aos agentes públicos da SEJUS, com detalhamento dos valores, princípios e comportamento esperados, bem como do tratamento de conflitos de interesses e definição de sanções cabíveis em caso de seu descumprimento.</p> <p><b>26</b> - Elaborar e manter atualizado o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação, para fins da elaboração de plano de educação permanente dos gestores estratégicos da SEJUS, incluindo os agentes penitenciários.</p> <p><b>27</b> - Promover ações visando à sensibilização dos gestores da SEJUS e agentes penitenciários para a importância da reinserção social dos reeducandos.</p> <p><b>31</b> - Estabelecer canais de comunicação eficientes entre os setores da SEJUS e as unidades prisionais, para as diversas demandas.</p> <p><b>32</b> - Promover reuniões e encontros periódicos, visando à interação entre os setores e os servidores da SEJUS, incluindo as unidades prisionais.</p>
<p><b>III Custo do preso</b></p>	<p><b>33</b> - Instituir sistemática para apuração do custo mensal do preso de forma detalhada: i) por unidade prisional e por regime de cumprimento de pena (incluindo os presos provisórios e medidas de segurança); ii) segregando as despesas correntes dos investimentos (nestes incluindo os dispêndios com construções, reformas); iii) discriminando no cálculo do valor total das despesas os indicadores estabelecidos no art. 3º da Resolução 6/2012CNPCP, bem como adotando as demais disposições contidas na norma citada.</p>

### 3.2. Deliberações em implementação

Eixos	Deliberações do TCE-RO
<p><b>I Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado</b></p>	<p><b>01</b> - Elaborar plano de curto, médio e longo prazos com vistas a equalizar o problema de superlotação das unidades prisionais, levando-se em conta, a demanda de vagas de cada tipo de regime de cumprimento de pena, bem como a viabilidade de expansão e criação de medidas alternativas para o cumprimento de pena (a exemplo do monitoramento eletrônico, da implantação das APACs e a ampliação da ACUDA).</p> <p><b>03</b> - Construir uma agenda de diálogo com os vários atores (MP, DPE, Poder Judiciário, COPEN, Conselho da Comunidade, OAB-RO), a fim de tratar do plano de regionalização das unidades prisionais, objetivando a melhor solução possível quanto ao tema, de modo que o processo de regionalização não leve em conta apenas o aspecto econômico (redução de custos e otimização de pessoal), mas sobretudo, permitir o aperfeiçoamento do processo de reinserção social dos reeducandos.</p>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



	04 - Editar protocolo específico para a realização das atividades de classificação de presos no âmbito das unidades prisionais.
	05 - Dotar a unidades prisionais de comissão de classificação.
	09 - Expedir orientação às unidades prisionais de que a resistência de reeducandos em participar de atividades ofertadas nas unidades é considerada falta grave, devendo ser adotadas medidas nesse sentido.
	13 - Disponibilizar e manter funcionando adequadamente os equipamentos de controle e segurança nas unidades prisionais.
	14 - Promover testes de verificação periódica do cumprimento do protocolo de controle e segurança da entrada de pessoas nas unidades.
	15 - Elaborar um plano de aquisição e manutenção continuada de equipamentos e materiais de controle e segurança, com a participação dos gestores locais das unidades prisionais.
	18 - Elaborar plano diretor de Tecnologia da Informação-TI, que alinhe as ações estratégicas da SEJUS, observando as diretrizes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação (DETI) do Governo do Estado de Rondônia.
II Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	21 - Realizar estudos visando regulamentar as atribuições dos cargos, órgãos, unidades e setores da SEJUS, incluindo o estabelecimento de organograma, incluir no planejamento da gestão da SEJUS o mapeamento e redesenho dos processos de trabalhos da Secretaria, visando otimizá-lo e torná-lo mais eficiente, bem como promover a padronização de atividades comuns.
	29 - Estabelecer controles de retorno de pessoas ao sistema prisional estadual, de modo a ter elementos para conhecer a taxa da reincidência.
	30 - Nomear servidores que atendam aos requisitos de conhecimentos, habilidades e atitudes adequados para os cargos estratégicos da SEJUS, incluindo a diretoria e chefias das unidades prisionais.
IV Programas de reinserção social	35 - Promover atividades de sensibilização dos reeducandos, visando reduzir a resistência em participar dos programas/projetos de educação e de trabalho.
	36 - Identificar os apenados sem documentação de identificação e adotar providências para suprir essa falta.
	37 - Promover ações na busca de parcerias e convênios com a iniciativa privada e a pública, a fim de promover atividades laborais e de formação e/ou aperfeiçoamento profissional aos reeducandos.
	38 - Desenvolver ações, em parceria com a de Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, SESAU e Secretarias Municipais de Saúde, buscando apoiar e resgatar os presos dependentes químicos.
	40 - Reforçar a iniciativa de implantação de modelos alternativos de cumprimento de pena, como o método ACUDA e APAC.
	41 - Instituir política de acompanhamento do egresso do sistema prisional;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



	<p><b>42</b> - Instituir patronato em parceria com órgãos do poder público e da sociedade civil, com estratégias de assistência multidisciplinar aos egressos do sistema prisional e seus familiares em políticas setoriais diversas, tais como: acesso à educação, qualificação profissional, saúde, cultura, esporte, trabalho e geração de renda, assistência social;</p> <p><b>43</b> - Dotar a SEJUS de estrutura física, logística e orgânica capaz de realizar o acompanhamento do egresso do sistema prisional.</p>
--	---

### 3.3. Deliberações não implementadas

Eixos	Deliberações do TCE-RO
<b>I</b> Situação Ocupacional das Unidades Prisionais do Estado	<p><b>10</b> - Promover, por ocasião da construção, ampliação e/ou reforma de unidades prisionais o levantamento do quantitativo de vagas por regime de cumprimento de pena e demais espécies de segregação de liberdade, para fins da tomada de decisão e gestão das vagas, bem como ouça os principais atores do Sistema (p. ex. Diretor de Unidade, Juiz e Promotor da Execução Penal, Conselho Penitenciário, entre outros) acerca da adequação e assertividade do projeto arquitetônico.</p> <p><b>12</b> - Promover o reforço necessário de pessoal nas unidades prisionais.</p>
<b>II</b> Estrutura administrativa, organizacional e orçamentária da SEJUS	<p><b>20</b> - Realizar estudos visando à elaboração e aprovação de um plano estratégico para a SEJUS, assim como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e execução desse plano.</p> <p><b>24</b> - Dotar as unidades prisionais de agentes penitenciários em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, quantitativo mínimo de 5 (cinco) presos por agente penitenciário, excluídos do computo os agentes penitenciários que exercem atividade administrativa na unidade prisional.</p> <p><b>25</b> - Dotar as unidades prisionais de pessoal de apoio técnico em quantidade suficiente (conforme dispõe o art. 2º da Resolução nº 1/2009 CNPCP), ou seja, na proporção de profissionais de equipe técnica por 500 (quinhentos) presos.</p> <p><b>28</b> - Desenvolver política/programas/ações que promovam a valorização da carreira de agente penitenciário, incluindo melhores condições de trabalho.</p>
<b>IV</b> Programas de reinserção social	<p><b>34</b> - Levantar as principais inadequações de estrutura física e/ou instalações nas unidades prisionais para as atividades laborais internas, seja para a promoção da educação de reeducandos, seja para promover as adequações necessárias para o regular funcionamento dessas atividades.</p> <p><b>39</b> - Dotar as unidades prisionais de efetivo de agentes penitenciários suficientes para a movimentação de presos, incluindo para o acompanhamento das atividades laborais e educacionais.</p>



226. Deste modo, percebe-se o cumprimento parcial do item I do Acórdão APL-TC 00051/18 (ID 581934), uma vez que **ainda não se encontram atendidas em sua totalidade as ações propostas** pelo gestor da SEJUS que visam corrigir as impropriedades apontadas durante a auditoria empreendida no ano de 2017, razão pela qual há necessidade da demonstração da execução do Plano de Ações (IDs 843680 e 843682), por meio dos **Relatórios Periódicos de Execução**, a serem apresentados, conforme obrigação de envio, nos termos art. 24, § 2º, da Resolução n. 228/2016-TCERO, até o saneamento total, ou pelo menos em sua maioria, das medidas determinadas inicialmente.

#### 4. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

227. Considerando os dados expostos ao longo dos tópicos anteriores, bem como as conclusões advindas durante a análise procedida pela equipe de monitoramento, com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da efetiva gestão da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, submete-se este **2º relatório de monitoramento** ao Conselheiro Relator, com as seguintes propostas:

#### Secretaria de Estado da Justiça

- I. **CONSIDERAR CUMPRIDAS as determinações contidas no **3.1 da conclusão deste relatório técnico conclusivo**, oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, referente ao Processo n. 3390/2017 (ID 581934), em relação aos **itens 02, 06, 11, 16, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 31, 32 e 33**, pelo atual gestor da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, consoante as evidências descritas ao longo do **tópico 2**, desta análise técnica;**
- II. **CONSIDERAR EM CUMPRIMENTO as determinações contidas no **3.2 da conclusão deste relatório técnico conclusivo**, oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, referente ao Processo n. 3390/2017 (ID 581934), em relação aos **itens 01, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 18, 21, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43**, pelo atual gestor da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, consoante as evidências descritas ao longo do **tópico 2**, desta análise técnica;**
- III. **CONSIDERAR NÃO CUMPRIDAS as determinações contidas no **3.3 da conclusão deste relatório técnico conclusivo**, oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, referente ao Processo n. 3390/2017 (ID 581934), em relação aos **itens 10, 12, 20, 24, 25, 28, 34 e 39**, pelo atual gestor da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro****





**Rito**, CPF n. 710.160.401-30, consoante as evidências descritas ao longo do **tópico 2**, desta análise técnica;

- IV. **CIENTIFICAR** o Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, atual Secretário de Estado da Justiça, ou quem o substitua, acerca do **descumprimento parcial** das determinações oriundas do Acórdão APL-TC 00051/18, referente ao Processo n. 3390/2017 (ID 581934);
- V. **DETERMINAR** ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, Secretário de Estado da Justiça, ou quem o substitua, que **adote as providências no sentido de implementar as ações que não foram integralmente implementadas**, nos termos do Plano de Ação (Ofício n. 5525/2019/SEJUS-GAB, ID 760191), o qual foi homologado pelo Acórdão APL-TC 00355/19 (ID 832556), sob pena de aplicação da multa prevista no art. 55, IV da Lei Complementar n. 154/1996, c/c o art. 103, IV, do RITCERO;
- VI. **DETERMINAR** ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, Secretário de Estado da Justiça, ou quem o substitua que, com o fim de cumprir as ações propostas, **considere no planejamento orçamentária da SEJUS-RO a informação carreada no parágrafo 221**, deste relatório técnico, eis que identificado possível **déficit entre os exercícios de 2017 e 2022**, com diminuição no percentual aproximado **de 7,44%**;
- VII. **DETERMINAR** ao Senhor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, CPF n. 710.160.401-30, Secretário de Estado da Justiça, ou quem o substitua, que apresente **relatórios periódicos de execução** das ações previstas no Plano de Ação apresentado a esta Corte de Contas, nos termos dos artigos 21 e 24, e Anexos I e II, todos da Resolução n. 228/2016/TCE-RO, com atualização de acordo com a realidade e a implementação das medidas, **incluindo o cronograma das ações previstas, com o encaminhamento a esta Corte de Contas**, visando o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações oriundas desta Corte de Contas;

#### Dar conhecimento aos agentes interessados

- VIII. Ao Governador do Estado de Rondônia;
- IX. À Presidência e à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, a fim que reencaminhe aos Juízes das Varas de Execuções Penais do Estado;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria-Geral de Controle Externo - SGCE  
Coordenadoria Especializada em Políticas Públicas - CECEX 9



- X. À Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, para que reencaminhe às Promotorias de Justiça de Execução Penal;
- XI. À Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- XII. Ao Conselho Penitenciário Estadual – COPEN;
- XIII. À Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE
- XIV. À Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, a fim que reencaminhe à Direção-Geral de Civil e ao Comando da PM;
- XV. À Presidência da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RO.

228. Considerando o transcurso de aproximados **5 (cinco) anos desde a finalização da auditoria operacional no Sistema Prisional do estado de Rondônia**, e, tendo por fundamento a **necessidade de eventuais novas ações fiscalizatórias** na referida Secretaria de Justiça (SEJUS), a serem **planejadas e executadas de acordo com o contexto atual**, propõe-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator deste processo de monitoramento que considere a possibilidade de que, **possível ação de monitoramento** (3º monitoramento), a ser desencadeada partir dos relatórios de execução encaminhados pela Unidade Fiscalizada (SEJUS), **seja englobada**, oportunamente, de acordo com **eventual nova ação de fiscalização** a ser incluída **no Planejamento Integrado de Controle Externo (PICE) para o próximo exercício (2023)**, **sem prejuízo da aferição daqueles itens ainda pendentes de cumprimento** e já reiterados nas decisões e acórdãos proferidos nos autos oriundos da Auditoria Operacional realizada no Sistema Prisional do estado de Rondônia.

229. Por fim, **ARQUIVAR** os autos, após os trâmites exigidos para a presente fiscalização, eis que eventual nova ação de fiscalização ocorrerá em autos específicos a serem atuados a partir dos relatórios de execução encaminhados pela Unidade Fiscalizada oportunamente.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*

**MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 407  
Membro da Equipe de Fiscalização

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**  
Técnico de Controle Externo – Mat. 140  
Coordenador da Equipe de Fiscalização

*(Assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 538  
Coordenador-Adjunto da CECEX-9  
Supervisor dos trabalhos de Fiscalização

*(Assinado eletronicamente)*

**BRUNO BOTELHO PIANA**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 504  
Coordenador da CECEX-9

Em, 26 de Julho de 2022



MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA  
Mat. 407  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 26 de Julho de 2022



CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE  
Mat. 140  
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 26 de Julho de 2022



FRANCISCO VAGNER DE LIMA  
~~MONORATO~~  
COORDENADOR ADJUNTO